



Câmara Municipal
de Oeiras

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2012 -----

----- ATA NÚMERO VINTE E UM / DOIS MIL E DOZE -----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, em substituição do Senhor Doutor Marcos de Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

----- Faltou a Senhora Vereadora Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e quarenta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três, do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Vereadores Madalena Castro e Ricardo Lino Rodrigues: -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor DMOA, engenheiro Nuno Maia

Serpa de Vasconcelos, no âmbito do despacho de subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e dois, de dois mil e doze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de quinze de Outubro: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais: -----

-----De dezoito de Outubro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e trinta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de porta automática dos Paços do Concelho”, à firma “Work Time - Consultadoria Instalações Eléctricas e Eléctrónicas, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, e vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e trinta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de porta automática da Biblioteca Municipal de Oeiras”, à firma “Work Time - Consultadoria Instalações Eléctricas e Eléctrónicas, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, e vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora Chefe da DEM, engenheira Maria Raquel Gonçalves Henriques Veríssimo, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de despesas número um, de dois mil e doze, DMOA, de dois de Janeiro: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais: -----

-----De vinte e dois de Agosto: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e oitenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da descascadora de



Câmara Municipal
de Oeiras

batatas do refeitório da EB Um/Jardim de Infância Manuel Beça Múrias”, à firma “JF - Reparações de Electrodomésticos, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e oitenta e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Verificação e reparação da estufa na EB Um/Jardim de Infância Manuel Beça Múrias, em Oeiras”, à firma “JF - Reparações de Electrodomésticos, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, e vinte e nove de Janeiro), pelo montante de sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Ana Cristina Infante, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número onze, de dois mil e doze, DMOA, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas:-----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Infraestruturas Municipais:-----

----- De oito de Outubro: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e trinta e quatro, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do oitavo auto de medição de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM - Execução e reparação de órgãos de drenagem pluvial em diversos locais do Concelho”, à firma Pavilancil, Limitada, no montante de quatro mil setecentos e trinta e cinco euros e dezasseis céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e vinte e seis, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e noventa e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM -

Beneficiação e reparações pontuais em diversos espaços públicos do Concelho”, à firma J. Barata & Filhos, Limitada, no montante de três mil setecentos e trinta e seis euros e vinte e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De dez de Outubro:-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e trinta e cinco, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do oitavo e último auto de medição de trabalhos contratuais referente à empreitada “dezassete, de dois mil e onze, DOM/DIM - Execução e conservação de diversos pavimentos pedonais no Concelho”, à firma Pavilancil, Limitada, no montante de quatro mil oitocentos e trinta e quatro euros e setenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De doze de Outubro:-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e trinta e oito, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do quinto auto de medição de trabalhos contratuais referente à empreitada “noventa e um, de dois mil e onze, DOM/DIM - Requalificação dos arranjos exteriores envolventes à EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras”, à empresa Luis Frazão, Sociedade Anónima, no montante de noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e três euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De treze de Outubro:-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e quarenta, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação da revisão de preços definitiva e respetiva restituição no valor de três mil duzentos e cinquenta euros e doze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada “cento e oitenta e seis, de dois mil e oito, DOM/DIM - Requalificação das Ruas Leocádio Pórcio, Angelique Roble Barata e Quinta dos Castelos, em Paço de Arcos”, adjudicado à firma XIX Construções, Limitada. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora engenheira Maria Raquel Veríssimo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número onze, de dois mil e doze, DMOA, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas:-----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais:-----

----- De nove de Outubro: -----

----- - Despacho exarado na informação quinhentos e um, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do trigésimo sétimo auto de medição de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DOM/DEM - Parque dos Poetas - Segunda Fase”, ao Consórcio Edifer, Sociedade Anónima/Artemísia, Sociedade Anónima, no montante de trezentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e sete euros e quarenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De quinze de Outubro: -----

----- - Despacho exarado na informação quinhentos e vinte, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do quarto auto de medição de trabalhos contratuais referente à empreitada “cinquenta e oito, de dois mil e onze, DOM/DEM - EB Um/Jardim de Infância São Bento (Barcarena) - Requalificação de espaços exteriores”, à firma Planinertes, Limitada, no montante de vinte mil cento e dezasseis euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- De dezanove de Outubro: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e trinta e um, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do vigésimo quarto auto de medição de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e setenta e um, de dois mil e nove, DOM/DEM - Construção da EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de cento e vinte e dois mil quatrocentos e quinze euros e

quarenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezembro de Fevereiro: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Gestão do Espaço Público: -----

-----De dezanove de Outubro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material para apoiar o trabalho dos eletricistas”, à firma “Zembe - Sociedade Técnica e Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e quarenta e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de barquinha com manobrador”, à firma “Pinto & Bentes, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quatrocentos e noventa e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de dezasseis milhões seiscentos e setenta e cinco mil cento e trinta euros e cinquenta e um cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de dez milhões setecentos e setenta e seis mil cento e sessenta e oito euros e oitenta e três cêntimos. -----

4 - PAGAMENTOS:-----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de sete milhões quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta euros e dezanove cêntimos. -----

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número quinhentos e quarenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número oitocentos e vinte e quatro, de dois mil e doze - DGF - Quarta Revisão ao Orçamento e Quarta Revisão às Grandes Opções do Plano: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e vinte e quatro barra doze, a que se refere a deliberação número trinta e cinco da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de setembro de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com trinta e sete votos a favor sendo, dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária e um do Membro Não Inscrito, Senhor Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e com dois votos contra, sendo um do Centro Democrático Social/Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, aprovar a Quarta Revisão ao Orçamento e a Quarta revisão às Grandes Opções do Plano, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

----- Número quinhentos e quarenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número setecentos e vinte e dois, de dois mil e doze - DMPGFP - Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares para dois mil e treze: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número

setecentos e vinte e dois barra doze, a que se refere a deliberação número sessenta e quatro da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com vinte e um votos a favor sendo, quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais À Frente, três do Partido Social Democrata e três da Coligação Democrática Unitária e com treze votos contra sendo, nove do Partido Socialista, um do Centro Democrático Social/Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, aprovar a fixação da participação do Município de Oeiras em cinco por cento do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano dois mil e treze, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no número um, do artigo septuagésimo oitavo, do CIRS, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

-----Número quinhentos e cinquenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número setecentos e vinte e três, de dois mil e doze - DMPGFP - fixação da TMDP - taxa municipal de direitos de passagem para o ano de dois mil e treze: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e vinte e três barra doze, a que se refere a deliberação número sessenta e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e dois votos a favor sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, três do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, aprovar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano dois mil e treze, em zero vírgula vinte e cinco por cento sobre a



Câmara Municipal
de Oeiras

faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.--

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.- ”

----- Número quinhentos e cinquenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número seiscentos e noventa e cinco, de dois mil e doze - DGP - desafetação de terreno do domínio público para o domínio privado do Município de Oeiras, sito em Algés: ---

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e noventa e cinco barra doze, a que se refere a deliberação número trinta e sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e dois votos a favor sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, três do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, aprovar a desafetação de uma parcela de terreno, em Algés, com a área de seiscentos e oitenta e um vírgula sessenta e dois metros quadrados, do domínio público para o domínio privado do Município, da qual resultará um prédio único com seiscentos e oitenta e um vírgula sessenta e dois metros quadrados confrontando a norte com passeio público e Alameda Hermano Patrone, a sul com passeio público e Avenida Ivens, a nascente com Praça Vinte e Cinco Abril e a poente com Jardim Público Municipal, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.- ”

----- Número quinhentos e cinquenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: Proposta C.M.O. número setecentos e oito, de dois mil e doze - SEF - Aprovação de uma medida excepcional de incentivo à regularização de dívidas, em sede de execução fiscal: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e oito barra doze, a que se refere a deliberação número cinquenta da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e um votos a favor sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, três do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, aprovar um plano excepcional de incentivo à regularização das dívidas, em sede de execução fiscal, a vigorar entre um de Agosto de dois mil e doze e trinta e um de Janeiro de dois mil e treze, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata. ”

-----Número quinhentos e cinquenta e três, informando ter sido retirada da reunião da Assembleia Municipal a proposta CMO número setecentos e nove, de dois mil e doze - Declaração em falhas de processos/certidões de divida cujos números de identificação fiscal e/ou bilhete de identidade/cartão de cidadão não constam nos respetivos títulos executivos.-----

-----Número quinhentos e sessenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número oitocentos e quarenta e dois, de dois mil e doze - GP - Reorganização Administrativa Territorial Autárquica: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e quarenta e dois barra doze, a que se refere a deliberação número vinte e um da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de setembro de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com trinta e um votos a favor sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor Paulo



Câmara Municipal
de Oeiras

Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e com seis votos contra sendo cinco do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social - Partido Popular, aprovar o parecer negativo a esta reforma administrativa territorial, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

----- Número quinhentos e setenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “Submissão a votação da proposta relativa à Reorganização Administrativa do Território, apresentada pelo Grupo Político do PSD: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta referida em título, e deliberou por maioria, com vinte e seis votos a favor sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, com sete votos contra sendo um do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, Senhor Salvador António Martins Bastos Costeira, cinco do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social - Partido Popular e uma abstenção do PS, Senhor Luís Jorge da Cunha Carreira, não submeter a votação a proposta apresentada pelo Grupo Político do Partido Social Democrata.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

----- Número quinhentos e setenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Moção - pela defesa das Freguesias - contra a extinção de Freguesias no Concelho de Oeiras, apresentada pelos Grupos Políticos do IOMAF, PS, CDU e BE: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da moção referida em título, e deliberou por maioria, com vinte e oito votos a favor sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, com seis votos contra sendo cinco do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social - Partido Popular, declarar expressamente

que rejeita a extinção de qualquer freguesia no Concelho de Oeiras decorrente da lei promovida pelo Governo, bem como que a referida moção seja publicada num jornal diário nacional, num jornal regional, bem como à agência Lusa. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

-----Número quinhentos e setenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Moção - pela defesa das Freguesias - contra a extinção de Freguesias no Concelho de Oeiras, apresentada pelos Grupos Políticos do IOMAF, PS, CDU e BE:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da moção referida em título, e deliberou por maioria, com vinte e oito votos a favor sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, com seis votos contra sendo cinco do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social - Partido Popular, declarar expressamente que rejeita a extinção de qualquer freguesia no Concelho de Oeiras decorrente da lei promovida pelo Governo, bem como que a referida moção seja publicada num jornal diário nacional, num jornal regional, bem como à agência Lusa. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

-----Solicitando a sua publicação na comunicação social local e nacional bem como enviá-la à Agência Lusa.-----

-----Número quinhentos e noventa e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número seiscentos e noventa e um, de dois mil e dois - DPE - Reajustamento da programação financeira da empreitada “Centro de Saúde de Carnaxide - Extensão de Algés”: - -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e noventa e um barra doze, a que se refere a deliberação número trinta e três da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com vinte e sete votos a favor sendo dezoito do Grupo Político Municipal Isaltino



Câmara Municipal
de Oeiras

Oeiras Mais à Frente, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, com onze abstenções sendo nove do Partido Socialista, uma do Centro Democrático Social - Partido Popular e uma do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar o ajustamento da programação financeira da empreitada “três, de dois mil e onze, do Departamento de Projetos Especiais - Construção do Centro de Saúde de Carnaxide - Extensão de Algés e tratamento paisagístico da área envolvente”, aberto pela proposta de deliberação da Câmara número seiscentos e vinte e seis, de dois mil e onze, de seis de Julho, em função do valor da despesa a efetuar com a execução da empreitada, que reflete o IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

----- Número quinhentos e noventa e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. seiscentos e noventa e dois, de dois mil e doze - DPE - Reajustamento da programação financeira da empreitada “Programa Habitação Jovem - Rua Cândido dos Reis, número cento e setenta e quatro - Oeiras”:

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e noventa e dois barra doze, a que se refere a deliberação número trinta e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com trinta e sete votos a favor sendo dezoito do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes e com uma abstenção do Centro Democrático Social - Partido Popular, aprovar o reajustamento da programação financeira do valor previsto para o concurso de empreitada de obra pública, de seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e nove euros e oitenta e seis céntimos, aprovado nos termos da proposta de deliberação de Câmara número mil e sessenta e seis, de dois mil e onze, de vinte e três de novembro de dois mil e onze,

que reflete o IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata. -----

-----Número quinhentos e noventa e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre:
“Proposta C.M.O. número setecentos e cinquenta e cinco, de dois mil e doze - DPE -
Reprogramação financeira do subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Barcarena,
para conservação e restauro do interior: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e cinquenta e cinco barra doze, a que se refere a deliberação número noventa e oito da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com trinta e sete votos a favor sendo dezoito do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes e com uma abstenção do Centro Democrático Social - Partido Popular, aprovar a transferência para dois mil e treze do compromisso financeiro ainda por liquidar, no valor de noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e dois euros e quinze cêntimos, acordado com a Fábrica da Igreja de Barcarena, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata. -----

-----Número quinhentos e noventa e cinco, informando que a “Proposta número seiscentos e setenta e sete, de dois mil e doze - SMAS - Prestação de serviços destinados à segurança e vigilância nas instalações do Edifício Sede e da Divisão de Laboratório e Análises dos SMAS de Oeiras e Amadora - Contratação excluída” foi retirada.”-----

-----Número quinhentos e noventa e seis, remetendo cópia da deliberação sobre:
“Proposta C.M.O. número seiscentos e oitenta e um, de dois mil e doze SMAS - Abertura de

procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora - anos de dois mil e doze-dois mil e treze: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e oitenta e um barra doze, a que se refere a deliberação número vinte e três da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e doze, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de onze de junho de dois mil e doze e deliberou por maioria, com trinta e três votos a favor sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes e com três abstenções da Coligação Democrática Unitária, autorizar a abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais, no Concelho da Amadora, para o ano de dois mil e doze/dois mil e treze, pelo preço base de trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos euros, acrescidos de IVA, a realizar no prazo máximo de seis meses, encontrando-se a respetiva verba contemplada e comprometida em GOP, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

----- Número quinhentos e noventa e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número setecentos e dezoito, de dois mil e doze - DASSJ - Campanha “Um Mundo sempre Mulher” - Isenção do pagamento da taxa devida pelo licenciamento de ocupação da via pública: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e dezoito barra doze, a que se refere a deliberação número sessenta da reunião da

Câmara Municipal, realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar a isenção do pagamento da taxa de ocupação da via pública, à Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama, no valor estimado de seis mil quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte e três cêntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata. ”

-----Número quinhentos e noventa e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número setecentos e cinquenta e oito, de dois mil e nove GP - Isenção do pagamento de taxas devidas pela entrada de cinzas de Francisco Igrejas Caeiro na sepultura perpétua número setenta e dois, talhão “K”: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e cinquenta e oito barra doze, a que se refere a deliberação número vinte e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de setembro de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e nove votos a favor sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar a concessão à Fundação Marquês de Pombal, pessoa coletiva número quinhentos e dois milhões novecentos e um mil oitocentos e noventa e seis, com sede no Palácio dos Aciprestes, em Linda-a-Velha, entidade com utilidade pública reconhecida desde doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito, nos termos do Decreto-Lei quatrocentos e sessenta, de setenta e sete, de sete de



Câmara Municipal
de Oeiras

novembro, a isenção do pagamento da taxa de inumação devida pela entrada, em sepultura, dos restos mortais de Francisco Igrejas Caeiro no valor de quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos, caso se trate de um caixão de madeira, ou de cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos se se tratar de um caixão de chumbo, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.- ”

----- Número quinhentos e noventa e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número setecentos e setenta e quatro, de dois mil e doze SMAS - Abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à “instalação de condutas de adução e distribuição do subsistema do reservatório do Alto Mira”:

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e setenta e quatro barra doze, a que se refere a deliberação número trinta e oito da reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de setembro de dois mil e doze, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de vinte e cinco de julho de dois mil e doze e deliberou por maioria, com trinta e cinco votos a favor sendo dezoito do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes e com três abstenções da Coligação Democrática Unitária, autorizar a abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à instalação de condutas de adução e distribuição do subsistema do reservatório do Alto do Mira, pelo preço base de um milhão novecentos e cinquenta mil euros, acrescidos de IVA, a realizar no prazo máximo de doze meses, encontrando-se a respetiva verba contemplada e comprometida em GOP, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. ---

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

-----Número seiscentos, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número setecentos e setenta e seis, de dois mil e doze - SMAS - Abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à “Reparação de roturas na rede e em ramais de abastecimento de água no Concelho de Oeiras”:

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e setenta e seis barra doze, a que se refere a deliberação número quarenta da reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de setembro de dois mil e doze, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de vinte e cinco de julho de dois mil e doze e deliberou por unanimidade, com trinta e seis votos a favor sendo dezassete do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, autorizar a abertura do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação de roturas na rede e em ramais de abastecimento, no Concelho de Oeiras, pelo preço base de trezentos e oitenta e quatro mil e cinco euros, acrescidos de IVA, a realizar no prazo máximo de dezoito meses, encontrando-se a respetiva verba contemplada e comprometida em GOP, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. ---

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata. ”

-----Número seiscentos e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número oitocentos e cinco, de dois mil e doze - GCAJ - Processo setecentos e quarenta e cinco DEP dois mil e doze - Ajuste direto com convite a mais do que uma entidade ao abrigo do critério material para a aquisição de serviços de consultadoria jurídica - decisão de contratar e aprovação de peças do procedimento - aprovação de despesa plurianual:

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e cinco barra doze, a que se refere a deliberação número sessenta e oito da reunião da



Câmara Municipal de Oeiras

Câmara Municipal, realizada em doze de setembro de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com trinta e quatro votos a favor sendo dezoito do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata e três da Coligação Democrática Unitária, com uma abstenção do Centro Democrático Social - Partido Popular e um voto contra do Bloco de Esquerda, aprovar a abertura de um procedimento por ajuste direto com convite a mais do que uma entidade para aquisição de serviços de consultadoria jurídica (execução e patrocínio jurídico e emissão de pareceres), ao abrigo do critério material, cujo preço base é de quinhentos e setenta e seis mil e setenta e dois euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- O Senhor Vice-Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes munícipes:-----

----- Primeiro - **Helder Sá**, Largo Marquês de Pombal, Oeiras, que em nome da Comissão de Trabalhadores, veio falar sobre um ponto da ordem de trabalhos, referente a concursos públicos internacionais para a manutenção dos espaços verdes. -----

----- Referiu que em dois mil e dez, mas em outras funções, manifestou o seu desacordo em função dos contínuos “outsourcing” para a manutenção dos espaços verdes. -----

----- Acontece que, as quatro zonas que iam ser discutidas, iriam acarretar para a Câmara Municipal uma despesa no valor de seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta euros e setenta céntimos, cada, sendo que em regra o Município costumava fazer os vinte e quatro meses com renovações anuais, não havendo, pelo menos, que fosse do seu conhecimento, algum contrato que não tivesse chegado aos cinco anos ----- .

----- Numa altura destas, em que o País e, consequentemente, o Município, com uma

menor arrecadação de receitas e com a aprovação destas propostas, ainda que de prévia qualificação, poderiam acarretar num futuro muito próximo encargos que o Município não poderia ver cumpridos.-----

-----Em dois mil e dez lembrou que o Município tinha um lote vasto de trabalhadores, podendo acrescentar que em trinta e um de Maio, a Divisão de Espaços Verdes tinha cento e noventa e nove trabalhadores, dois coordenadores técnicos, três encarregados, cinco arquitetos paisagistas, sete engenheiros agrários, quatro condutores de ligeiros, quatro motoristas de pesados, um tratorista, cinco administrativos (tinha tido conhecimento que uma colega administrativa se tinha reformado), dois assistentes técnicos, um medidor orçamentista e um desenhador, o que significava que deste quadro trinta e três não eram jardineiros, existindo cento e sessenta e seis jardineiros no quadro.-----

-----A questão que queria colocar era saber o que é que faziam esses cento e sessenta jardineiros, quais as áreas em termos de hectares que estavam a seu cargo e o porquê de se continuar a recorrer ao “outsourcing” quando a Câmara dizia que havia uma área a rondar os duzentos e trinta hectares, certamente este grupo de jardineiros poderia fazer se não os duzentos ou duzentos e trinta, pelo menos cento e cinquenta ou cento e sessenta hectares. -----

-----A questão que queria colocar seria para o Senhor Presidente, mas como não estava presente apresentou-a ao Senhor Vice-Presidente e dizia respeito a uma situação que tinha vindo a ser continuamente adiada e que consistia em dotar a Comissão de Trabalhadores dos meios técnicos e materiais para o seu funcionamento. -----

-----Disse estarem em funções há nove meses e durante todo este tempo esta situação tinha vindo a ser protelada, pensando que seria a altura do Senhor Presidente apenas e só ele dizer o que é que pretendia fazer em relação a um dos direitos da Comissão de Trabalhadores, que era dotá-la dos meios técnicos e materiais. -----

-----Tinha sido prometida a realização de uma reunião em Abril, por parte do Senhor

Presidente, com a Comissão de Trabalhadores e, até hoje, tal desiderato ainda não tinha sido cumprido, apelando para que o Senhor Presidente marcassem uma reunião com a Comissão de Trabalhadores para poderem, se assim o entendesse, conversar sobre o número de funcionários da Divisão de Espaços Verdes a que já se referiu. -----

----- Voltando de novo à questão do concurso, solicitou que a proposta de deliberação que fazia parte da ordem de trabalhos fosse adiada e fossem solicitados números à Divisão de Espaços Verdes no sentido de saberem quantos jardineiros e motoristas é que tinham e o que faziam. -----

----- As áreas ajardinadas que estavam a cargo das empresas, tinham vindo a agravar-se, não existia nenhuma manutenção, reencaminhando para os Senhores Vereadores fotografias que tirou e que podiam justificar aquilo que estava a dizer. -----

----- Solicitou de novo que a discussão das propostas fosse adiada, uma vez que ia acarretar mais de trinta e um milhões de euros para a Câmara Municipal. -----

----- Explanadas todas estas questões, o **Senhor Vice-Presidente** referiu que este era um assunto que deveria ser discutido com a Senhora Vereadora Madalena Castro. -----

----- Costumava dizer que a Câmara Municipal tinha os melhores jardineiros e técnicos qualificados, mas a verdade é que se fazia muito mais do que a manutenção de espaços verdes, porque existia um viveiro, podas de árvores, a construção de novos espaços verdes, dando o exemplo do Parque das Perdizes, que estava a ser construído por administração direta pelos Jardineiros e Técnicos da Câmara, sendo esta uma área muito considerável. -----

----- Acrescentou ainda, que também era apologista que se a Câmara tivesse capacidade, em primeiro lugar, deveriam ser esgotados todos os recursos internos e apenas recorrer ao “outsourcing” quando não houvesse capacidade interna, sendo certo que era do conhecimento de todos e também da própria Comissão de Trabalhadores, as limitações a que se estava obrigado por via legislativa, nomeadamente, em relação ao limite das horas extraordinárias, havendo

trabalhadores que pertenciam a um Sindicato que tinham um limite de cento e cinquenta horas e outro com apenas um limite de cem horas, para além de haver limitações e dificuldades que existiam na própria contratação de pessoal, tanto em termos de morosidade, como da dificuldade imposta pela legislação, no entanto, aquando da discussão da proposta a Senhora Vereadora Madalena Castro já deveria estar presente e, nessa altura, já poderia prestar explicações sobre a mesma. -----

-----Em relação aos outros pontos disse que iria transmiti-los ao Senhor Presidente, mas tanto quanto sabia havia uma rotina instituída que eram as reuniões com o Senhor Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, referindo o **Representante da Comissão de Trabalhadores** que não tinham tido resultados, observando o **Senhor Vice-Presidente** que tinha havido comunicação entre a Comissão de Trabalhadores e o Executivo. -----

-----Segundo - **Maria Frederica das Neves Teixeira Dutra**, Rua da Piedade, número quarenta, cave direita, Algés, que disse desejar falar com o Senhor Presidente por ter recebido um documento para pagar a contribuição da sua casa, o qual considerou exorbitante, não sabendo se percebia bem o seu conteúdo, pelo que gostaria de obter uma explicação, voltando o **Senhor Vice-Presidente** que se pretendia falar com o Senhor Presidente tal como tinha referido, que se dirigisse ao seu gabinete e que solicitasse a marcação de uma audiência, sugestão aceite pela munícipe. -- -----

-----Terceiro - **Maria de Fátima Vieira Cristelo de Campos**, residente na Rua do Colégio Militar, número três, terceiro esquerdo, Oeiras, que começou por cumprimentar o Executivo, lamentando a ausência do Senhor Presidente e referindo que tinha vindo morar para o Concelho de Oeiras em Dezembro último, pensando que viria para um Concelho de Excelência. Esperava não se ter arrependido do passo que deu, porque viveu vinte e tal anos no Concelho de Sintra. -----

-----Disse que o assunto que iria apresentar já tinha sido debatido numa reunião, mas a



Câmara Municipal de Oeiras

situação mantinha-se e, por isso, escreveu para o Senhor Presidente e para a Polícia Municipal a colocar a questão que tinha a ver com a bomba de Gasolina Ávia, mais propriamente com a lavagem das viaturas, que ficava junto à urbanização onde residia denominada “Terraços do Marquês” e que tinha as boxes viradas para o exterior, ou seja, para o estacionamento que estava em frente ao seu prédio, onde teve alguns meses o seu carro ali estacionado, começando a parecer-lhe que estava manchado, até que no Verão aquelas manchas brancas começaram a acentuar-se e, por esse motivo, deslocou-se à Peugeot onde lhe disseram que aquilo eram manchas de cera. -----

----- Como não obteve qualquer resposta, já que a única coisa que lhe disseram foi que estava tudo licenciado, telefonou para a Polícia Municipal que a aconselhou a apresentar queixa na PSP e como pessoa de bem, entendeu que antes de apresentar queixa à PSP, deveria falar em primeiro lugar com as pessoas da gasolinera e foi isso que fez, onde a aconselharam a fazer um “e-mail”. -----

----- Foi o que fez, esperou um mês e ninguém lhe respondeu, mandou um segundo e lá lhe responderam quinze dias depois, a “gozarem-na” dizendo-lhe que não estava provado que aqueles salpicos eram provenientes daquela lavadoura e que a cera que caia nos automóveis, ao invés de os estragar, os protegiam, o que não era certo, porque ela tinha que ser aplicada adequadamente e uniformemente, situação esta que a levou imediatamente a apresentar queixa na PSP. -----

----- Agora, exigia da Câmara que esta situação fosse definitivamente resolvida, tendo aquele lavadouro, na sua opinião, que ser fechado no topo, de modo a que tanto as pessoas, como as viaturas que por ali circulavam não fossem afetadas pelos jatos das mangueiras, com a agravante de ser um sítio com muita ventaria, tendo-lhe já acontecido ao sair do carro levar com aqueles vapores de água, para além do seu carro com dois anos ter ficado danificado. -----

----- Apresentou uma outra questão que se relacionava com a poda de árvores, visto que

entre a gasolina e o seu prédio, também estavam alguns pinheiros que subiam para além dos prédios, dizendo que já solicitou à Câmara para que aqueles ramos fossem cortados, não tendo até hoje recebido qualquer resposta, estando em querer que qualquer dia passava o tempo da poda das árvores e depois diziam que já não era altura para proceder àqueles cortes, só para o ano.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** perguntou à munícipe se gostava de viver em Oeiras, porque a mesma era Presidente da Junta de Freguesia de Monte Abraão, tendo a **munícipe** respondido que sim, só que agora não gostava por causa da gasolina, as zonas verdes funcionavam lindamente, tirando a problema que apontou dos pinheiros, tendo também oportunidade de felicitar os funcionários da recolha do lixo e da limpeza das ruas, porque estavam sempre impecáveis, passando-se o mesmo com os ecopontos, ou seja, era uma área onde dava gosto viver, se não fosse a gasolina da Ávia, ou melhor a falta de proteção das boxes. ----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** disse que iria fazer de uma forma simples, ou seja, o responsável do posto deveria resolver a situação com acrílico, porque se não houvesse boa vontade teria que se partir para um processo mais burocrático, eventualmente, um processo de notificação, observando a **munícipe** que lhe foi transmitido pela Polícia Municipal que a bomba estava licenciada, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que era verdade, porque quando pediam o processo de licenciamento, quer em termos das bombas, quer das lavagens, estava licenciado. -----

-----Relativamente ao caso apresentado, tratava-se de bom senso e a Câmara ia apelar à boa vontade do proprietário, no sentido de resolver rapidamente a situação, argumentando a **munícipe** que não ia apelar à boa vontade, ia exigir que ele fechasse as boxes, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que a Câmara só exigia quando havia um processo de notificação. -----

-----Julgava que não teria sido feita nenhuma diligência e, por essa razão, numa primeira fase dever-se-ia apelar ao bom senso do proprietário daquele espaço, no sentido de solucionar o

problema em causa, caso contrário, seriam utilizados os mecanismos legais que estavam ao dispor para situações desta natureza. -----

----- A propósito da poda das árvores junto às bombas da Ávia a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu que a Câmara fazia podas todo o ano, sendo certo que os períodos indicados eram no Outono e na Primavera, mas o património arbóreo que existia no Município de Oeiras e a falta de recursos que a Câmara tinha, obrigava a que se fizessem podas durante todo o ano, no entanto, já tinha tomado nota apesar de saber que já estava incluído nos pedidos da Divisão de Espaços Verdes. -----

----- Explicou que quando as intervenções eram planeadas, era por freguesia, isto é, as podas eram feitas de acordo com o planeamento, uma vez que era dada muita importância aos pedidos formulados pelos municípios, atuando a Câmara durante uma, duas ou três semanas por freguesia, caso contrário, tinha que se andar a deslocar, quer o pessoal, quer os recursos e isso nem era eficaz, nem racional. -----

----- Neste momento, esse trabalho estava a ser efetuado em Carnaxide, onde também existia um grande património arbóreo, regressando a Oeiras onde já andaram há cerca de quatro semanas e, nessa altura, a zona de residência da munícipe seria contemplada, mas não poderia dizer se seria neste Outono, podendo também ser no Inverno, agradecendo a **munícipe** a maior urgência possível, porque na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia tinha muitas reuniões à noite e, por diversas vezes, chegava a casa às duas ou três horas da manhã e tinha algum receio em passar naquela zona, porque alguém se podia esconder nas árvores. -----

----- Quarto - **Aurélio Rodrigues Figueiredo**, residente na Rua Dom Sancho Primeiro, lote catorze, Porto Salvo, que começou por agradecer o facto de já ter sido retirado o lixo da rua paralela ao Intermarché. -----

----- Questionou ainda, à semelhança do pedido que tinha efetuado na reunião anterior, se já estava prevista a colocação da passadeira na Rua Diogo Lopes Sequeira, assim como, a

paragem junto ao Intermarché.-----

-----Quanto à passadeira o **Senhor Vice-Presidente** disse que este era um assunto que a Câmara estava a analisar.-----

-----Em relação à paragem, era um assunto que dizia respeito à operadora e não à Câmara, como já lhe tinha sido transmitido na última reunião.-----

-----Quinto - **Maria do Céu Guilherme de Albuquerque Andrade**, residente na Rua de Macau, número trinta e três, primeiro direito, Oeiras, que veio dizer que a sua mãe vivia em Talaíde e como teve problemas a nível de saúde, há dois anos entregou uma carta no Departamento de Habitação a solicitar que a mesma fosse transferida para o Alto dos Barronhos, visto que tinha uma irmã lá a viver e era ela quem a tratava, porque não podia estar a viver sozinha.-----

-----Por outro lado, a casa da sua mãe foi objeto de um assalto, tendo entregado o relatório da PSP no Departamento de Habitação a dar conta do sucedido, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que a Câmara iria analisar o pedido, no sentido de solucionar o seu problema. --

-----Sexto - **Maria de Fátima Amorim Rodrigues Franco**, residente na Rua Primeiro de Dezembro, número sete, em Leceia, que se dirigiu à Câmara para saber do seu pedido de casa, pois parecia que já lhe tinha sido atribuída, mas até agora, ainda não a tinha.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** explicou que, provavelmente, a proposta de deliberação estaria para aprovação da Câmara e não demoraria. Logo que fosse possível dar-lhe-iam a chave pois não havia interesse nenhum em protelar aquela situação.-----

-----Sétimo - **Maria Filomena Silva Luz**, residente na Praceta dos Bombeiros, número dois, sexto direito, no Dafundo, tinha feito um pedido para habitação, uma vez que o preço da renda da sua habitação era muito alta e ainda não tinha obtido resposta, observando o **Senhor Vice-Presidente** que tinha que aguardar. Ainda informou que, se tinha havido alteração no rendimento do agregado familiar, tinha que remeter os documentos para o Departamento de



Câmara Municipal
de Oeiras

Habitação. -----

----- Oitavo - **Maria Silva Conceição**, residente na Praceta António Roberto Alves, número cinco, quinto-C, em Paço de Arcos, já tinha um pedido de casa feito desde mil novecentos e noventa e nove, recebia trezentos euros de reforma e pagava duzentos e cinquenta euros de renda, numa casa em Paço de Arcos, na Rua Roberto Alves. A Câmara já a tinha ajudado, pagando-lhe duas rendas através do Fundo de Emergência Social. Tinha escrito uma carta ao Senhor Presidente mas não tinha obtido resposta. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** disse que teria que aguardar. -----

----- Nono - **Maria Celeste dos Reis**, residente na Rua doutor Alberto Pinheiro Torres, número quatro, segundo esquerdo, em Outurela, que expôs ao Executivo a situação da sua filha que morava há um ano numa casa arrendada por trezentos e cinquenta euros por mês, estava grávida de sete meses, era asmática crónica e o marido também era. Estava agora à espera do abono e o marido estava a trabalhar, mas deixou de trabalhar porque tinha cigano escrito na testa e havia racismo contra os ciganos. -----

----- Tinham lá estado pessoas da Câmara e informaram que tinha duas semanas para sair dali, confirmando o **Senhor Vice-Presidente** que era a situação de todos. Tinham que sair porque a Câmara já tinha realojado todas aquelas famílias. -----

----- Décimo - **Magali Daniela Reis Cabeça Montes**, residente na Rua Cova Funda, número onze - rés-do-chão, disse que morava há, mais ou menos, um ano naquela casa, vivia lá com o seu companheiro e, como estavam os dois desempregados, não sabia o que fazer, pois tinha sido mandada sair dentro de duas semanas. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** explicou que ali não se adiantava nada, mas que ia verificar o que realmente se passava, a todos os níveis. De qualquer modo, informou que o processo da Cova Funda tinha dado algum trabalho e as famílias já tinham sido realojadas, portanto, não podiam estar constantemente a realojar famílias. -----

-----Décimo Primeiro - **Dulce Helena Mendes dos Reis**, residente em Rua Alberto Osório de Castro, número sete, primeiro-A, no Bairro de São Marçal, em Carnaxide, que se dirigiu à Câmara no seguimento de um pedido de habitação que tinha feito há quase nove anos porque ainda vivia com os pais e tinha três filhos, dos quais um deles sofria de coração. A sua mãe também tinha problemas de saúde e ia ser operada, acrescentando que aquele prédio tinha muito barulho e não tinha luz -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** perguntou que obras é que tinham sido pedidas à Câmara e a **Senhora Dulce Reis** explicou que tinha pedido uma troca de banheira para poliban e ainda o arranjo de uma parede que estava cheia de humidade porque tinha uma rotura. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** disse que ia ver a situação das obras e acerca do desdobramento, teria que aguardar por uma casa.-----

-----Décimo primeiro - **Miguel José de Freitas Vieira da Luz**, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, número vinte e quatro, em Tercena, manifestou a sua surpresa e o seu interesse na declaração feita ali pelo representante da Comissão de Trabalhadores, julgava que aquele era um problema de fundo que devia ser bem estudado na Câmara. -----

-----Durante muito tempo tinha acompanhado um projeto denominado “Nantes-Habitat” que tinha vinte e cinco mil fogos, ou seja, correspondia a um quarto do parque habitacional de Nantes e um dos problemas que tinham era a jardinagem. Na altura, em Cascais, também houve problemas com a jardinagem que chegou a ser encomendada a algumas empresas privadas, mas aquilo já tinha sido há muitos anos e as coisas já deviam ter sido alteradas.-----

-----Quando apresentou em França os orçamentos que tinha recebido em Portugal, lá ficaram abismados, dizendo que em Portugal deveria ser um rico negócio ter uma empresa de jardinagem, pois o preço era o triplo ou o quádruplo do que se obtinha em França, apesar da mão-de-obra ser muito mais elevada.-----

-----Pela primeira vez, ia falar em assuntos referentes à sua localidade, designadamente à



Câmara Municipal de Oeiras

célebre Rua Infante Dom Henrique e às também célebres inundações que deveriam estar a aproximar-se. Todos os que ali moravam começavam a tomar precauções porque aquelas inundações poderiam, um dia, ser muito graves. -----

----- Chamou a atenção para o primeiro hotel do Concelho de Oeiras, também em Tercena, que, quando se inaugurou, era o Hotel Anka, tendo tido, depois disso, vários nomes. Há dias passou pela porta e estavam a sair de lá dois fulanos, cada um deles com um colchão às costas. A sua neta, que morava ali perto, já tinha visto saírem de lá com portas e o marido da sua neta dizia que já havia poucas janelas de alumínio. Achava que aquele era um assunto que convinha verificar. Tinha visitado um hotel nos arredores de Paris, bem mais antigo do que aquele, em que todos os quartos tinham casa de banho privativa, que tinha sido comprado e transformado em residência de idosos isolados. -----

----- Em tempos tinha feito uma entrevista, que tinha obtido a concordância do Senhor Presidente, exceto numa frase que dizia que “tão brevemente, não se construiria habitação social”. Para fazer aquela afirmação tinha-se baseado em alguns números dos censos. A população em Portugal subiu, de dois mil e um a dois mil e onze, dois por cento, mas o número de famílias aumentou onze por cento. Naquele momento estava convencido que o número de famílias não tinha aumentado e segundo se dizia, deveriam sair de Portugal cerca de cem mil pessoas, jovens, aqueles que iam constituir família e que precisavam de casa. Desde há um ano que o saldo natural era negativo, em dois mil e onze já tinham morrido mais pessoas do que nasceram e em dois mil e doze, o número de nascimentos já tinha descido cerca de sete por cento. O censo de dois mil e onze informava que havia setecentas mil casas a mais, de modo que inquiriu por que é que se haviam de fazer mais bairros sociais. -----

----- Havia outras soluções, como mexer na lei fiscal, associações de proprietários com algumas vantagens de ordem fiscal. O ideal era que fossem as Câmaras a dirigir, mas a lei não permitia que elas tivessem mais pessoal e a gestão do parque imobiliário exigia gente,

acrescentando que muita má gestão que se fazia no País (por exemplo, o IHRU) devia-se ao pouco número de pessoas que tinha, para dirigir doze ou treze mil habitações distribuídas pelo País todo.-----

-----Aquilo merecia um estudo, mas, no momento dramático que o País atravessava, achava que se conseguia fazer tudo menos estudos daquele tipo. A doutora Helena Roseta, há dois ou três dias, tinha dito que era inevitável que começassem a aparecer barracas. Achava estranho aparecer barracas com centenas de milhares de habitações vazias e com aquele drama que ali se via de pessoas a pedirem casas. De facto, não era possível construir mais bairros sociais, num País que tinha setecentas mil casas a mais, mesmo que talvez só quinhentas mil estivessem em condições de habitação.-----

-----Sabia que em Tercena havia casas devolutas que, com alguns euros, se tornavam habitáveis. Para o País era espantoso fazer uma reabilitação urbana, aproveitar as pessoas que estavam desempregadas com grande despesa em mão de obra e pouca despesa em material. Os problemas eram muito mais graves e não lhe parecia que aquele tivesse prioridade, bem como os das pessoas que ali tinham ido apresentar o seu problema de habitação, que era grave. -----

-----Tinha muito medo do futuro, a própria Troika já pedia um plano B, achava que o plano B eram os cuidados paliativos para acabar com tudo, com a vantagem de que, talvez, se evitasse o sofrimento que se ia ter com tudo. No meio de tudo aquilo, havia um cardeal patriarca que condenava as manifestações porque em Democracia os problemas resolviam-se com o voto e não com demonstrações e ele tinha fé que os assuntos se iriam resolver. Acrescentou que a fé lhe ficava bem, mas a verdade era que ele tinha feito aquela afirmação no meio de uma grande manifestação religiosa, a peregrinação a Fátima. Ali é que não se justificava a manifestação, pois, do pouco que tinha aprendido na catequese há setenta anos, diziam que Deus sabia tudo de todos, ou seja, não precisava da opinião de ninguém. -----

-----O Bispo de Setúbal era de opinião diferente, dizia que em Setúbal tinha promovido

muitas manifestações e tinha dito para as pessoas irem para a rua gritar, mas como ele era um santo homem disse que não gostava de insultos. -----

----- Estava preocupado, não via futuro nenhum, o seu pessimismo podia ser contagioso, mas, de facto, estava pessimista. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** agradeceu a intervenção, confirmou que havia casas a mais, que a natalidade era cada vez mais baixa e a emigração era cada vez maior. -----

----- Para situações como as que tinham visto ali, perguntou como é que as casas que estavam devolutas conseguiam corresponder àquelas situações de carência. Aquele assunto merecia uma reflexão profunda. -----

----- A ideia de que uma saca de cimento e uma camioneta de areia resolvia o problema era errada, porque como sabiam, atualmente, a reabilitação era mais cara do que a construção de raiz. **O Senhor Vieira da Luz** interveio para dizer que não estava a pensar na reabilitação dos centros históricos das cidades, mas em casas em Tercena, em Queluz, em Algés, na Cruz-Quebrada, relativamente antigas que tinham uma canalização assim-assim, umas portas assim-assim, mas que eram habitáveis. Concordou que a reabilitação dos centros históricos era caríssima, não se ia remediar, mas sim reabilitar. -----

----- Havia muitas casas que se reabilitavam com pouco dinheiro e aquele assunto deveria ser estudado. -----

----- Nesta altura entrou na sala o **Senhor Presidente** tendo assumido a presidência da reunião. -----

7 - APRESENTAÇÃO DA AITEC: -----

----- **O Senhor Presidente** informou que iria ser feita uma pequena apresentação sobre a AITEC, dando a palavra ao **Professor Eduardo Correia** que iniciou a sua apresentação baseando-se no breve percurso que teve a AITEC desde o final de Maio, altura em que tomou posse na mesma. -----

-----Referiu ter encontrado uma instituição onde a leitura que fez da sua importância e do seu papel no Concelho deveria contribuir para o desenvolvimento empresarial do Concelho em três vertentes essenciais, como seja a internacionalização de negócios com origem em Oeiras, o desenvolvimento de negócios em Oeiras através da inovação e o fomento do empreendedorismo.

-----Quando o Conselho de Administração tomou posse recebeu uma instituição que do ponto de vista da visão estratégica estava muito arrumada, com instalações próprias em Oeiras, junto à estação de comboios, com uma má disposição interna, mas que já tinha recebido alterações, com uma equipa de oito pessoas, com um conjunto de protocolos fortes, nomeadamente, com instituições relevantes como era o caso do AICEP, com uma história de organização de conferências e de “Workshops” em várias áreas económicas nos “clusters” identificados como principais, com uma base de dados de trezentas e cinquenta empresas, com um conjunto de problemas relacionais com o Concelho, tendo sentido, quando contactaram algumas instituições do Concelho, que havia ali alguma relutância relacional com a AITEC e também percebeu que alguns dos protocolos não estavam explorados ao seu limite e que havia um conjunto de procedimentos internos que necessitavam de ser revistos, tendo visto ainda uma equipa relativamente desmotivada, com uma estrutura de associados muito interessante, muito forte, onde se incluía a Câmara Municipal de Oeiras, o Taguspark, o Grupo Vila Galé, o Grupo Joaquim Chaves, a Infosaúde, o ISQ, a Universidade Atlântica, o INESC, o Instituto Gulbenkian e Ciência, o Instituto de Investigação Científica e Tropical. -----

-----Referiu que do ponto de vista estrutural encontrou uma instituição bem organizada, com uma mesa de Assembleia Geral, um Conselho Fiscal, uma Comissão de Remodelações e uma Direção e percebeu que a Associação necessitava de dar um passo em frente. -----

-----A AITEC no fundo tinha uma posição face ao Concelho que constava em explorar e criar oportunidades de negócio e que desse emprego às pessoas e que fizesse também com que o pagamento de impostos neste Concelho fosse superior, sendo este um dos objetivos finais



Câmara Municipal de Oeiras

apostando por essa razão na dinamização e na economia do Concelho de Oeiras.-----

----- Salientou que desde então a equipa foi reorganizada no sentido de a tornar mais próxima, mais coesa, com uma cultura de trabalho mais intensa, tendo também sido reorganizado o “layout” do escritório dando formação à equipa, nomeadamente, na área do inglês, porque percebeu que a Associação também se dedicava à geração de negócios internacionais e ao fomento das relações internacionais, precisando o Concelho de estar bem afinado do ponto de vista do inglês, passando a equipa a ter formação regular em inglês, dando também formação em matéria de gestão de projetos e de instituições.-----

----- No que se refere à imagem e aos logotipos também foram trabalhados tanto da AITEC Oeiras, como do conceito Oeiras Valley, existindo atualmente dois novos logotipos feitos por uma empresa do Concelho. -----

----- Foi também iniciado o trajeto de se relacionarem com o exterior, passando por visitar um conjunto de instituições para se darem a conhecer, para explicarem qual era a visão e o papel da AITEC no Concelho, tendo sido efetuadas mais de cem reuniões com empresas, centros de investigação, com universidades, com departamentos e divisões da Câmara Municipal, no sentido de se darem a conhecer e de se criarem um conjunto de laços relacionais, que irão permitir, de uma forma mais simples, dar os passos que pretendiam.-----

----- Acrescentou ainda, que já tinha alguma relação com os “mídias” locais que os procuravam, dando-lhes algumas explicações daquilo que eram as suas motivações e visões. -----

----- Do ponto de vista da informatização foram introduzidos aspetos internos, nomeadamente, da gestão de projetos introduzindo um software chamado “redmine” para que a equipa pudesse de uma forma mais eficaz gerir os projetos que iria implementar, introduzindo também tecnologias de controlo documental para que no fundo fosse eficaz a gestão dos documentos internos e a relação que a AITEC tinha com a Câmara Municipal, no que dizia respeito às respostas e a um conjunto de ofícios que chegavam regularmente, estando a

Associação regularmente a trabalhar num conjunto de indicadores, que permitirão aferir da sua capacidade e da sua eficiência.-----

-----Aumentaram a base de dados de trezentas e cinquenta empresas para aquilo que consideravam ser um número muito próximo da totalidade de empresas no Concelho, ou seja, dez mil e quatrocentos, aumentando em dez mil e cem contactos a base de dados desde então e retransformaram o “site” no sentido de o tornar mais apelativo, mais simples e mais informativo.

-----Do ponto de vista dos projetos para o exterior amanhã irá ter início aquilo a que chamava o ”Fórum Estratégico de Oeiras Valley”, que consistia em ser um local, ou um ponto de encontro, onde um conjunto de instituições que se dedicavam à investigação científica do Concelho, no setor da investigação científica, ao ensino universitário e empresas do Concelho, se iam conhecer, tendo verificado numa ronda de mais de cem reuniões que neste Concelho existia um talento imenso, seja ao nível empresarial, de investigação científica ou do ensino.-----

-----O facto é que a maior parte destas instituições não se conheciam bem umas às outras, não dialogavam, não geriam atividade sinergética com as outras, havendo até um conjunto de instituições muito relevantes e bastante importantes com produção científica e empresarial bastante interessante, que estavam a trabalhar em domínios idênticos e que não comunicavam e, por isso, decidiram com o ”Fórum Estratégico de Oeiras Valley” colmataria essa falha, tendo amanhã lugar o primeiro encontro para que as empresas se pudessem conhecer umas às outras, seguindo-se uma sessão de duas ou três semanas a que chamavam de manhãs abertas, em que cada uma das instituições iria receber os representantes das outras, para na terceira fase se ir ao que interessava, que era decidir do ponto de vista estratégico aquilo que no Oeiras Valley se podia fazer de relevante para o mundo, dando exemplos meramente académicos, como seja, se em Oeiras se poderia produzir a vacina mais sofisticada para o gado bovino da América do Sul, se poderiam ser desenvolvidas soluções de energia solar aplicadas a viaturas, sendo estes temas que o ”Fórum Estratégico de Oeiras Valley” pretendia fazer, isto é, pondo o que de melhor



Câmara Municipal de Oeiras

existia no Concelho a comunicar uns com os outros, procurando encontrar soluções de sinergias, procurando aproveitar os talentos que aqui pairavam. -----

----- Observou que se estavam a desenvolver e a estudar modelos que permitirão incentivar o empreendedorismo, estando por um lado a estudar possibilidades de uma forma organizada e sinergética contribuir para o aumento da habitabilidade das várias incubadoras que existiam no Concelho, estando a pensar na do ISQ e na do Tagusparque, mas também a falar de instituições congêneres de concelhos limítrofes, como seja Cascais e Lisboa, no sentido de perceber o que é que em conjunto se poderia fazer na área do empreendedorismo e de que forma é que se poderia, em conjunto, dinamizar o empreendedorismo. -----

----- Disse ainda, que tinha sido lançado um programa a que chamou “U Dois B”, que veio permitir que a base de dados desse oportunidade de comunicar com as empresas do Concelho de uma forma muito mais fácil, programa esse que visava saber quais eram as necessidades de estágios, em que áreas e de que universidades os estagiários eram oriundos, para se saber o passo seguinte, ou seja, explicar às universidades que se tinha um conjunto de oportunidades no Concelho para estagiários, sendo dada preferência às do Concelho, seguindo-se as dos concelhos limítrofes. -----

----- Acrescentou que, neste momento, estava a trabalhar em parceria com a Câmara Municipal e com vários dos serviços a ela inerentes, no lançamento de um senso empresarial de Oeiras, tendo aquilo a que os brasileiros chamavam de “sensómetro de empresas”, cujo objetivo seria conhecer de forma detalhada o tecido empresarial de Oeiras, tanto no seu bilhete de identidade, no tipo de relacionamento que tinham e que esperava ter com a Câmara Municipal, assim como conhecer de forma detalhada a sua posição face à internacionalização, conhecer de forma detalhada a sua posição face ao emprego e também a sua posição face à investigação científica, estando convencido que dentro de seis a nove meses, terá a possibilidade de apresentar um relatório que irá dar uma imagem, relativamente, fidedigna do tecido empresarial de Oeiras, o

que irá obrigar ao esforço de todos. -----

----- Salientou que, hoje em dia havia alguma relutância em responder a inquéritos, havendo a necessidade da fortíssima contribuição da Câmara, no sentido da divulgação e da chamada de atenção para a importância daquela informação, que era fundamental, para poderem melhor gerir, do ponto de vista do desenvolvimento de negócios e do desenvolvimento de emprego, o parque empresarial. -----

----- Acrescentou ainda, que se tem vindo a trabalhar com grande proximidade com a REN no sentido de lhe demonstrar, nomeadamente, à componente chinesa da sua administração, que em Oeiras havia condições para desenvolver o centro de investigação que a REN pretendia criar para o grupo chinês, já com uma visão relativamente internacional que este grupo pretendia criar em Portugal, tendo estado a insistir com várias apresentações junto da REN, nas vantagens de virem para Oeiras, nomeadamente, para um dos parques tecnológicos. -----

----- Observou que tinha estado a trabalhar também em sintonia com a Câmara e sob a direção daquilo que era possível fazer na identificação de um conjunto de potenciais mercados, com os quais seria interessante geminar Oeiras e o que estava mais avançado era Mohammedia, em Marrocos que ficava entre Casablanca e Rabat, que tinha características muito idênticas a Oeiras, estando nessa perspetiva a explorar oportunidades de novos negócios em localizações de proximidade como era o caso de Marrocos e do ponto de vista cultural, social e empresarial estavam muito mais distantes do que da perspetiva geográfica. -----

----- Em relação ao Tagusparque disse estar a apoiar uma iniciativa conjunta a que chamava “clusters” de solidariedade social, indo o Tagusparque de uma forma privilegiada do ponto de vista da relação custo/espaço integrar um conjunto de instituições de solidariedade social que reúnam determinadas condições. -----

----- Frisou que se estava a tentar proceder a um conjunto de alterações estatutárias, isto porque encontrou uma situação que desagradava a toda a gente e que consistia na existência de

uma estrutura de administradores muito próxima do número de funcionários, apesar destes terem vindo a ser reduzidos desde então, ou seja, a equipa quando entrou era constituída por oito pessoas e hoje era por seis, tendo saído a secretária-geral por rescisão de mútuo acordo e uma das funcionárias que teria que ser avaliada, sendo decidido que não se renovava o contrato, o que quer dizer que a equipa hoje era mais pequena, mas que trabalhava muito, era motivada, era jovem, era qualificada, daí que, a alteração estatutária ia no fundo agilizar os corpos sociais, adaptando-os aos tempos correntes, pretendendo também introduzir alterações que pudessem facilitar o aumento da base de associados. Alterações essas que permitam uma maior proximidade e agilidade na relação com a Câmara Municipal, tornando no fundo a instituição mais transparente e, por fim, maximizar os recursos tanto técnicos e humanos, como financeiros.

----- Por fim, referiu que para não destoar do ambiente geral a AITEC também vivia momentos de dificuldade na gestão dos seus recursos financeiros, da sua tesouraria, os associados tinham mais dificuldade em pagar as quotas, as taxas de juro de aplicações financeiras eram cada vez mais baixas e, por essa razão a AITEC estava a fazer um esforço tremendo no sentido de reduzir custos que existiam, tendo sido analisados “item a item”, tendo vindo gradualmente a baixar os custos no sentido de a tornar gerível do ponto de vista financeiro. -----

----- Terminada a apresentação o **Senhor Presidente** salientou que seria conveniente que fosse apresentado com tempo a questão dos sensos, porque poderiam haver sugestões para as quais teriam que ser dadas respostas em devido tempo.-----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Júlio** começou por agradecer ao Professor Eduardo Correia a apresentação, concordando também com a ideia dos sensos como sendo uma forma de conhecer o tecido empresarial, bem como, a questão dos estágios por parte dos jovens que saiam da faculdade e podiam estagiar nas empresas do Concelho. -----

----- Por último ofereceu os seus préstimos, nomeadamente, na área da juventude e no que a esta área dizia respeito.-----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu tendo em atenção o que foram as intervenções no passado sobre essa matéria, assim como, alguns dos desconfortos sobre o que deveria ser a missão e o foco da AITEC, agradava-lhe aquilo que o Professor Eduardo Correia já estava de momento a fazer.-----

-----Relativamente ao facto de tornar Oeiras num Concelho mais tecnológico, onde a tecnologia fazia sentido, criar condições de atratividade, teria que mudar muito da sua estratégia, ou teria que mudar, eventualmente, alguns dos seus elementos.-----

-----Na sua opinião, seria muito interessante, por isso ficava à espera do outro lado desta questão, que tinha sido aquela que também lhe tinha trazido uma grande preocupação e que tinha que ver com a sustentabilidade do modelo em causa e os projetos que estavam em curso, como seja, o Centro de Congressos, etc., acrescentando que se existisse uma componente económico-financeira, gostaria que ter conhecimento num próximo momento que tiver oportunidade de debater.-----

-----Do ponto de vista daquilo que foi o recuperar o momento que se estava a ter com a AITEC e poder-se atualmente falar dos projetos que acabou de referir, julgava que todos estariam de acordo, uma vez que era necessário que isso acontecesse não só para Oeiras, mas também para o País em geral. -----

-----Solicitou ainda ao Senhor Presidente a possibilidade de voltar a ter este género de discussão, mas falando mais do lado da componente financeira que tanto interessava e importava no momento de crise que Portugal estava a atravessar. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse considerar que a maneira como o Professor Eduardo Correia comunicava era muito agradável, não estando habituada àquela forma mais afetiva e não tão “maníaca”. -----

-----Relativamente ao que foi apresentado disse que gostaria de saber quantos estagiários foram incluídos no programa de que falou, quais as universidades e se possível explicar um



Câmara Municipal
de Oeiras

pouco melhor a questão das Instituições de Solidariedade Social e da relação com o Tagusparque.

----- Respondendo à questão apontada pela Senhora Anabela Pedroso, o **Professor Eduardo Correia** esclareceu que estava a contactar as empresas do Concelho via “internet”, as quais tinham vindo a responder sobre as suas necessidades. Aquando da sua compilação iria verificar que universidades estavam em condições de oferecer aquilo que se pretendia, sendo esta a fase em que estava esta questão. -----

----- Quanto às instituições de solidariedade social iria dar apoio no sentido de identificar no Concelho quais eram as instituições que reuniam os critérios para que fossem alojadas no Tagusparque, o seja, o chamado “clusters” da solidariedade social, por forma a dar o seu contributo para facilitar e incentivar o quotidiano de determinadas instituições no Concelho.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** agradeceu a exposição que tinha acabado de ser apresentada e a forma como estava a ser perspetivado um outro tipo de trabalho, estando a aguardar com a devida atenção o desenvolvimento desses projetos. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** observou que a AITEC tinha passado por um período difícil, pensando que a situação estivesse resolvida, contudo, considerava que havia uma área que na sua opinião não poderia ser descurada, nem se podia desfocar o segmento fundamental da mesma. -----

----- Quando esta associação nasceu o seu objeto poderia não ter sido bem definido, uma vez que ela nasceu no momento de alguma euforia económica e o objetivo era no fundo a internacionalização das empresas de Oeiras, do Tagusparque, atraindo para Oeiras empresas dos segmentos tecnológicos que tivessem interesse, onde o objetivo da AITEC era a criação de uma imagem e de um ambiente muito favorável, chamando a atenção para condições de localização estratégica, para os equipamentos, para a qualidade de vida, etc., argumentos que fossem atrativos para quando uma empresa multinacional decidisse instalar-se à partida soubesse que em Oeiras havia essas condições, sendo certo que havia muitas empresas que se foram instalando

porque atenderam a um conjunto de infraestruturas já existentes no Concelho.-----

-----Hoje a concorrência era cada vez maior, apesar de Lisboa e de Cascais ainda não terem tido resultados, a verdade é que nos últimos três a quatro anos assistiu-se a uma mudança do enfoque do desenvolvimento empresarial de Cascais, embora, estivesse muito voltada para o turismo, mas atualmente ainda não tiveram hipóteses de atrair um determinado segmento empresarial.-----

-----Disse recordar-se quando começou a pensar nas melhores escolas do País, ter ido visitar as de Mafra, porque tinha havido ali um desencadear de um processo ao nível da construção de escolas e até gostou do que viu, mas logo disse que não era aquele género de escola que pretendia, uma vez que não tinham arranjos exteriores, limitando-se somente ao edifício, por isso, estava-se a fazer melhor nesta área em Oeiras do que se fez em Mafra, mas à época em que foram construídas foi um esforço ao nível do complexo escolar, dando este exemplo à semelhança de um filme que tinha visto sobre Cascais, argumentando que Oeiras também poderia fazer um mas pela positiva, uma vez que já se poderia dizer as condições que o Concelho poderia oferecer.-----

-----Ao nível do setor empresarial disse ser uma questão sobre a qual também se tinha questionado, até pelas alterações legislativas a este nível, ou seja, se haveria sustentabilidade, se faria sentido a existência de determinadas instituições, sendo óbvio que não pretendia fazer aquilo que criticava no Governo, nomeadamente, os cortes às cegas confrontando-se com eles todos os dias nas discussões que tinha com os dirigentes da Câmara, porque não podia fazer aquilo que criticava nos outros, significando isso que se tinha que fazer um trabalho de casa que por vezes era muito exigente. -----

-----Acrecentou que, se havia razões para a criação da AITEC na altura, hoje ainda havia mais, porque tinham que se fazer ajustamentos, visto que o desenvolvimento do setor empresarial acontecia ou porque se estava numa situação de cume económico, ou porque se tinha uma



Câmara Municipal de Oeiras

localização fantástica, ou porque se investia em infraestruturas e isso era atrativo, ou também porque se tinha bons equipamentos, designadamente, escolas ou outros que faziam com que as empresas sentissem que os seus trabalhadores ali teriam mais qualidade de vida, sendo no momento atual o desemprego a maior chaga existente no País.-----

----- Também se sabia que muitas vezes para criar um emprego era como aquela história de dar a cana em vez de se dar o peixe e muitas vezes para criar uma empresa bastava um pequeno empurrão e, portanto, a AITEC tinha um papel extraordinário na questão do empreendedorismo.-----

----- Disse que mexer naquilo que eram as necessidades das empresas e pensar quais eram as áreas em que se viam estribar projetos ou políticas fomentadoras do empreendedorismo, a esse propósito existia até um documento que foi elaborado pela Câmara Municipal entre dois mil e dois mil e cinco, que só foi entregue à Câmara já em dois mil e seis, que era a Carta de Competências do Concelho, carta essa muito usada por Augusto Mateus e que dava o primeiro retrato sobre aquilo que eram as necessidades por especialidade das empresas no Concelho, indo ao ponto de dizer quais eram os cursos mais procurados pelas empresas do Concelho de Oeiras, sendo diferentes daqueles que eram procurados por empresas sitas em Loures, ou em Vila Franca de Xira, chamando a atenção para essa Carta, acrescentando que teria que ser feita qualquer coisa rapidamente, no sentido de envolver alguns projetos por forma a serem criadas condições para o empreendedorismo e a criação de empresas, quer fosse através de um fundo que poderia não ser muito grande e que se fosse necessário até se desbloqueava parte do fundo da AITEC que, entre estar parado, ou a ser utilizado, havia algum risco que se poderia estar a cometer, mas se se tentar ajudar a criar cinquenta empresas e se dez vingarem já se estava a fazer um grande papel e esta era uma vertente em articulação com a Câmara Municipal que não podia ser descurada, que era a do empreendedorismo Banco Espírito Santo, que, no fundo, nunca tinha sido ativado, podendo a AITEC liderar esse processo, estando perante a Vereação a chamar a atenção para aquilo que era

uma preocupação da Câmara. -----

-----Ainda a propósito do empreendedorismo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que tinha sido lançado, mais ou menos há três semanas, o Prémio Europeu para a Integração Social, o qual contou com a presença em Lisboa do Presidente da Comissão Europeia Durão Barroso com o nome de Diogo de Vasconcelos, homem que viveu e cresceu no Tagusparque, tendo sido aqui que a Câmara começou a atividade em dois mil e três, acrescentando que o prémio era muito interessante e tinha que ver com a questão do empreendedorismo, associado áquilo que poderiam ser as necessidades sociais das populações. --

-----Referiu que este prémio não era monetariamente muito interessante, mas em termos de criação de uma rede efetiva de empreendedores na área da inovação social, essa sim, era talvez a mais-valia deste projeto, propondo que em termos do próprio “site”, ou que a própria AITEC Oeiras se juntasse a este grupo, que neste momento estava com a Gulbenkian a desenvolver projetos nesta área, porque o empreendedorismo tinha um grande problema em relação ao “Power Point”. -----

----- Falava-se muito sobre isso, mas depois na prática não se sabia o modo de fazer e a inovação social tinha a grande vantagem de ajudar a que as pessoas percebessem como é que se podiam fazer trabalhos e projetos, como é que se podiam transformar em empresas, que poderiam ser rentáveis no futuro, trabalhando em prol das populações, considerando ser isto o mais importante e também seria interessante se a AITEC Oeiras pudesse ser uma das primeiras instituições a associar-se na promoção e na divulgação do projeto Prémio da Inovação Social de Diogo Vasconcelos. -----

-----A terminar o **Senhor Presidente** agradeceu ao Professor Eduardo Correia a apresentação que efetuou sobre esta Associação, dizendo ainda que ficava a aguardar os progressos referentes a esta Associação. -----

8 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O Senhor Presidente a propósito de prémios e empreendedorismo informou que hoje a Câmara de Oeiras estava a receber dois prémios: um na Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Coimbra, onde teria ido a Vereadora Elisabete Oliveira recebê-lo, que era o Prémio de um dos Municípios mais Familiarmente Responsáveis pelas Políticas Sociais do Município e Apoio à Família, pelos diferentes projetos que o Município tinha de apoio à família e o Prémio Igualdade de Género, pelas políticas do Município nessa área, onde teria ido a doutora Isabel Martins recebê-lo, tendo a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** interrompido para afirmar que não sabiam nada do que era feito, tendo o **Senhor Presidente** salientado que não sabia de nada pelo facto de não estar atenta, porque, se estivesse atenta, saberia que há uns anos lhe teria perguntado se havia necessidade de um Plano para a Igualdade de Género, e nessa altura foi informada, pois esteve presente a Secretária de Estado Elsa Pais, que assinou um acordo com a Câmara, por o projeto estar a funcionar bem e até pediu que lhe indicasse uma mulher da Câmara de Oeiras, para estar presente na Comissão Nacional para a Igualdade de Género, não sabendo se indicou ou não, tendo a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** gracejado que não teria encontrado nenhuma, frisando o **Senhor Presidente** que teria falhado aí -----

----- No uso da palavra a **Senhora Vereadora Madalena Castro** informou que na sexta-feira o “Vinho de Carcavelos” irá receber mais um prémio no jantar que se irá realizar em Alenquer, intervindo o **Senhor Presidente** que já estavam habituados e que os invejosos diziam que só a Câmara é que poderia ter um prémio desses, porque um produtor não poderia fazer um vinho como aquele e tê-lo tanto tempo a envelhecer. -----

----- Prosseguindo, disse que esperava que os Senhores Vereadores até ao final do ano, honrassem os convites, porque nem todos foram à escola que se tinha inaugurado no passado sábado. -----

----- A escola era lindíssima e ficou admirado pela quantidade de gente que apareceu, tendo passado pelo local mais de mil pessoas, sendo que umas duzentas e cinquenta a trezentas

eram crianças, assim como estavam muitos pais também.-----

-----Estavam dois canais de televisão a RTP Um e a SIC, os quais filmaram aquilo tudo e fizeram uma reportagem fabulosa, no entanto, não passou nada nas televisões, atalhando a **Senhora Vereadora Pedroso** que se encontrava no YouTube, ao que **Senhor Presidente** referiu que isso tinha sido a Câmara, nas televisões não apareceu nada.-----

-----De seguida, informou que tinha estado na passada terça-feira numa cerimónia, na Escola Secundária Sebastião e Silva, portanto, no antigo Liceu Nacional de Oeiras, que comemorava os sessenta anos da sua construção, acrescentando que era interessante porque se tratava de uma escola com mil e tal alunos, foi objeto de uma intervenção por parte da Parque Escolar e quando diziam mal da Parque Escolar achava que só poderiam dizer mal daquilo que fez de mal, porque no caso fez um belíssimo trabalho. -----

-----Acrecentou que em dois mil e dois, enquanto Ministro, foi inaugurar em Matosinhos, na frente ribeirinha de Matosinhos, um parque de estacionamento da autoria de Souto Moura, de dinheiros da Polis e que era forrado a mármore. Era melhor que uma sala de conferências ou exposições, sendo que, na altura, também ironizou, porque foi inaugurar uma série de coisas entre elas um edifício lindíssimo, transparente, que também não servia para nada, e que estava sobre a praia ao fundo entre o Porto e Matosinhos. -----

-----Muita gente dizia mal do edifício, mas, pessoalmente, gostava do edifício, pois este tinha uma localização fantástica, não servia para nada, mas isso era outra questão, e, então, na altura também censurou e disse que no âmbito da Polis não lhe mandassem mais nada que não aprovaria, porque o parque de estacionamento escusava de ter o mármore, podia ser pintado, tinha o betão, pintava-se o betão e acabou. -----

-----Mencionou que a Parque Escolar, segundo diziam, também fez algumas coisas com algum excesso, e isso era objeto de censura e era de criticar. -----

-----Em Oeiras, a Escola Sebastião e Silva estava pronta e ninguém podia ficar indiferente

à qualidade daquilo que se fez ali, um restauro do antigo fantástico, com respeito rigoroso do que era traça, até os móveis, corrimões, manteve-se tudo, a única coisa que alteraram foi nas portas das salas que puseram lá uma coisa para verem os meninos quem passava no corredor, o que achava bem, acrescentando que a parte nova estava perfeitamente enquadrada, era uma obra fabulosa, sentindo-se ali um ambiente escolar, sendo aquilo, na sua opinião, uma comunidade educativa.-----

----- Referiu que a escola Camilo Castelo Branco, em Carnaxide, a mesma coisa, foi um salto qualitativo extraordinário, a escola Quinta do Marquês em Oeiras a mesma coisa, a escola Freitas Branco, em Paço de Arcos, é que não estava pronta, e, aí sim, achava que havia algum excesso, ao que a **Senhora Vereadora Madalena Castro** acrescentou que o Senhor Presidente dizer “algum”, estava a ser generoso.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** referiu que em quatro escolas, haver excesso numa, não era muito mau.-----

----- Voltando à cerimónia na Escola Secundária Sebastião e Silva lembrou que havia três gerações desde o início da abertura do liceu até agora, portanto, havia lá alunos com oitenta anos, com quarenta, cinquenta, sessenta e tinham um terço da sala ocupada com alunos atuais, estava a Associação de Pais, houve um antigo aluno com cerca de cinquenta anos a tocar viola, uma aluna com trinta a cantar canto clássico, com uma voz lindíssima. Aquilo não necessitava de discursos, na sua intervenção disse que não era preciso discurso nenhum, porque aquela cerimónia era tão bonita que os discursos estavam a mais.-----

----- Teve oportunidade de falar que se estava em crise, as televisões intoxicavam todos os dias com futebol e com política, mas a política era a mais depressiva que havia e as coisas bonitas que aconteciam, que podiam levantar um bocadinho o astral ninguém falava nelas.-----

----- Prosseguindo, disse que foi entregue um diploma a uma aluna que também teve um computador, pois, na escola, no dia da inauguração a Câmara entregou oito computadores aos

melhores alunos, era uma cerimónia que se fazia no seu gabinete, mas este ano foi efetuada na inauguração da escola. -----

----- Salientou que era uma aluna de vinte valores, o Presidente do Agrupamento, disse que era uma coisa que acontecia de seis em seis anos, não era vulgar um aluno ter vinte valores e até já estava a estudar em Oxford, mas nada disso foi falado. Fora das quatro paredes da escola falava-se no aumento dos impostos, os funcionários eram uns parasitas, tudo a deprimir o povo português, mas dentro daquelas paredes continuava o trabalho, o estudo, o sonho, os prémios, acrescentando que existia outra vida e era preciso salientar as coisas boas, concluindo que no sábado inaugurou-se aquela escola, uma escola fantástica, as televisões filmaram tudo, gravaram tudo e depois nada, não passou nada, é assim que estava o País. -----

----- Por último, distribuiu pelos Senhores Vereadores o mapa simplificado dos Fundos Disponíveis relativos ao mês de Outubro. -----

9 - PROPOSTA Nº. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 74/10 - RESSARCIMENTO DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA MARTINS, EM ALGÉS: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

10 - PROPOSTA Nº. 210/12 - DMADO - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DETÉM NO ISQ, S.A.: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

11 - PROPOSTA Nº. 329/12 - SNP - DEFINIÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TRADUZ O ACORDO PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENO INTEGRADO NA ESCOLA DE S. BRUNO, EM CAXIAS, A TITULAR ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE “DIMENSÕES CERTAS -



Câmara Municipal
de Oeiras

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LD^a.”: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

12 - PROPOSTA Nº. 753/12 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À LIGA DOS COMBATENTES: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

----- Neste momento saiu definitivamente da reunião o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho.** -----

13 - PROPOSTA Nº. 754/12 - DGEP - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES: ---

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** verificou que tinha sido feita uma alteração significativa à cláusula décima oitava, que agora era o texto da cláusula décima nona, pediu ainda que se corrigisse a cláusula décima segunda daquele mesmo programa onde estava escrito, por lapso, “...centésima décima segunda...” e o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** confirmou a situação. -----

----- Continuando a sua intervenção, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** considerava da máxima importância, sobretudo nos tempos que corriam, rentabilizar ao máximo as infraestruturas públicas, municipais, que pudessem servir para alojar redes digitais e, particularmente, em relação àquela proposta, parecia-lhe prioritário criar mecanismos que permitissem ao Município conhecer os operadores que utilizavam tais infraestruturas e em que medida é que cada um as utilizava. -----

----- Por outro lado era necessário que o Município tivesse um conhecimento tão exato quanto possível das infraestruturas de que dispunha, devidamente cadastradas, com cadastros

permanentemente atualizados e que conhecesse com rigor o seu grau de utilização e o potencial que ainda comportavam.-----

-----No seu entender, aquela gestão estava perfeitamente ao alcance dos serviços municipais e/ou municipalizados, podendo também recorrer-se, no caso concreto do Município de Oeiras à empresa do Setor Empresarial Local - Municípia - na qual aquele serviço também poderia ficar. Portanto, não via a necessidade de se constituir uma parceria público-privada para compartilhar as receitas que a exploração daquelas infraestruturas proporcionavam.-----

-----Foi o que se lhe ofereceu dizer para poder votar contra aquela proposta.-----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que, uma vez que tinham tido tempo para ponderar sobre alguns dos elementos, juntou algumas reflexões.-----

-----Em primeiro lugar, considerou que era fundamental a existência de um modelo de competitividade, em que aquilo a que os ingleses chamavam de “essential facility”, ou seja, algo que era uma facilitação essencial para um determinado fim, que fosse público. Portanto, não estava em causa a bondade do princípio de se poder ter aquela componente na parte pública, contudo, tinha dúvidas sobre a forma como estava a ser operacionalizada.-----

-----Naquele momento, estava a decorrer o concurso de serviço universal da Anacom que, aliás, terminaria no dia dezanove de Novembro. Naquele concurso estariam definidas as regras da passagem de cabos e condutas, logo, considerava prudente que se aguardasse pelo resultado daquele concurso de serviço universal.-----

-----Em segundo lugar, a questão da concessão tinha um efeito, em si, que poderia ser muito penalizador para o Município. No caderno de encargos que lhe tinha sido dado a conhecer não era perceptível, estava a ser feita uma concessão para as telecomunicações e aquilo que se estava a dizer era que se abria a quem quisesse concessionar, num período de quinze a vinte anos, criação de cadastro, etc., mas já tinham experiência do passado em que os incumbentes, designadamente a PT, era a dona das condutas e só lá passava quem a PT queria. Mesmo quando

o serviço era obrigatório pela Anacom, a PT arranjava pretextos para que o mesmo não acontecesse.-----

----- Não estava claro a quem dariam a concessão e se ela fosse dada, por exemplo, a uma operadora, aquela, naturalmente, lutaria pelo seu lobby e não pelos outros. Exemplificou com a situação de outra entidade que quisesse lançar o “quatro G” em Oeiras, como primeiro Concelho mais tecnológico, e a empresa concessionada poderia estar a empalear para que a situação não avançasse. Em última análise, poderiam ter uma situação em que o Município ficava aquém nas tecnologias de informação, podendo até ter um recuo e o concessionário poderia colocar entraves e pôr os preços que entendesse. Os outros que tinham que comprar poderiam dizer que, então, não vinham para o Concelho de Oeiras, poderiam escolher outro concelho. Aquela situação poderia gerar dificuldades e problemas sérios na competitividade, o que vinha muito ao encontro do que tinha dito o Professor Eduardo Correia sobre as empresas tecnológicas em Portugal.-----

----- Relativamente ao cadastro, deu o exemplo da Câmara Municipal do Porto que tinha passado por uma situação idêntica à de Oeiras e que preparou o levantamento das condutas, situação que achava que fazia todo o sentido que fosse o dono a fazer. Acrescentou que ainda seria um pouco mais ambiciosa, referindo que as condutas que passavam no Concelho de Oeiras não eram só de telecomunicações, mas também da EDP, de águas, de gás, etc.-----

----- Aquela concessionária não ia abrir as valas só porque sim, havia em Portugal um problema gravíssimo de penetração da banda larga no interior porque as operadoras diziam que abrir caminhos em Trás-os-Montes era uma desgraça, portanto, preferiam que a zona da banda larga se espalhasse por toda a zona do litoral, acrescentando que tinha sido criado um programa comunitário chamado “redes comunitárias” para conseguir chegar com a banda larga às populações do interior do País.-----

----- Nada garantia que a previsão que havia de recolher um determinado valor fosse uma realidade, porque, na prática, as valas seriam abertas quando o concessionário entendesse que

tinha condições para o poder fazer. -----

-----Resumindo, o Partido Socialista recomendava que aquele concurso fosse suspenso, tendo em conta que se estava a aguardar que a Anacom enviasse informação sobre o que seria o serviço universal e ainda que, ao mesmo tempo, a Câmara preparasse um grupo de trabalho para fazer uma pesquisa interna e, em vez de dar aquele trabalho a outros, porque não fazê-lo na Câmara, com os seus recursos e da maneira que entendesse mais interessante. Aquilo, sim, valia imenso dinheiro e não deviam dá-lo a um concessionário qualquer que o poderia usar de quinze a vinte anos, da forma que entendesse. -----

-----Se, apesar da oposição do Partido Socialista, o Executivo Camarário decidisse avançar, deveria haver, pelo menos o cuidado na blindagem daquele caderno de encargos e daquele contrato, senão estaria a ser hipotecado, não só o presente, mas, também, o futuro do Concelho de Oeiras. -----

-----**O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que não teria, certamente, resposta para todas as perguntas efetuadas, mas de uma coisa tinha a certeza, ou seja, de acordo com o que tinha dito a Senhora Vereadora, o imenso dinheiro que aquilo valia, acrescentando que também era certo que nunca se tinha feito antes. Poderia ser feito pelos serviços municipais, eventualmente pelos SMAS ou talvez pela Município. -----

-----Quanto à blindagem do contrato e do caderno de encargos explicou que os mesmos tinham sido feitos através do Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara Municipal, por isso estava mais blindado a favor da Câmara do que estavam as PPP do Estado Central. No fundo, o que os tinha levado até àquela situação era o sentido em que a Câmara Municipal, de uma receita que poderia chegar, no máximo, aos cem mil euros, passar para uma que pudesse rondar, pelo menos, um milhão de euros, sem investimento de fundo. -----

-----Aquele levantamento seria feito pela empresa que ganhasse que não podia ser uma concessionária, uma operadora de telecomunicações. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou como é que conseguia saber isso se o caderno de encargos estava totalmente aberto, portanto, achava que qualquer operadora poderia ganhar. O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que poderiam esperar mais um, dois, ou três meses e explicou que, quando pensou avançar com aquela situação, seria para a Câmara Municipal ter mais meios financeiros, situação com a qual a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** não duvidava, volvendo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que se quisessem, aguardar-se-ia mais seis ou sete meses que a Anacom desse uma resposta favorável aos municípios. A resposta deveria ser tão favorável como tinha sido a TMDP para os municípios que, até hoje, a Anacom não tinha dado qualquer faturação do que as operadoras faziam nos municípios do País inteiro, ou seja, se estivessem à espera da bondade e da ajuda da Anacom, de certeza que ela ia ser enorme. -----

----- Na altura, tinha falado com o Presidente da Anacom e quando lhe disse que era obrigação da empresa fornecerem os dados para os municípios poderem cobrar a TMDP como devia ser, ele respondeu que não conseguiam fazê-lo, que não tinham meios para o fazer, que as empresas de telecomunicações não tinham um sistema informático que possibilitasse aquela situação. Portanto, os obstáculos eram imensos. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** interrompeu para informar que, finalmente, a Anacom tinha essa ferramenta disponível, a mesma seria lançada dentro de um mês. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** perguntou se sabia que aquela situação já acontecia no Entroncamento, ao que a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** respondeu que sim, continuando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que, certamente, as operadoras de telecomunicações estavam a começar a dar um passo atrás para não terem que dar vinte e, precisamente por isso, a Anacom já tinha dados que não tinha anteriormente. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** explicou que estava ali para defender os

interesses do Município e não das operadoras, ao que o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que ele também, precisamente por estar preocupado com o Município é que tinha achado que aquela era uma fonte de rendimento para o mesmo.-----

-----De qualquer modo, se achassem que não tinha interesse para o Município, que era melhor adiar a votação, poderia ser feito, faria como achassem melhor, mas era uma pena, pois considerava que, quanto mais depressa fosse implementado, mais depressa o Município receberia uma verba que achava interessante. Tinha feito o seu papel, mas só tinha um voto. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que a declaração de voto do PS àquele assunto era que não podia concordar com as palavras do Senhor Vereador Ricardo Rodrigues porque não estava em causa a bondade da proposta, mas a forma como estava a ser operacionalizada que podia ter risco para o Município. A questão não era dizer que, se achassem que devia ser adiada e que não era importante para o Município, então, que se adiasse. Não era nada disso, de forma alguma. O que tinha dito era que a forma como estava a ser feita não lhe parecia ser a mais correta. Daquele ponto de vista, votariam contra aquela proposta.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** deixou claro que a iniciativa daquela proposta, por parte do Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, era louvável e digna do seu apreço, apenas achava que não era necessário ir buscar fora competências que existiam dentro do Município, independentemente da importância estratégica das infraestruturas, que tinha sido claramente sublinhada pela Senhora Vereadora Anabela Pedroso. Se, em breve, estava para sair um trabalho da Anacom, que no fundo nortearia toda aquela matéria, talvez se pudesse aguardar pelo documento, pois talvez ele trouxesse luz para uma melhor apreciação. -----

-----De todo o modo, insistiu em referir que a iniciativa era louvável, tinha o seu reconhecimento e apreço e, muito claramente, achava que havia competência instalada na Câmara para desenvolver aquela ação, fosse num único serviço ou através da junção dos contributos de vários serviços e já tinha referido exemplos possíveis.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Achava que o concorrente que vinha de fora não tinha uma cabeça verde e acabaçada, nem tinha dedos compridos com ventosas na ponta, mas seria apenas um indivíduo que via ali uma forma de negócio, mas considerava que este negócio poderia perfeitamente ser acautelado pela Câmara. -----

----- Em vez de se entregar o ouro ao bandido, podia perfeitamente valorizar-se uma infraestrutura que tinham obrigação de potenciar, que utilizariam e que deixariam utilizar, de acordo com os objetivos estratégicos do Município e de acordo com os princípios que deviam nortear a gestão da causa pública. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que aquela proposta não era só sua também era dos serviços, pois tinha sido o trabalho de todos que tinha permitido chegar àquele ponto. -----

----- A **engenheira Teresa Dias** deu um esclarecimento adicional, referindo que na DMOA não havia pessoas habilitadas a fazer aquele cadastro das infraestruturas, a intenção era ter alguém que fizesse aquele lançamento inicial, com a agravante de que no diploma do ITUR, para se comercializar aquele alojamento, tinha que se estar inscrito na Anacom e a Câmara não podia estar inscrita como um operador de telecomunicações. Portanto, nunca iam conseguir fazer “comércio” com aquelas infraestruturas. -----

----- Relativamente às valas explicou que, atualmente, todos os operadores pagavam à PT e aquela tinha-se assenhorado do alojamento que era da Câmara. O que queriam era que, em vez de pagarem à PT, uma vez que não era dela, os operadores pagassem à Câmara, mesmo que na fase inicial só se recebesse metade. -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** perguntou se, em termos das infraestruturas de saneamento que tinham, já alguma vez tinha sido avaliada a possibilidade da utilização das mesmas para passar fibra, ao que a **engenheira Teresa Dias** respondeu que já tinham aquela solução aplicada numa rua em Linda-a-Velha. O **Senhor Vice-Presidente** voltou a questionar se

a Câmara tinha cedido, vendido ou alugado ao que a **engenheira Teresa Dias** respondeu que ali, passava a custo zero mas ficavam sempre com um problema, pois alguns coletores não tinham dimensão suficiente e, depois, era sempre preciso fazer a ligação de caixas.-----

-----O **Senhor Presidente** referiu que os serviços estavam de parabéns por apresentarem uma proposta daquelas, mas não podia deixar de enfatizar o papel que o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues tinha tido naquela matéria, o que demonstrava a importância da existência de Vereadores, em regime de permanência, em determinadas áreas, que por vezes poderiam parecer que não justificavam alguém a tempo inteiro. Na realidade, se os Senhores Vereadores que tivessem aquelas áreas quisessem justificar devidamente o seu tempo, não lhes faltava trabalho e o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues tinha feito jus àquela intervenção.-----

-----Chamou a atenção para o número de propostas que, nos últimos dois anos, tinham vindo à Câmara, precisamente, no sentido de uma certa regulação da intervenção dos diferentes concessionários no Concelho, em que alguns casos se traduziam na arrecadação, por parte da Câmara, de alguns milhões de euros. Disse que o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, iria, na próxima reunião de Câmara, informar acerca de um acordo que se traduzia na entrada de alguns milhões de euros nos cofres da Câmara, relativamente a situações que, antigamente, ninguém pagava.-----

-----Aquela proposta também vinha no propósito de situações que deviam ser reguladas. - -----Era claro que não havia, na Câmara, competências para fazer o cadastro e cada vez teria menos. Cada vez havia menos funcionários, ou seja, naturalmente, que as competências eram cada vez mais reduzidas. De modo que se tivessem competências naquela área, era lamentável que até agora não se tivesse feito. Estava a falar-se de zonas que eram “terra de ninguém”, nas quais os concessionários “todo-poderosos” que até há bem pouco tempo, faziam tudo o que queriam e “não davam cavaco a ninguém”, só à medida que iam sendo privatizadas é que as coisas começavam a mudar. -----

----- As concessionárias eram todas entidades públicas do Estado e, prepotentemente, faziam aquilo que queriam sem pagar nada a ninguém. Encobriam o cruzamento dos contratos de concessão e excecionava-se qualquer pagamento às autarquias, aquela era uma luta de trinta anos dos municípios no sentido de serem remunerados pelo facto de serem utilizadas as infraestruturas do solo e, finalmente, tinha vindo aquela proposta. Ainda bem que assim era pois ela vinha numa linha de várias propostas que tinham a ver com o ataque à impunidade de várias concessionárias que usufruíam, recebiam e não pagavam. -----

----- Não podia ficar indiferente às dúvidas suscitadas por quatro Vereadores, portanto, admitia que aquela proposta pudesse ser adiada, no máximo, por um mês. Na sua opinião, os serviços deveriam preparar um memorando histórico sobre a evolução da situação nos últimos dez anos. Ao mesmo tempo, deveria ser incluído no memorando as intervenções que se tinham feito junto de outros concessionários, noutras áreas e em que é que isso se tinha traduzido, designadamente em situações que andavam em negociação há anos, que tiveram o seu desfecho e qual o benefício para o Município. -----

----- Aquele era um caso similar a tantos outros e a solução que se encontrava, na sua opinião, era justamente o da Câmara Municipal concessionar. Não conseguia ver outra solução, a Câmara não tinha vocação, nem competências, para controlar aquela situação. -----

----- Uma vez que não havia muita experiência na matéria, admitia que o caderno de encargos pudesse não estar organizado da melhor forma na salvaguarda de qualquer situação. Referiu-se à intervenção da Senhora Vereadora Anabela Pedroso quando colocou a questão do eventual bloqueio por parte do concessionário relativamente a determinadas situações e acrescentou que eles pagavam à Câmara mas ganhavam muito dinheiro, tinham o seu resultado. -

----- Interrompendo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** esclareceu que os concessionários poderiam dar preferência ao seu grupo e não aos outros, voltando o **Senhor Presidente** que a Câmara tinha que ter ali um papel de regulação, aquilo não era suposto ser um

monopólio, pelo contrário, era para o combater. -----

-----O caderno de encargos do concurso deveria ser analisado, deveria ser feito o memorando e achava que um mês era suficiente para aqueles procedimentos. Solicitou que lhe fosse feita uma exposição do assunto antes de a proposta voltar à Câmara. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** informou que a entrega de candidaturas para o concurso do serviço universal da Anacom era até dia dezenove de Novembro e isso significava que ainda haveria um período de análise. -----

-----O **Senhor Presidente** concluiu, dizendo que a proposta ficava adiada por duas reuniões, podia ser que o Senhor Vereador Amílcar Campos não votasse contra. -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

14 - PROPOSTA Nº. 826/12 - DD - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COMPARTICIPAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A Federação Portuguesa de Natação (FPN), com sede no Concelho de Oeiras, mais concretamente, na Moradia do Complexo de Jamor, Estrada da Costa, mil quatrocentos e noventa e cinco-seiscentos e oitenta e oito Cruz Quebrada, tem a responsabilidade de promover, regulamentar e dirigir a nível nacional, o ensino e a prática da Natação nas suas diversas disciplinas (Natação Pura, Pólo Aquático, Saltos, Natação Sincronizada, Águas Abertas e Masters) nomeadamente através da organização de provas, eventos internacionais e estabelecimento de relações com as demais federações, nacionais e estrangeiras. Por ser uma entidade desportiva de referência sediada no Concelho, tem o Município de Oeiras apoiado e beneficiado de diversas iniciativas organizadas pela FPN. -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras realiza anualmente a Travessia de Águas Abertas António Bessone Basto, uma das provas mais importantes do panorama nacional, que é supervisionada pela Federação Portuguesa de Natação. -----

----- No corrente ano, a FPN irá ser responsável pela organização do Congresso Eleitoral da Liga Europeia de Natação (LEN) - Organismo Europeu que rege as diferentes Disciplinas da Natação - que irá reunir duzentos e cinquenta delegados em representação de cinquenta e um Países. A organização deste congresso, que se realiza apenas uma vez em cada ciclo olímpico, implicou um processo de candidatura por parte da Federação Portuguesa de Natação, tendo sido a selecionada para receber este evento de elevado prestígio para o País e para a modalidade em particular. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Neste âmbito e considerando:-----

----- Que a FPN solicitou apoio para a organização do Congresso Eleitoral da Liga Europeia de Natação; -----

----- Que a FPN é um parceiro estratégico para o Desporto no Município; -----

----- Que é do interesse estratégico do Município potenciar a sua imagem internacionalmente; -----

----- Que a FPN se compromete no âmbito do protocolo a celebrar, apoiar tecnicamente a realização e desenvolvimento da Travessia de Águas Abertas Bessone Basto, e adicionalmente disponibilizar formação no âmbito das suas especialidades, para elementos a indicar pela C.M.Oeiras. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Em conformidade com o preceituado na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto e do artigo sexagésimo sétimo, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da

Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Os artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio, e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a minuta de protocolo com a Federação Portuguesa de Natação, que a seguir se transcreve, e respetiva celebração para a atribuição de uma comparticipação financeira de dez mil euros, à Federação Portuguesa de Natação de acordo com os pressupostos acima mencionados.-----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de Dezembro.”-----

----- “Protocolo de Colaboração e Comparticipação-----

----- Entre o Município de Oeiras e -----

----- a Federação Portuguesa de Natação -----

Preâmbulo- -----

A Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, vulgo Lei das Autarquias Locais, prevê competências camarárias no que se refere ao apoio e comparticipação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, nomeadamente de natureza desportiva, em parceria com entidades terceiras, públicas, privadas ou cooperativas (conforme alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto e artigo sexagésimo sétimo, do referido



diploma legal).-----

A Federação Portuguesa de Natação (FPN), com sede no Concelho de Oeiras, mais concretamente, na Moradia do Complexo de Jamor, Estrada da Costa, mil quatrocentos e noventa e cinco-seiscentos e oitenta e oito Cruz Quebrada, tem a responsabilidade de promover, regulamentar e dirigir a nível nacional, o ensino e a prática da natação nas suas diversas disciplinas (Natação Pura, Pólo Aquático, Saltos, Natação Sincronizada, Águas Abertas e Masters) nomeadamente através da organização de provas, eventos internacionais e estabelecimento de relações com as demais federações, nacionais e estrangeiras. Por ser uma entidade desportiva de referência sedeadas no Concelho, tem a Câmara Municipal de Oeiras (CMO) apoiado e beneficiado de diversas iniciativas organizadas pela FPN. -----

A cooperação entre a FPN e a Câmara Municipal de Oeiras (CMO) tem sido materializada através do apoio do Município a provas e eventos organizados pela Federação, e pelo apoio da Federação em eventos organizados pelo Município, nomeadamente provas de natação em águas abertas.-----

A Câmara Municipal de Oeiras realiza anualmente a Travessia de Águas Abertas António Bessone Basto, uma das provas mais importantes do panorama nacional, que é supervisionada pela Federação Portuguesa de Natação.-----

No corrente ano, a FPN irá ser responsável pela organização do Congresso Eleitoral da Liga Europeia de Natação (LEN) - Organismo Europeu que rege as diferentes Disciplinas da Natação - que irá reunir duzentos e cinquenta delegados em representação de cinquenta e um Países. A organização deste congresso, que se realiza apenas uma vez em cada ciclo olímpico, implicou um processo de candidatura por parte da Federação Portuguesa de Natação.-----

Assim, considerando:-----

Que a FPN solicitou apoio para a organização do Congresso Eleitoral da Liga Europeia de Natação, nomeadamente para a realização do jantar oficial no Forte de São Julião da Barra;-----

- Que esta realização, num espaço de elevado cariz histórico e imponência, contribuiria para projetar Oeiras junto dos representantes dos cinquenta e um países envolvidos; -----
- Que é do interesse estratégico do Município potenciar a sua imagem internacionalmente;-----
- Que a FPN se compromete no âmbito do protocolo a celebrar, apoiar tecnicamente a realização e desenvolvimento da Travessia de Águas Abertas Bessone Basto, e adicionalmente disponibilizar formação no âmbito das suas especialidades, para elementos a indicar pela C.M.Oeiras.-----

Acordam as partes estabelecer entre si um Protocolo de Colaboração e Comparticipação, dispensado de qualquer procedimento contratual prévio nos termos do disposto na alínea c), do número quatro, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

Entre: -----

O Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste ato representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, de vinte e cinco de Maio, doravante designado abreviadamente por Município ou Primeiro Contratante.-----

E -----

A Federação Portuguesa de Natação (FPN), com sede na Moradia do Complexo de Jamor, Estrada da Costa, mil quatrocentos e noventa e cinco-seiscentos e oitenta e oito Cruz Quebrada, pessoa coletiva número quinhentos e um milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e seis, aqui representada por Paulo José Frischknecht, que outorga na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, doravante designada abreviadamente por FPNatação ou Segunda Contratante;



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Cláusula Primeira -----

----- Objeto -----

O presente protocolo tem como objeto definir os termos de apoio recíproco do Município à FPNatação para a realização do Congresso Eleitoral da Liga Europeia de Natação (Congresso Eleitoral LEN) e da FPNatação ao Município, realizar ações de formação no âmbito das suas especialidades, junto dos clubes do Concelho.

----- Cláusula Segunda -----

----- Compromisso -----

Um - Para o desenvolvimento do presente protocolo de colaboração, o Município compromete-se a:

- A) Colaborar com a FPNatação, através dos competentes serviços camarários e dentro das disponibilidades existentes, no apoio à organização do Congresso Eleitoral LEN;
- b) Efetuar as diligências necessárias que assegurem a realização no Forte de São Julião da Barra do Jantar Oficial do Congresso Anual da Liga Europeia de Natação (LEN) (vinte e oito de Setembro);
- c) Apoiar financeiramente a FPNatação para a concretização do Congresso Eleitoral LEN, nomeadamente o Jantar Oficial a realizar em Oeiras;
- d) Promover e divulgar os eventos de Natação e respetivas disciplinas no Concelho de Oeiras ou da sua Região, designadamente na agenda cultural e no “website” do Município, entre outros.

Dois - Por seu turno, a FPNatação compromete-se perante o Município a:

- a) Integrar a CMO, como parceiro estratégico da FPN, associando o Concelho de Oeiras à Natação e suas disciplinas, projetando a imagem do Município a nível nacional e internacional, particularmente na realização do Congresso Anual da Liga Europeia de Natação (LEN);
- b) Incluir documentação turística de Oeiras nos materiais entregues aos congressistas;
- c) Organizar duas ações de formação, por ano, para agentes desportivos, no âmbito do ensino e

treino da Natação, assegurando o acesso gratuito a técnicos do Município ou de técnicos de coletividades do Concelho indicados pela Divisão de Desporto, até um máximo de sete elementos.

-----Cláusula Terceira-----

-----Comparticipação Financeira-----

Um - Com vista à concretização dos objetivos estabelecidos no presente protocolo a Primeira Contraente compromete-se a pagar à Segunda Contraente, a título de subsídio, a verba de dez mil euros;

Dois - A comparticipação referida na cláusula anterior deve ser disponibilizada até trinta e um de Dezembro de dois mil e doze.

-----Cláusula Quarta-----

-----Vigência e Duração-----

Um - O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e termina a trinta e um de Dezembro de dois mil e doze.

-----Cláusula Quinta-----

-----Resolução-----

Um - O incumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo são causa de resolução do presente protocolo, por qualquer uma das partes outorgantes, a comunicar de imediato mediante o envio de carta registada com aviso de receção para a morada da sede do outro outorgante.

Dois - A extinção do presente protocolo por resolução ou por denúncia, não confere a qualquer uma das partes o direito a indemnização ou compensação de qualquer espécie.

-----Cláusula Sexta-----

----- Alterações ou aditamentos -----

Um - O presente protocolo reflete integralmente a totalidade do acordo entre as partes outorgantes e dos direitos e obrigações entre ambas estabelecidas.



Câmara Municipal
de Oeiras

Dois - Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente protocolo devem ser efetuadas por acordo entre as partes, redigidas e assinadas por ambos os outorgantes -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Comunicações -----

Todas as comunicações relativas ao presente protocolo deverão ser dirigidas para as moradas referidas na identificação das partes outorgantes. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Foro -----

Os diferendos que eventualmente surjam entre os outorgantes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente protocolo serão definitivamente resolvidos pelos tribunais do foro da Comarca de Oeiras, podendo as partes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei nacional em vigor. -----

E, para constar, se lavrou o presente protocolo que vai ser assinado pelos contraentes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada pelo despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, de vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz inscrever e também assino. -----

O presente protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e doze. -----

Pelo Município, o Vice-Presidente da Câmara, Paulo Vistas-----

Pela FP Natação, o Presidente da Federação, Paulo José Frischknecht. -----

Minuta do contrato aprovada em reunião do Executivo realizada em ..., conforme proposta de

deliberação número” -----

-----II - O **Senhor Vice-Presidente** referiu que o valor que vinha mencionado na proposta não era só para o congresso, visto que este foi uma componente de apoio, ou seja, ao longo dos vários anos houve um conjunto de atividades que foram apoiadas e suportadas pela Federação, como seja a Travessia, o programa Cinquenta e Cinco Mais, as provas de idosos ao nível da piscina, sendo tudo isso acordado entre si e a Federação em dois mil e onze, em virtude da realização deste congresso ser a nível mundial e internacional da Liga Europeia de Natação.

-----A razão do valor ser muito elevado, foi porque todas estas situações foram incluídas numa única proposta, e se forem analisadas propostas de anos anteriores, irão perceber que a participação da Câmara à Federação por conta de um conjunto de serviços não fugia muito deste montante, tendo havido apenas um acréscimo por conta do Congresso e a verdade é que também havia um relacionamento de anos com esta Federação, uma vez que estava sediada em Oeiras. -----

-----Esclareceu ainda, que só o custo de arbitragem de uma travessia eram cinco mil euros, perguntando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** quem é que usufruía desse valor, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente** que era para pagar a todo o corpo técnico e fiscais, estando todas estas provas homologadas pelas entidades que tinham competência para tal, que neste caso em concreto era a Federação e as Entidades Internacionais, argumentando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que, na sua opinião, tendo em conta o tempo que se vivia, achava que era um valor muito elevado.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Anabela Pedroso, Luísa Carrilho, Jorge Jacob e Ricardo Rodrigues, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Nesta votação não participou a **Senhor Vereadora Madalena Castro** devido a ausência momentânea. -----

15 - PROPOSTA Nº. 843/12 - GDM - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INDICADORES

DE SUSTENTABILIDADE DO CONCELHO DE OEIRAS: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**16 - PROPOSTA Nº. 867/12 - DPE - RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA -
“PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 DR. JOAQUIM DE BARROS - OBRAS
DE REPARAÇÃO” EM PAÇO DE ARCOS:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Pela proposta de deliberação de Câmara número seiscentos e vinte e sete, de dois mil e onze de seis de Julho de dois mil e onze, foi aberto o procedimento contratual para a empreitada destinada à recuperação do Pavilhão Desportivo da Escola Básica Dois, Três Doutor Joaquim de Barros, em Paço de Arcos. A empreitada foi posteriormente adjudicada e contratada à firma Habitâmega - Construções, Sociedade Anónima, pelo valor de um milhão oito mil seiscentos e noventa e seis euros e noventa e sete cêntimos (IVA não incluído) através da proposta de deliberação número novecentos e quarenta e um, de dois mil e onze, de dezanove de Outubro de dois mil e onze e proposta de deliberação número mil cento e vinte e seis, de dois mil e onze, de vinte e três de Novembro de dois mil e onze. -----

----- Submetido o contrato número trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e onze a Visto do Tribunal de Contas, veio este Tribunal solicitar a confirmação do compromisso de financiamento, atendendo ao acordo de colaboração celebrado com a DREL (Direção Regional de Educação de Lisboa), uma vez que caberia à Administração Central a responsabilidade do financiamento na totalidade da despesa em causa. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Um - Desenvolvidos diversos esforços no sentido de se obter a confirmação do compromisso de financiamento da obra por parte da Direção Regional de Educação de Lisboa -

DREL, por forma a dar cumprimento à solicitação do Tribunal de Contas (TC), no âmbito do processo de concessão de Visto ao contrato, não foi obtida qualquer reação por parte daquela Direção Regional;

Dois - Posteriormente foi endereçado a sua Excelência o Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar um pedido no sentido de serem encetadas as diligências necessárias à resolução do problema, nomeadamente um pedido de audiência àquele responsável governamental;

Três - No intuito de corresponder à pretensão do TC e não possuindo a informação necessária, a CMO solicitou também ao mesmo Tribunal a suspensão do Processo de Visto até à obtenção da confirmação por parte da Administração Central (DREL);

Quatro - Em resposta, o referido Tribunal por via do ofício número oito mil trezentos e noventa e quatro, de quatro de Maio de dois mil e doze, informa que neste Processo de Fiscalização Prévia não tem lugar a prorrogação de prazo (uma vez que a obra não foi consignada) e deste modo oportunamente seria a CMO oficiada no sentido de atualizar o estado do processo.

Cinco - Perante a presente situação, são de sublinhar os seguintes aspetos:

a) Existe contrato firmado com o adjudicatário Habitâmega - Construções, Sociedade Anónima, no valor de um milhão sessenta e nove mil duzentos e dezoito euros e setenta e nove centimos - IVA incluído;

b) No que respeita à programação financeira, encontram-se em compromisso os valores de novecentos e quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros e vinte e cinco centimos para dois mil e doze e cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e quatro centimos para dois mil e treze;

c) Estes valores não puderam até agora ser libertados pelo facto de existir contrato e informação de compromisso orçamental prestado ao TC;

----- d) Está em curso, embora suspensa, uma outra empreitada anteriormente contratada referente aos arranjos exteriores do pavilhão, adjudicada e contratada à firma “XIX - Construção, Projetos e Gestão, Limitada”, no montante de cento e sessenta e um mil trezentos e quarenta e sete euros e sete cêntimos, dos quais já foram pagos nove mil oitocentos e quarenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos, relativos à execução de uma vala drenante precedente ao desenvolvimento da empreitada de recuperação do pavilhão; -----

----- Seis - Tendo em conta o acima exposto e face ao impasse existente no financiamento desta empreitada ao nível da Administração Central, é de considerar a resolução do contrato de empreitada e desistência do processo de obtenção de Visto junto do Tribunal de Contas, não se vislumbrando alteração da situação; -----

----- Sete - De facto, aquele impasse consubstancia uma alteração de circunstâncias impeditiva da obtenção do Visto por parte do Tribunal de Contas, o que obsta à eficácia do próprio contrato, nos termos do número um, do artigo ducentésimo octogésimo sétimo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Oito - Por outro lado, a não obtenção de Visto ao contrato tem ainda como consequência a sua caducidade por ineficácia, uma vez que aquele Visto do TC é uma condição resolutiva da qual dependia a eficácia do contrato, tanto por via legal - nos termos conjugados do artigo centésimo vigésimo primeiro e da alínea c), do artigo centésimo vigésimo nono do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de Novembro e suas alterações) com o artigo quadragésimo quinto, número quatro, da Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei número sessenta e um, de dois mil e onze, de sete de Dezembro -, como por via contratual (Cláusula Quarta do contrato em causa). -----

----- Nove - Por sua vez, o artigo centésimo trigésimo nono, número dois do CPA autoriza

a revogação dos atos administrativos cujos efeitos hajam sofrido de caducidade. Assim, o ato administrativo que esteve na base da aprovação contratual pode ser revogado tendo em conta a sua ineficácia, nos termos da citada disposição legal.

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- Normas contidas nos artigos ducentésimo octogésimo sétimo, número um, tricentésimo segundo, alínea e), tricentésimo trigésimo, alínea b) e tricentésimo trigésimo quinto, número um, conjugado com o artigo tricentésimo décimo segundo, alínea a), do CCP, bem como o disposto nos artigos centésimo trigésimo nono, número dois e centésimo quadragésimo segundo, número um, ambos do Código do Procedimento Administrativo, quanto à resolução do contrato;

----- - Competência prevista na alínea d), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e ainda o disposto no artigo terceiro, número dois, alínea a), da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, no que se refere à alteração da previsão de despesa.

-----Quarto - Proposta:

-----Nesta conformidade, atendendo ao exposto, propõe-se:

-----Um - A resolução do contrato de empreitada número trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e onze, firmado com a firma Habitâmega - Construções, Sociedade Anónima, pelo valor de um milhão oito mil seiscentos e noventa e seis euros e noventa e sete cêntimos (um milhão sessenta e nove mil duzentos e dezoito euros e setenta e nove cêntimos com IVA incluído); -----

-----Dois - Libertação da caução prestada pela firma Habitâmega - Construções, Sociedade Anónima; -----

-----Três - Descabimentação do valor de novecentos e quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos, previsto para o corrente ano, e a anulação do compromisso

financeiro para dois mil e treze no valor de cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e quatro céntimos; -----

----- Quatro - Anulação do pedido de Visto ao Contrato, no âmbito do Processo de Fiscalização Prévia, junto do Tribunal de Contas; -----

----- Cinco - A notificação desta decisão ao cocontratante.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

17 - PROPOSTA Nº. 870/12 - DGF - 9^a. ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 9^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Dada a necessidade de reforço de algumas rubricas que se encontram dotadas insuficientemente revelou-se a necessidade de ser efetuada esta alteração orçamental. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Nos termos do Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- De acordo com o ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, é pois, ao abrigo das citadas disposições

legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente:

-----Aprovação da Nona Alteração às Opções do Plano e Nona Alteração Orçamental da Despesa no valor de um milhão setecentos e sessenta e dois mil oitenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos”-----

-----II - A Senhora Vereadora Anabela Pedroso a propósito deste documento, como se estava na parte final do ano, disse que seria interessante receber o ponto da situação circunstancial da situação financeira e Orçamental da CMO, porque ajudava a perceber melhor o significado do documento que recebeu. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 871/12 - SMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO/REMODELAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E REBAIXAMENTO DE RAMAIS NO CONCELHO DE OEIRAS PARA O ANO DE 2013: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dez de Outubro de dois mil e doze, deliberou aprovar a abertura do procedimento pré-contratual por concurso público para a empreitada

destinada à instalação/remodelação de redes de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras para o ano de dois mil e treze, pelo preço base de quatrocentos e seis mil duzentos e setenta e dois euros, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- A delegação no júri de todas as competências previstas no número dois do artigo sexagésimo nono, do CCP.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que havia uma série de propostas que vinham dos SMAS sobre os ramais, e naquela em particular também acontecia que, fazendo parte de um projeto global, não se sabia nada em concreto. O caderno de encargos falava de ramais e de rotundas, mas não existia um âmbito definido, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que era referente a todo o Concelho. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** frisou que não se tratava da primeira vez que acontecia aquela situação, tendo o **Senhor Presidente** esclarecido que acontecia todos os anos, completando que se tratavam de concursos genéricos para todo o Concelho, havendo depois também para a Amadora. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu novamente que o caderno de encargos era completamente omissos e aquele era um assunto que a preocupava imenso, uma vez que, no âmbito da sua experiência profissional, tinha conhecimento que os empreiteiros e todos os outros que se encontravam ligados àquela área se agaravam, por vezes, à forma vaga como era feito o caderno de encargos, quando ele era demasiado genérico. -----

-----O **Senhor Presidente** explicou que aqueles não poderiam deixar de ser genéricos porque não se sabia onde ia haver rebentamento de condutas, ou seja, naquela área teria que ser forçosamente assim. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** concluiu, dizendo que não tinha percebido que era para a totalidade do Concelho, intervindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que dizia no caderno de encargos que era Linda-a-Velha e zona centro. O **Senhor Presidente** disse que era a mesma coisa, que tanto podia ser Linda-a-Velha, Carnaxide, ou outra Freguesia qualquer, mas era genérico na mesma.-----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** pediu ainda ao Senhor Presidente, uma vez que havia, naquele momento, muitos concursos abertos e em funcionamento nos SMAS, se seria possível ter conhecimento de uma possível nota de síntese que demonstrasse o ponto de situação dos procedimentos que tinham sido feitos no presente ano. O **Senhor Presidente** disse que poderia pedir aos SMAS um relatório naquele sentido.-----

-----III - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 872/12 - SMAS - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE 4 VIATURAS LIGEIRAS DE MERCADORIAS COM RETOMA DE 3 IDÊNTICAS DA FROTA DOS SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dez de Outubro de dois mil e doze, deliberou aprovar a proposta de adjudicação, por concurso público, destinado à aquisição de quatro viaturas ligeiras de mercadorias, pelo valor global de quarenta e sete mil euros, com retoma de três idênticas da frota dos SMAS, pelo valor de quatro mil duzentos e cinquenta euros, à empresa “Vecofabil - Acessórios e Transformação de Veículos, Sociedade Anónima”, tendo em conta a



Câmara Municipal
de Oeiras

proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora de adjudicação do fornecimento de quatro viaturas ligeiras de mercadorias com retoma, na medida em que consubstancia a alienação do património suprarreferido, nos termos da alínea e) do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.”-----

----- II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou se fazia sentido, naquele momento, uma aquisição de cerca de quarenta e sete mil euros para quatro viaturas, sendo que uma delas, em vez de ser usada como retoma, seria doada à Fundação Marquês de Pombal, não pondo em causa a bondade daquilo que a Fundação necessitava.-----

----- No entanto, parecia-lhe complicado aceitar, porque se aquelas viaturas estavam boas para ser doadas, poderiam continuar a andar por mais um ano ou dois. Eram quarenta e sete mil euros e a retoma era de quatro mil e setecentos euros, o valor normal do mercado, o que significava que, em mais um ano ou dois, não se perderia muito dinheiro. -----

----- Não poderia pôr em causa a questão gestionária da decisão, mas podia colocar as suas dúvidas, justificando a sua abstenção.-----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Anabela Pedroso, Luís Carrilho, Jorge Jacob e Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

20 - PROPOSTA N.º 873/12 - SMAS - ALIENAÇÃO DE VIATURA:-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** frisou que aquela alienação contrariava o ponto nove da Resolução do Conselho de Ministros número setenta e nove-A, de vinte e cinco de Setembro, de dois mil e doze, que dizia o seguinte: “... Determinar que as entidades diretas ou indiretas do Estado e as pessoas coletivas da administração autónoma e do setor empresarial público, concedentes dos apoios financeiros cessados ou reduzidos, estão impedidas de por

qualquer tipo de modo, forma, ou título jurídico, praticar atos de que possam resultar para as fundações ou entidades não reconhecidas como tal, outro tipo de apoios ou vantagens em dinheiro, ou em espécie, substitutivos ou sucedâneos dos apoios cessados ou reduzidos, nomeadamente através da aquisição de serviços...”, acrescentando que se tratava no fundo da transferência de um bem que era uma viatura, para uma fundação que estava na lista das recomendadas no anexo quatro. Portanto, na sua opinião este assunto deveria de ser revisto à luz desta Resolução do Conselho de Ministros, atalhando o **Senhor Presidente** que sendo assim o Senhor Vereador tinha razão e desse modo a Câmara não podia atribuir viaturas, nem a bombeiros, nem a ninguém, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que neste caso aplicava-se a Lei setenta e nove-A, de dois mil e doze, parecendo-lhe que o ponto da Resolução que estava em conflito era o ponto nove e o ponto onze dizia que: “...determinar que a presente resolução produz efeitos na data da sua aprovação...”, o que significava segundo o **Senhor Presidente** que a proposta tinha que ser retirada e a Fundação Marquês de Pombal teria que comprar a viatura, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que bastava adiar a proposta para que a mesma fosse analisada, sugerindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que a proposta anterior só considerava a retoma de três, se esta não podia ser alienada a retoma seria de quatro, opinando o **Senhor Presidente** que virá outra proposta a reunião a propor a desafetação do património para poder ser alienada, podendo ser em hasta pública ou por retoma. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a viatura em questão poderia lá chegar de uma outra maneira, não podia ser como estava a ser proposto.---

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.-----

21 - PROPOSTA Nº. 874/12 - SMAS - AFETAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO CONSTITUÍDO PELA CASA Nº. 19, SITA NA RUA OLIVEIRA MARTINS, SÍTIO DO CASAL DO DESERTO, EM PORTO SALVO: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que aquela proposta andava para trás e para a frente. Já tinha ido à reunião de Câmara para passar para o património do Município e agora, voltava a ficar na posse dos SMAS. Não sabia se tinha havido um lapso, mas preocupava-a a mesma situação, que a tinha preocupado anteriormente, ou seja, saber o que ia acontecer a um inquilino que lá vivia. -----

----- Já lhe tinham dito que a pessoa seria colocada num processo de atribuição de fogo, mas era uma pessoa idosa, que vivia sozinha, habituada a viver em determinadas condições e, pretendia que lhe explicassem o que tinha motivado aquela alteração. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** informou que a proposta inicial tinha ido à Câmara em doze de Setembro. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que, de acordo com a explicação que lhe tinha sido dada na altura, não fazia parte do “core business” dos SMAS ter aquele tipo de património que era da Câmara e a proposta servia para continuar algo que já vinha de mil novecentos e noventa e seis. Agora, de repente, a casa número dezanove voltava para os SMAS e era sobre aquela alteração que queria uma explicação. -----

----- Do documento não tinha conseguido tirar grandes conclusões, explicando o **Senhor Presidente** que era um conjunto de várias casas e aquela proposta só se referia à casa dezanove. -

----- O **arquiteto Nuno Freitas Lopes** explicou que aquelas casas faziam parte de um conjunto de habitações, no Casal do Deserto, que existiam dos dois lados da rua que atravessava o Moinho das Rolas. Há uns anos atrás, os SMAS tinham passado para o património da Câmara, com os respetivos arrendatários, as casas que estavam do lado direito da rua (para quem saía do Lagoas Parque) e, inexplicavelmente, as do lado esquerdo que estavam em cima das oficinas dos SMAS não tinham transitado para a Câmara. Estavam lá pessoas a morar, pagavam renda aos SMAS e não à Câmara como devia ser e como faziam os arrendatários do outro lado da rua. -----

----- A situação tinha sido detetada através do Plano de Requalificação Urbana do Casal

do Deserto que preconizava uma intervenção em toda aquela zona e ficaram espantados porque quando fizeram o levantamento dos agregados familiares, as pessoas informaram que pagavam renda, eram contratos dos anos setenta e só quando viram as guias de renda dos SMAS, é que perceberam a situação. -----

-----Falaram com os SMAS e explicaram que tinham os processos na Habitação, mas, formalmente, não sabiam se tinha sido por lapso ou por outro motivo qualquer, que aquelas casas nunca tinham passado para a gestão da Câmara, quando passaram as do outro lado da rua. -----

-----Aquela proposta tinha a ver com a regularização da situação.-----

-----O **Senhor Presidente** referiu que a dúvida se mantinha e que aquela proposta tinha ido a Conselho de Administração no dia dez de Outubro, portanto, devia ter-lhe sido explicado naquela altura mas não tinha ideia do que se tratava.-----

-----A dúvida colocada pela Senhora Vereadora Anabela Pedroso tinha toda a razão de ser e a explicação do arquiteto Nuno Freitas Lopes não respondia à mesma.-----

-----Recapitulando, foram afetas à Câmara as casas números dois, quatro, seis, oito, dez, doze, catorze, dezasseis e dezanove, na Rua Oliveira Martins e aquela proposta referia que a casa número dezanove voltava aos SMAS.-----

-----O **arquiteto Nuno Freitas Lopes** adiantou, com reserva, que naquela casa não havia ninguém a habitar e estavam lá serviços dos SMAS.-----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que a casa tinha um habitante e o **Senhor Presidente** disse que só se aquele número dezanove fosse o das oficinas, que não se admirava nada, concordando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso**, acrescentando que pressupunha que o que estava na proposta era que o número dezanove estava perto das oficinas. -

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** explicou que aquela proposta anulava parcialmente a de Setembro, que tinha aprovado um pacote de casas que tinha passado para a Câmara, de acordo com a explicação dada pelo arquiteto Nuno Freitas Lopes.-----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que, relativamente à casa dezanove, apenas tinha que se confirmar o caso da pessoa que estava lá a morar, ao que o **arquiteto Nuno Freitas Lopes** disse que, se tinha um morador, naturalmente ele teria que ser realojado. Adiantou que, quando fizeram o levantamento das casas que tinham transitado para a CMO naquela zona, detetaram que havia uma pessoa a viver num anexo, dentro das oficinas.-----

----- O **Senhor Presidente** disse que, ainda assim, aquilo não justificava e passou a ler: “...paralelamente, conforme acordado e referido supra, que a CMO integre no perspetivado programa de realojamento a inquilina de outra antiga casa de função dos SMAS (casa de função número dezanove, sito no Sítio do Deserto, anexo à oficina dos SMAS, Casal do Deserto, dois mil setecentos e quarenta - cento e dez, Porto Salvo), inicialmente arrendada a Joaquim Alves de Lima e atualmente habitada pela sua viúva, Rosa Amorim Fernandes ...”. Portanto, aquela proposta tinha que ser adiada.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** acrescentou ainda que a proposta dos SMAS dizia várias vezes que a casa número dezanove estava inserida nas oficinas dos SMAS.-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

22 - PROPOSTA Nº. 875/12 - DEV - Pº. 986/DCP/12 - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA ZONA ORIENTAL (FREGUESIAS DE CARNAXIDE, LINDA-A-VELHA, ALGÉS E CRUZ QUEBRADA) DO CONCELHO DE OEIRAS - DECISÃO DE CONTRATAR:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.-----

23 - PROPOSTA Nº. 876/12 - DEV - Pº. 984/DCP/12 - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE

**PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA
QUALIFICAÇÃO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA ZONA OCIDENTAL
(FREGUESIAS DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA E PORTO SALVO) DO CONCELHO
DE OEIRAS - DECISÃO DE CONTRATAR:** -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.-----

**24 - PROPOSTA Nº. 877/12 - DEV - Pº. 985/DCP/12 - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE
PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA
QUALIFICAÇÃO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA ZONA CENTRAL
(FREGUESIAS DE BARCARENA, CAXIAS, PAÇO DE ARCOS E QUEIJAS) DO CONCELHO
DE OEIRAS - DECISÃO DE CONTRATAR:** -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.-----

**25 - PROPOSTA Nº. 878/12 - DEV - Pº. 1005/DCP/12 - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE
PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA
QUALIFICAÇÃO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS JARDINS HISTÓRICOS E DE CARÁCTER
PATRIMONIAL DO CONCELHO DE OEIRAS - DECISÃO DE CONTRATAR:** -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.-----

**26 - PROPOSTA Nº. 879/12 - GP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
PARA FESTIVIDADES POPULARES:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução:

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a eficácia na resolução dos anseios dos municíipes devam ser concretizadas por organizações que estejam mais próximas das populações, como é o caso das Freguesias.

----- Segundo - Análise:

----- As Juntas de Freguesia do Concelho de Oeiras, no âmbito das suas atividades, solicitam, inúmeras vezes, o apoio da C.M. Oeiras para a disponibilização de apoios logísticos e financeiros, com vista à realização de eventos promovidos pelas referidas autarquias e/ou por outras entidades das respectivas áreas de influência.

----- Assim, na sequência da proposta de realização de sardinhas gratuita para comemoração dos Santos Populares, nas diversas Freguesias, foi solicitado por parte dos Senhores Presidentes de Junta, promotores do referido evento, bem como pela Direção da SIMECQ - Sociedade de Instrução Musical Quebradense, entidade responsável por proporcionar uma sardinhas aos Fregueses da Cruz Quebrada, uma comparticipação financeira para fazer face às despesas a efetuar, devendo cada Entidade apresentar os documentos comprovativos dos custos suportados.

----- Nestes termos, foram apresentadas despesas correspondentes aos montantes constantes da tabela a seguir indicada.

----- Junta de Freguesia - Valor utilizado (euros):

----- Barcarena - novecentos e quarenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos;

----- Carnaxide - setecentos e vinte e sete euros e noventa e cinco cêntimos;

----- Caxias - quinhentos e setenta euros e quarenta e três cêntimos;

-----Linda-a-Velha - seiscentos e quinze euros e vinte e quatro cêntimos;-----
-----Oeiras e São Julião da Barra - oitocentos e trinta e quatro euros e vinte cêntimos;----
-----Queijas - setecentos e noventa euros e dezanove cêntimos;-----
-----SIMECQ - mil cento e vinte e nove euros e quarenta e seis cêntimos. -----
-----Total - cinco mil seiscentos e doze euros e setenta e um cêntimos.-----
-----Mais se acrescenta que as Juntas de Freguesia não contempladas na tabela, não procederam à realização da sardinhas nas respetivas Freguesias.-----
-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----
-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com o artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um do Código do Procedimento Administrativo. -----
-----Quarto - Proposta: -----
-----Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de comparticipação financeira no montante de cinco mil seiscentos e doze euros e setenta e um cêntimos, correspondente ao total de custos efetivamente suportados, a fim de resarcir cada uma das Entidades das verbas despendidas”.-----
-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que a proposta não referia quando é que a verba era disponibilizada, dizendo o **Senhor Presidente** que já estava disponibilizada, observando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que tinha que haver algum cuidado no modo como decorria a digitalização dos documentos, porque não se via o que estava escrito nas faturas relativas às Juntas de Freguesia de Queijas, Caxias e Carnaxide, uma vez que estava tudo em branco, atalhando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que ainda bem porque agora só vinham as sardinhas e não os charutos, porque em Leceia andavam a fumar muitos charutos, mas que eram baratos segundo o **Senhor Presidente**.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**27 - PROPOSTA Nº. 880/12 – GP - ALTERAÇÃO PARCIAL DE ACORDO DE TRANSMISSÃO
E ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A Caixa Auxiliar dos Estivadores do Porto de Lisboa e Centro de Portugal (Associação de Socorros Mútuos), Instituição Particular de Solidariedade Social, é dona e legítima proprietária do terreno sito na Rua José Diogo da Silva, números doze e catorze, em Oeiras, terreno esse onde se verificaram aluimentos de terras em trinta de Janeiro de noventa e nove e em vinte de Março de noventa e nove, respeitantes a dois muros de suporte da propriedade em causa.-----

----- Dois - Em dezassete de Julho de dois mil, proferi despacho no sentido de a Caixa Auxiliar dos Estivadores do Porto de Lisboa, na qualidade de proprietária do terreno em causa, proceder à realização de obras de estabilização da envolvente da sua propriedade, de forma a evitar o risco de desabamento das construções confinantes.-----

----- Três - Os referidos aluimentos, verificados num muro camarário e num muro particular, foram motivados pela escavação, não controlada, do pé de um talude, efetuada pelo empreiteiro contratado pela Caixa para a realização das obras no terreno.-----

----- Quatro - Todavia, a Caixa não deu cumprimento ao referido despacho, assim como as notificações posteriores em igual sentido, pelo que à CMO apenas restou a hipótese de, dada a eminente derrocada das edificações circundantes e a alegada indisponibilidade financeira da Caixa para iniciar trabalhos de consolidação dos muros, tomar posse administrativa do terreno, executando as referidas obras, segundo especificações técnicas constantes de relatório do LNEC entretanto elaborado para o efeito, cobrando, posteriormente, à Caixa os respetivos custos.-----

----- Cinco - Após a realização da obra pela CMO, foram encetadas algumas negociações

com a Caixa no sentido de obter o reembolso do total despendido pelo Município de Oeiras, correspondente a um total de trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, com IVA incluído, negociações essas que se mostraram infrutíferas.----

-----Seis - Em Maio de dois mil e três a Caixa veio inesperadamente, a interpor contra a CMO, contra o técnico autor do projeto, respetivo empreiteiro contratado pela própria Caixa e outros, uma ação judicial que, no que à CMO diz respeito, peticionava a devolução da quantia de dezoito mil cento e setenta e quatro euros, liquidados a título das licenças de construção emitidas a favor da Caixa e pelo estudo encomendado ao LNEC, acrescida de juros, assim como era peticionado que fosse declarado como não devida pela Caixa à CMO a quantia de trezentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos, exigida a título das obras de consolidação dos muros, efetuadas pela CMO em substituição da Caixa. -----

-----Sete - A CMO apresentou a sua contestação e, por sua vez, pediu que fosse a Caixa condenada a liquidar à CMO a quantia de trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, correspondente ao valor, sem juros de mora, despedido com as obras de consolidação dos muros em causa.-----

-----Oito - O processo judicial correu os seus trâmites, até que, após demoradas negociações, já envolvendo uma terceira parte, o Senhor Gonçalo Pereira da Fonseca, proprietário do terreno confiante com a propriedade da Caixa e interessado em, para o local, obter aprovação de um projeto de loteamento englobando a sua propriedade e a da Caixa, foi possível chegar a um entendimento, tendo sido aprovada, através da deliberação número quinhentos e trinta, de dois mil e oito, a celebração de Acordo de Transmissão e Assunção de Dívida.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Nove - Nos termos do referido Acordo, foi definido: -----

-----a) A fixação da dívida da Caixa para com a CMO no montante de duzentos e



Câmara Municipal
de Oeiras

quarenta e cinco mil euros, quantia que Gonçalo Pereira da Fonseca assumiria, nos termos do disposto no artigo quingentésimo nonagésimo quinto, do Código Civil, em nome pessoal e em exclusividade, a obrigação de liquidar à CMO desobrigando, consequentemente, do respetivo pagamento a mencionada Caixa;-----

----- b) Tal pagamento seria feito do seguinte modo:-----

----- -Na data da assinatura do mencionado acordo de sub-rogação de dívida, Gonçalo Fonseca liquidaria à CMO a quantia de quarenta e cinco mil euros; -----

----- -O remanescente em dívida, no valor de duzentos mil euros, seria liquidado na data do levantamento da licença de utilização a emitir relativamente à construção que irá edificar nos lotes dez e doze, da Rua José Diogo da Silva, em Oeiras. -----

----- Dez - Não obstante aprovado pelo Executivo Camarário, o referido Acordo acabou por não ser assinado em virtude do facto de se ter verificado por parte do mencionado Gonçalo Pereira da Fonseca alguma inércia no que respeita ao desenvolvimento do processo de loteamento que abrange os terrenos sua propriedade e aquele que adquiriria à Caixa dos Estivadores;-----

----- Onze - Na sequência de audiência por mim realizada em três de Agosto de dois mil e onze, veio o referido município retomar este assunto, solicitando autorização para que o pagamento integral da dívida assumida e, complementarmente, das cedências relacionadas com a operação de loteamento por si entretanto apresentada, correspondente ao processo número cento e sessenta e sete, de dois mil e oito, fosse efetuada através da dação em pagamento, a favor do Município, do lote um a constituir no âmbito da referida operação de loteamento.-----

----- Doze - De modo a avaliar a adequação de tal proposta, foi a mesma remetida à Comissão Municipal de Avaliações, tendo sido elaborado o Parecer número um, de dois mil e doze.-----

----- Treze - Os resultados da prospeção de mercado efetuada para efeitos de tal avaliação

apontaram para o valor de duzentos e quarenta e oito mil euros, para o mencionado futuro lote um, sendo que, todavia, tendo em conta a retração efetiva do mercado imobiliário e a incerteza que daí decorre para a realização financeira da receita devida, entendeu a Comissão Municipal de Avaliações dever aplicar-se ao citado valor uma depreciação de vinte por cento o que equivalerá à atribuição, ao referido lote um, de um valor final de cento e noventa e oito mil e quatrocentos euros. -----

-----Catorze - Tendo sido comunicado o valor apurado ao referido Gonçalo Fonseca, veio o mesmo a desistir da ideia de entregar ao Município, como dação em pagamento da dívida assumida e encargos decorrentes das cedências relacionadas com o processo número cento e sessenta e sete, de dois mil e oito, tendo-se somente e em consequência acordado introduzir na minuta do citado Acordo, anteriormente aprovado, algumas alterações; a saber: -----

-----A quantia em dívida mantém-se fixada em duzentos e quarenta e cinco mil euros, (pelo que, este montante, não incluirá o valor devido pela não efetivação das cedências relacionadas com a operação de loteamento titulada pelo processo número cento e sessenta e sete, de dois mil e oito) assim como se mantém a obrigação, para o particular em causa de, em face da pretendida e aceite sub-rogação da dívida da Caixa de Estivadores, liquidar ao Município a quantia de quarenta e cinco mil euros, na data da assinatura do mencionado Acordo; com a emissão da licença de construção, será efetuado um segundo pagamento, no valor de cinquenta mil euros.-----

-----O pagamento da subsequente e remanescente quantia de cento e cinquenta mil euros, passará a ser garantido por hipoteca voluntária, constituída a favor do Município, a incidir sobre o futuro lote um; -----

----- A assinatura do acordo constituirá condição bastante (aliada ao prévio pagamento da quantia de trinta e um mil quinhentos e três euros, devida a título de compensações pela não cedência de áreas de cedência obrigatória, questão a acautelar no âmbito do respetivo processo,

por ser matéria estranha ao Acordo ora em causa) para a emissão do alvará de loteamento; -----

----- -Após o registo do loteamento titulado pelo processo número cento e sessenta e sete, de dois mil e oito e que permitirá a constituição do referido lote um, registo esse a efetuar junto da competente Conservatória do Registo Predial, o promotor, Gonçalo Pereira da Fonseca, disporá do prazo de trinta dias para constituir, a favor do Município, a hipoteca mencionada em a), sob pena de cassação do alvará correspondente e imediato vencimento da obrigação de pagamento da quantia de cento e cinquenta mil euros; -----

----- -A quantia de cento e cinquenta mil euros será paga pelo promotor ao Município na mesma data e em simultâneo com a emissão de licença de utilização a atribuir ao primeiro dos edifícios, edificados nos lotes a constituir no âmbito do processo de loteamento cento e sessenta e sete, de dois mil e oito, que venha a fruir de tal licença; -----

----- -Fixa-se, no entanto, um prazo máximo de cinco anos, contados da data da assinatura do Acordo de Transmissão e Assunção de Dívidas, para que seja requerida, para qualquer um dos edifícios a edificar nos mencionados lotes, a respetiva licença de utilização, sob pena de se considerar o referido Acordo definitivamente incumprido por Gonçalo Fonseca e, nessa conformidade, ficando o Município desde logo autorizado a acionar a hipoteca voluntária constituída a seu favor. -----

----- - Igualmente o não pagamento de qualquer das quantias referidas de quarenta e cinco mil euros e cinquenta mil euros, implicará o incumprimento definitivo, por parte de Gonçalo Fonseca, do Acordo em causa e permitirá ao Município proceder à cobrança coerciva da quantia global em falta. -----

----- Quinze - Importa, assim e nessa sequência, proceder às alterações e ajustamentos devido ao Acordo de Transmissão e Assunção de Dívidas, aprovado pela proposta de deliberação número quinhentos e trinta, de dois mil e oito, o qual passará, deste modo, a ter a redação que a seguir se transcreve. -----

-----Dezasseis - Comunicado o conteúdo das alterações a introduzir ao Acordo oportunamente celebrado ao interessado, o mesmo manifestou a respetiva anuência. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora no disposto no artigo quingentésimo nonagésimo quinto, do Código Civil e alínea d), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao executivo camarário que delibere: -----

----- A aceitação dos termos propostos para a revisão do Acordo de Transmissão e Assunção de Dívidas a celebrar com a Caixa dos Estivadores e Gonçalo Pereira da Fonseca”. ---

----- “Acordo de Transmissão e Assunção de Dívida -----

Entre: -----

Primeiro: Município de Oeiras, pessoa coletiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, sítio no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Morais, doravante designado por Primeiro Contratante; --

Segundo: Caixa Auxiliar dos Estivadores do Porto de Lisboa e Centro de Portugal (Associação de Socorros Mútuos), Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva número quinhentos milhões oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e um, com sede na Rua do Alecrim, número vinte e cinco, primeiro, mil e duzentos - zero catorze Lisboa, neste acto representada por ..., doravante designada Segunda Contratante;-----

Terceiro: Gonçalo Caldeira Pessanha Pereira da Fonseca, (estado civil, naturalidade), residente na Rua José Diogo da Silva, número oito, dois mil setecentos e oitenta Oeiras, portador do



Câmara Municipal
de Oeiras

Bilhete de Identidade número ..., emitido em ... pelo Arquivo de Identificação de Lisboa,

Contribuinte número ..., adiante designado Terceiro Contratante, -----

Considerando que a Segunda Contratante é dona e legítima proprietária do terreno sito na Rua José Diogo da Silva, número doze e catorze, em Oeiras, terrenos esses onde se verificaram aluimentos de terras em trinta de Janeiro de noventa e nove e em vinte de Março de noventa e nove, respeitantes a dois muros de suporte da propriedade em causa; -----

Considerando que, em dezassete de Julho de dois mil, por despacho do Senhor Presidente do Primeiro Contratante, foi ordenado à Caixa Auxiliar dos Estivadores do Porto de Lisboa, na qualidade de proprietária do terreno em causa, que procedesse à realização de obras de estabilização da envolvente da sua propriedade, de forma a evitar o risco de desabamento das construções confinantes; -----

Considerando que os referidos aluimentos, num muro camarário e num muro particular, foram motivados pela escavação, não controlada, do pé de um talude efetuada pelo empreiteiro contratado pela Segunda Contratante para a realização das obras em curso no terreno; -----

Considerando que a Segunda Contratante não deu cumprimento ao referido despacho, assim como a notificações posteriores em igual sentido, ao Primeiro Contratante apenas restou a hipótese de, dada a eminente derrocada das edificações circundantes e a alegada indisponibilidade financeira da Segunda Contratante, tomar posse administrativa do terreno, executando as referidas obras, tal como constantes de relatório do LNEC entretanto elaborado para o efeito e cobrando posteriormente à Caixa os respetivos custos; -----

Considerando que, após a realização da obra pelo Primeiro Contratante, foram encetadas algumas negociações com a Segunda Contratante no sentido de obter o reembolso do total despendido pelo Município de Oeiras com a obra em causa, correspondente a um total de trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e dois euros e oitenta e cinco céntimos, com IVA incluído, negociações essas que se mostraram infrutíferas; -----

Considerando que em Maio de dois mil e três a Segunda Contratante veio, inesperadamente a interpor contra a CMO, contra o técnico autor do projeto, respetivo empreiteiro contratado pela própria Caixa e mais algumas pessoas, uma ação judicial que, no que à CMO diz respeito, peticionava a devolução da quantia de dezoito mil cento e setenta e quatro euros, liquidados a título das licenças de construção emitidas pela CMO a favor da Caixa e pelo estudo encomendado ao LNEC, acrescida de juros, assim como solicitou que fosse declarado como não devida pela Caixa à CMO a quantia de trezentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos, exigida a título das obras de consolidação dos muros efetuadas em substituição da Caixa;-----

Considerando que a CMO apresentou a sua contestação e, por sua vez, pediu que fosse a Caixa condenada a liquidar à CMO a quantia de trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, correspondente ao valor, sem juros de mora, despendido pela CMO com as obras de consolidação dos muros em causa; -----

Considerando que no referido processo judicial o Tribunal considerou-se incompetente para apreciar os pedidos respeitantes ao Primeiro Contratante, o qual terá ora que intentar nova ação contra a Caixa para se ressarcir do valor em dívida, mantendo-se consequentemente o Primeiro Contratante credor da quantia despendida com as obras de consolidação dos muros em causa,----

Considerando que, efetuado pelos serviços camarários competentes uma avaliação sumária da obra já efetuada pela Segunda Contratante no terreno sua propriedade no sentido de averiguar se a mesma, aliado ao valor intrínseco do terreno, constituem garantias reais suficientes do crédito do Primeiro Contratante;-----

Considerando que, segundo tal avaliação, dificilmente da conjugação do valor do terreno e da obra já nele implantada, poderá o Primeiro Contratante obter ressarcimento integral do valor de trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido de juros de mora entretanto vencidos; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

Considerando que o Primeiro Contratante a partir de determinado momento começou a demonstrar disponibilidade para chegar a um acordo com terceiros que se mostrassem disponíveis para adquirir o terreno da Caixa dos Estivadores e para encontrar uma solução para a situação de impasse verificada; -----

Considerando que nessa perspetiva Gonçalo Pessanha Pereira da Fonseca, proprietário dos terrenos confinantes ao terreno da Caixa, apresentou uma proposta tendente a obter uma resolução global, quer da situação da obra inacabada existente no terreno da Caixa, quer da dívida desta entidade para com o Primeiro Contratante; -----

Considerando que, através da deliberação número quinhentos e trinta, de dois mil e oito, foi aprovada a celebração de um Acordo de Transmissão e Assunção de Dívidas, a outorgar entre os ora Contratantes; -----

Considerando que, todavia, tal Acordo ainda não foi outorgado, tendo sido objeto de alguns ajustamentos e alterações que permitiram, a final, elaborar o presente documento, é ajustado de boa-fé o acordo subordinado às seguintes disposições:-----

----- Primeira -----

Pelo presente documento o Primeiro e a Segunda Contratantes acordam em fixar a dívida da Segunda para com o Primeiro Contratante em duzentos e quarenta e cinco mil euros.-----

----- Segunda -----

Parágrafo Primeiro: Por sua vez, o Terceiro Contratante assume, nos termos do disposto no artigo quingentésimo nonagésimo quinto, do Código Civil, em nome pessoal e em exclusividade, a obrigação de liquidar ao Primeiro Contratante a dívida de duzentos e quarenta e cinco mil euros que caberia à Segunda Contratante honrar, desobrigando consequentemente do respetivo pagamento a Segunda Contratante;-----

Parágrafo Segundo: Por sua vez, o Primeiro Contratante aceita, por efeito da assunção da obrigação de pagamento da dívida que pertencia à Segunda Contratante por parte do Terceiro

Contratante, desobrigar consequentemente a Segunda Contratante do pagamento da referida quantia de duzentos e quarenta e cinco mil euros e aceitar tal pagamento por parte do Terceiro Contratante.-----

----- Terceira-----

Um - O pagamento pelo Terceiro Contratante ao Primeiro Contratante da referida quantia de duzentos e quarenta e cinco mil euros, será efetuado do seguinte modo:-----

- a) Pagamento da quantia de quarenta e cinco mil euros na data da assinatura do presente Acordo;
- b) Com a emissão da licença de construção a emitir no seguimento do processo de loteamento número cento e sessenta e sete, de dois mil e oito e como condição da sua emissão, será efetuado um segundo pagamento, no valor de cinquenta mil euros; -----
- c) O pagamento da subsequente e remanescente quantia de cento e cinquenta mil euros passará a ser garantido por hipoteca voluntária, constituída a favor do Município, a incidir sobre o futuro lote um do processo de loteamento número cento e sessenta e sete, de dois mil e oito.-----

Dois - A assinatura do presente acordo constituirá condição bastante para a emissão do alvará de loteamento no âmbito do processo de loteamento número cento e sessenta e sete, de dois mil e oito.-----

Três - Após o registo do loteamento em causa, junto da competente Conservatória do Registo Predial, o Terceiro Contratante, disporá do prazo de trinta dias para constituir e comprovar, junto da Primeiro Contratante, a hipoteca, a favor do Município, mencionada na antecedente alínea c), do número um, da presente cláusula, sob pena de cassação do alvará correspondente e, ainda, do imediato vencimento da obrigação de pagamento da quantia de cento e cinquenta mil euros;-----

Quatro - Salvo a circunstância referida em três, a mencionada quantia de cento e cinquenta mil euros será paga pelo Terceiro Contratante à Primeiro Contratante na mesma data e em simultâneo com a emissão de licença de utilização a atribuir ao primeiro dos edifícios, edificados nos lotes a constituir no âmbito do processo de loteamento cento e sessenta e sete, de dois mil e oito, que



Câmara Municipal
de Oeiras

venha a fruir de tal licença; -----

Cinco - Fixa-se, no entanto, um prazo máximo de cinco anos, contados da data da assinatura do presente Acordo de Transmissão e Assunção de Dívidas, para que seja requerida, para qualquer um dos edifícios a edificar nos mencionados lotes, a respetiva licença de utilização, sob pena de se considerar o referido Acordo definitivamente incumprido pelo Terceiro Contratante, ficando o Município desde logo autorizado a acionar a hipoteca voluntária constituída a seu favor nos termos da alínea b), do número um, e do número três da presente cláusula -----

Seis - Igualmente o não pagamento de qualquer das quantias referidas no antecedente parágrafo primeiro da presente cláusula implicará o incumprimento definitivo, por parte do Terceiro Contratante, do Acordo em causa. -----

----- Quarta -----

Todas as partes reconhecem que o presente acordo constitui título executivo no que concerne a exigibilidade das obrigações nele mutuamente assumidas. -----

Feito e assinado em Oeiras, aos ... dias do mês de ... de dois mil e doze e em três exemplares, de igual valor e conteúdo. -----

Pelo Município de Oeiras, o Presidente da Câmara, -----

A Segunda Contratante, ... -----

O Terceiro Contratante, ..." -----

----- II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** pediu para ser esclarecida sobre a situação do muro, porque na sua opinião havia ali um histórico, passando a **doutora Lurdes Vaz** a elucidar que tudo começou com a intervenção da Câmara, quando esta se viu na contingência de o fazer para evitar a queda de umas terras na Rua José Pedro da Silva, pertencendo o terreno em causa à Caixa de Estivadores, a qual não tinha capacidade financeira para fazer as obras necessárias para as conter. -----

----- A Câmara fez duas vistorias, notificou a Caixa de Estivadores para fazer a obra, mas

como não a fizeram, teve que ser a Câmara a avançar com todos os custos a ela inerentes.-----

-----Eles tinham conhecimento e concordaram que se fosse preciso, mais tarde, a Câmara seria reembolsada acionando o terreno.-----

-----Referiu que esta situação estaria mais ou menos bem combinada, mas a determinada altura surgiu uma ação judicial posta contra a Câmara. Ação essa muito complicada, muito baralhada, muito mal explicada. No âmbito de reuniões que o Senhor Presidente teve com a Caixa de Estivadores, chegou-se a um acordo que foi dar o valor que estava mencionado na proposta.-----

-----O Senhor Presidente teve uma reunião com a Caixa de Estivadores e chegou a um acordo que resultou o valor proposta na proposta de deliberação. -----

-----O dono do imóvel do lado queria fazer uma operação conjunta, aproveitando os dois terrenos, de modo a ser aprovado o loteamento. Para isso, entrou em contacto com a Caixa de Estivadores, chegaram a acordo sobre os termos para compra dos terrenos, não tendo a Câmara conhecimento em que termos é que acordaram.-----

-----Surgiu mais tarde como interlocutor em substituição da Caixa de Estivadores. Para a Câmara não houve problemas, uma vez que não se sabia se a Caixa de Estivadores teria o valor correspondente a esta dívida e, por isso, era preferível que aparecesse um terceiro com capacidade financeira para assumir este encargo, visto que era muito mais fácil do que se estar a acionar a Caixa de Estivadores e penhorar o terreno.-----

-----Este acordo consistiu na transmissão de dívida da Caixa de Estivadores ao vizinho Senhor Gonçalo Pereira, assumindo este a dívida perante a Câmara em substituição da Caixa de Estivadores, ficando esta desobrigada da dívida que tinha para com a Câmara relativamente a estas intervenções.-----

-----Esta proposta tratava de uma alteração parcial do acordo já aprovado anteriormente, porque na altura tinha ficado aprovada a quantia de duzentos e quarenta e cinco mil euros, que

seria paga numa fase inicial no valor de quarenta e cinco mil euros e numa segunda fase de duzentos mil euros e foi relativamente ao pagamento subsequente que o senhor veio pedir uma alteração e, como o loteamento ainda se ia desenvolver, pretendia que a segunda parte do pagamento ficasse faseada e condicionada ao desenvolvimento do mesmo, porque na altura aquilo que lhe foi solicitado, foi uma garantia bancária que trazia custos astronómicos no âmbito desta operação. -----

----- Ao nível da Câmara o que se pretendia era que o assunto fosse resolvido, não vendo inconveniente em substituir a garantia bancária prevista na versão inicial do acordo por esta hipoteca, que seria dada a favor da Câmara com a constituição do lote. -----

----- Após este esclarecimento a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** agradeceu o mesmo, uma vez que ficou a perceber a cerne da questão. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 881/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 DA AMEGA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA: -----

----- I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água” foi constituída em Outubro de mil novecentos e noventa e quatro, e integra dezanove municípios: Alcanena, Alenquer, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cascais, Constância, Entroncamento, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Tomar, Torres Novas, Torres Vedras, Vila Franca de Xira e Vila Nova da Barquinha. -----

----- Dois - Tem por escopo social o estudo de questões relacionadas com a distribuição domiciliária de água, com a coleta e tratamento de águas residuais e o fomento da cooperação entre os Associados em matéria de política de água. -----

-----Três - A “ AMEGA” remeteu à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do número um, do artigo vigésimo primeiro e do artigo trigésimo primeiro, ambos dos Estatutos da Associação, e para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d), do artigo vigésimo sétimo e artigo vigésimo oitavo, ambos do Regime Jurídico do Setor Empresarial Local (doravante, RJSEL), aprovado pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro), na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro, aplicáveis por força do artigo septuagésimo, número um, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, e da alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), o Relatório e Contas de dois mil e onze. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Quatro - Dos elementos enviados e no que concerne às Operações de Tesouraria verifica-se, comparativamente ao ano de dois mil e dez, que a receita global representa um aumento de dois vírgula cinquenta e dois por cento, o que corresponde ao valor de mil e trinta e oito euros e noventa cêntimos. -----

-----Cinco - Por sua vez, as despesas correntes tiveram um decréscimo em relação ao ano anterior de quatro vírgula setenta e oito por cento, o que corresponde ao valor de mil novecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos e não houve despesas de capital. -----

-----Seis - O saldo de gerência da execução orçamental foi de quatrocentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos, a incorporar nos valores orçamentais de dois mil e doze. -----

-----Sete - A preparação e demonstrações financeiras, o resultado das suas operações e fluxos de caixa, bem como a adoção das políticas e critérios contabilísticos adequados e a

manutenção de um sistema de controlo interno apropriado são da responsabilidade do Conselho Diretivo. -----

----- Oito - Quanto à atividade desenvolvida, é informado que se realizaram quatro reuniões ordinárias e uma reunião extraordinária do Conselho Diretivo, previstas estatutariamente. -----

----- Nove - Por sua vez, a Assembleia Intermunicipal reuniu duas vezes em sessão ordinária. -----

----- Dez - Compilaram-se os dados recebidos dos Associados relativamente aos tarifários de água que vigoraram em dois mil e onze, bem como tarifas de saneamento incluídas na faturação da água e preços de outros serviços prestados, tendo-se elaborado um documento síntese que em tempo foi distribuído a todas as Câmaras Municipais Associadas e respetivas entidades gestoras de água e saneamento que operam nos Municípios associados. -----

----- Onze - Após a denúncia da Convenção celebrada entre a Direcção-Geral das Atividades Económicas e a EPAL, Sociedade Anónima, em catorze de Setembro de dois mil e onze, agendou-se com esta Entidade, uma reunião para análise da proposta de revisão tarifária a ser apresentada para dois mil e doze. -----

----- Doze - Sequencialmente reuniu-se com a Direcção-Geral das Atividades Económicas para discussão da proposta final apresentada pela EPAL, tendo a AMEGA manifestado a sua discordância em diferentes pontos apresentados, de que se salientam os seguintes: -----

----- A rentabilidade dos capitais próprios por negócio, dos anos anteriores, deixa claro que tem sido o negócio da produção e transporte a suportar os resultados da EPAL pelo que não colhe a argumentação do seu agravamento futuro em sede tarifária. -----

----- Os investimentos a realizar em dois mil e doze não são, na sua globalidade, diretamente relacionados com procura induzida nos municípios objeto desta convenção e a sua contribuição para os custos considerados nas bases de cálculo das tarifas carece de

aprofundamento e correção. -----

----- O valor das tarifas a aplicar aos municípios, só deve indexar o peso real dos investimentos em "alta", na percentagem que lhes digam diretamente respeito, devendo ter igualmente em conta uma correta distribuição temporal. -----

----- O aprofundamento dos efeitos dos investimentos e amortizações na tarifa, bem como a segregação de custos da EPAL, não diretamente ligados ao sistema adutor, são o que verdadeiramente importa clarificar e nesse caso os dados fornecidos são escassos. -----

----- Perante o exposto e tendo em atenção a situação económica e social do País, a AMEGA defende que não deverá verificar-se qualquer aumento de tarifário a aplicar aos municípios durante o ano de dois mil e doze. -----

----- A AMEGA iniciou a sua atividade como entidade formadora, realizando um curso de formação, em Loures, sobre "Manutenção e Conservação de Instalações Elétricas", procurando rever a atividade formativa em diversos momentos, no sentido de aferir se a mesma está a ir ao encontro de objetivos e metas propostos. -----

----- Também no domínio da formação e através de recolha de elementos sobre necessidades formativas dos seus associados, desenvolveu-se um Plano de Formação que se procurará realizar no futuro. -----

----- Têm-se desenvolvido esforços para acreditar a AMEGA como entidade formadora de modo a que venha a ser reconhecida formalmente a sua capacidade técnico pedagógica para desenvolver atividades no âmbito da formação profissional e assim melhor poder corresponder às necessidades dos seus associados. -----

----- Também se apresentou uma candidatura ao POPH - Plano Operacional Potencial Humano (Formações Modulares Certificadas), no domínio da Proteção do Ambiente, no valor global de cento e um mil cento e quarenta e seis euros e cinquenta céntimos. -----

----- Compilaram-se os dados recebidos dos Associados relativamente aos tarifários de

água que vigoraram em dois mil e onze, bem como tarifas de saneamento incluídas na faturaçao da água e preços de alguns serviços prestados. -----

----- Procedeu-se à distribuição de quadros resumos a todos Municípios Associados e respetivos Serviços Municipalizados, prestaram-se diversas informações a pedido e efetuou-se alguma permuta de informação com outras Entidades. -----

----- Foi constituído um grupo de trabalho sobre tarifários, com representantes de vários associados, que vem analisando as recomendações do IRAR/ERSAR neste domínio, bem como a integração da cobrança simultânea de outros serviços tais como recolha e tratamento e águas residuais e de resíduos sólidos na faturaçao da água. -----

----- Para um maior desenvolvimento/divulgação da AMEGA e maior facilidade no contacto com os Associados deu-se continuidade e foi concluída uma página na Internet, que aguarda o respetivo registo para poder funcionar em pleno. -----

----- Igualmente continuaram-se os contactos com o Município de Loures, para se tentar arranjar novas instalações para a Associação, de modo a alargar a atividade e o apoio aos Associados. -----

----- Terceiro - Fundamentaçao: -----

----- Catorze - A presente proposta de decisão encontra a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea f), do número um, do artigo vigésimo primeiro e do artigo trigésimo primeiro, ambos dos Estatutos da Associação, na alínea d), do artigo vigésimo sétimo e artigo vigésimo oitavo, ambos do Regime Jurídico do Setor Empresarial Local (doravante, RJSEL), aprovado pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro, aplicáveis por força do artigo septuagésimo, número um, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, e da alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro,

da LAL. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Tomar conhecimento, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, do Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e onze, da “AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água”.-----

-----II - O **Senhor Presidente** informou que esta proposta da Associação dos Municípios era apenas para tomar conhecimento, tendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** interrompido, para fazer algumas perguntas, pelo facto de ter tido conhecimento do Relatório e Contas do exercício de dois mil e onze, contudo, a única ocorrência que aparecia no Salão Nobre Digital sobre a Amega era de dois mil e nove e referente ao Plano e Orçamento de dois mil e nove, pelo que não tinha continuidade de informação. -----

-----O Relatório e Contas de dois mil e nove não aparecia, o Plano e Orçamento de dois mil e dez também não, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que isso já devia ter sido visto.---

-----Retomando a palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não sabia-. ---

-----De seguida leu a seguinte passagem do documento que achou muito interessante: “....que tendo em atenção a situação económica e social do país, a Amega defende que não deverá verificar-se qualquer aumento de tarifário a aplicar aos municípios durante o ano dois mil e doze...”, tendo o **Senhor Presidente** retorquido que isso seria verdade, no entanto, ninguém lhes ligava nada e nem tinham peso nenhum, prosseguindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que tinha sido constituído um grupo de trabalho sobre tarifários, com representantes de vários associados que analisavam as recomendações do IRAR e da ERSSAR nesse domínio, bem como, da integração da cobrança simultânea de outros serviços, tais como, da recolha e tratamento de águas residuais e de resíduos sólidos na faturação da água. Eram assuntos interessantes, e seria uma pena que, de facto, haja esta descontinuidade no fornecimento de



Câmara Municipal
de Oeiras

informação e de elementos, mas, por outro lado, a Câmara tomava conhecimento, sendo que o assunto tinha que ir, também, à Assembleia Municipal, isto é, presumia que tenha que ir, por isso deveria referir na proposta o seu encaminhamento, devendo isso ser acrescentado. -----

----- Ainda a esse propósito, o **Senhor Presidente** disse que o Município de Oeiras já tinha saído da Amagás.-----

----- Continuando, explicou que a Amagás teria sido constituída na altura em que se deveria concessionar a distribuição do gás natural. Nessa altura os municípios não se pronunciaram para poder concorrer também à distribuição do gás, no entanto, se o fizessem não teria passado. Isto passou-se no Governo do Cavaco Silva que decidiu que o gás seria só para os concessionários excluindo os municípios.-----

----- A Amega seria outra coisa, o Município irá manter-se como associado, não estava a dizer para sair, mas o certo é que a Amega não estava a funcionar muito bem, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** argumentou que talvez não lhes tivesse feito chegar a informação, na medida que eles não podiam deixar de ter os elementos dos quais a Câmara não teria conhecimento, até porque era uma associação interessante, inquirindo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** qual era a quota que o Município pagava, respondendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que este último ano foram quatro mil e cem euros, questionando qual o objetivo desta associação, tendo o **Senhor Presidente** respondido que fazia estudos, pronunciava-se sobre o tarifário da água, atalhando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que o Presidente do Conselho de Administração era o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, desconhecendo quem eram os restantes membros se eram Vereadores de outras Câmaras, respondendo afirmativamente o **Senhor Presidente**, inquirindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** se recebiam alguma coisa por isso, tendo o **Senhor Presidente** respondido que ninguém recebia nada, opinando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que a única coisa que recebiam eram as senhas de presença, porque existia um fundo na Associação, explicando o **Senhor**

Presidente que a associação era um “lobby” dos municípios, no sentido de ser mais uma a dar conhecimento que os municípios estavam contra os aumentos de água, disto e daquilo. -----

-----No uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse preferir perceber que era um “lobby”, do que estar a pensar que era outra coisa, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que não lhe parecia que a quota fosse excessiva e era importante o Município pertencer aquela associação. O **Senhor Ricardo Rodrigues** acrescentou que a quota até podia ser muito alta se o interesse fosse muito. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 882/12 - DPE - APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO DE INICIATIVA MUNICIPAL - ARTIGO MATRICIAL 412, DO Bº. DO CASAL DA CHOMA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Departamento de Projetos Especiais/Núcleo de Reabilitação Urbana, procedeu à elaboração do projeto de loteamento de iniciativa municipal referente ao artigo matricial quatrocentos e doze, do Bairro do Casal da Choma, Freguesia de Porto Salvo, área inserida numa Área Urbana de Génese Ilegal. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O espaço de intervenção com uma área total de sete mil oitocentos e oitenta metros quadrados correspondente à área total do artigo quatrocentos e doze, encontrando-se o prédio rústico descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número sessenta e quatro e inscrito na matriz predial sob o artigo quatrocentos e doze, secção vinte e cinco. -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- A área do terreno confina a sul com a Rua Augusta, a norte e a poente com a Rua Cândida Branca Flor e a nascente com os artigos matriciais quatrocentos e treze, quatrocentos e catorze e quatrocentos e quinze. É um terreno com um declive ligeiramente acentuado no sentido norte/sul, ao longo da Rua Cândida Branca Flor e de declive suave no sentido nascente/poente. --

----- Rodeado por áreas urbanas consolidadas e por vias de acessibilidade já executadas, denota-se nesta área uma certa ruralidade, sendo uma área essencialmente habitacional. O que se encontra construído foi, na sua maioria, executado sem projeto de loteamento aprovado ou qualquer outro tipo de planeamento ou preocupações urbanísticas. Consequentemente trata-se de uma zona completamente descaracterizada, com uma paisagem construída, em alguns casos, bastante densa e em total desrespeito pelos regulamentos construtivos. -----

----- O edificado caracteriza-se também maioritariamente pela falta de qualquer qualidade arquitetónica. -----

----- Relativamente às condicionantes urbanísticas, as edificações já existentes constituíram uma condicionante muito relevante neste projeto de loteamento, bem como todas as restantes infraestruturas já consolidadas e as condicionantes próprias do terreno. (...) -----

----- A divisão em lotes do artigo matricial quatrocentos e doze, foi condicionada pelas construções existentes, num total de dez moradias, das quais sete correspondem a moradias unifamiliares (“lotes” quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, e dezoito) e três correspondem a moradias bi-familiares (“lotes” dez, dezasseis e vinte e um), e pelas vias circundantes dessas construções. -----

----- Propõe-se um índice global de construção correspondente a zero ponto cinquenta e três, o qual se encontra em consonância com a envolvente onde se insere. -----

----- O projeto prevê os seguintes parâmetros urbanísticos gerais: -----

----- Área a lotear (artigo matricial quatrocentos e doze) - sete mil oitocentos e oitenta metros quadrados; -----

-----Área de terreno destinada à construção (área total de lotes) - seis mil e quarenta e oito metros quadrados; -----

-----Área bruta de construção total (máxima) - duzentos e quarenta metros quadrados; -----

-----Área de implantação total (máxima) - dois mil cento e trinta e cinco metros quadrados.- -----

-----Área de logradouros (mínima) - três mil novecentos e treze metros quadrados; -----

-----Índice global de construção (médio) - zero vírgula cinquenta e três; -----

-----Percentagem de ocupação do solo - trinta e cinco por cento; -----

-----Número total de lotes - vinte e um; -----

-----Número total de fogos - vinte e quatro; -----

-----Número total de lugares de estacionamento - cinquenta e seis; -----

-----No interior dos lotes (privado) - quarenta e dois; -----

-----No exterior dos lotes (público) - dezasseis; -----

-----Cedências para domínio público da C.M.O. - mil oitocentos e trinta e dois metros quadrados; -----

-----Área afeta a passeios - setecentos e sessenta e um metros quadrados; -----

-----Área afeta a arruamentos (faixa de rodagem em asfalto) - duzentos e setenta e cinco metros quadrados; -----

-----Área afeta a arruamentos (blocos de cimento pré-moldado) - setecentos e quarenta e um metros quadrados. -----

-----Área afeta para ecoponto (recolha de resíduos sólidos) - quinze metros quadrados; -----

-----Cedências a domínio privado da C.M.O. – quarenta metros quadrados; -----

-----Área afeta a espaços verdes públicos - quarenta metros quadrados. -----

-----Nota: A cada lote será atribuído um índice de urbanização restrita, definindo uma área de construção, proposta no quadro de síntese. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O projeto foi sujeito a um período de discussão pública nos termos legais, não tendo havido quaisquer reclamação nem mesmo qualquer observação no respetivo livro de opiniões. -----

----- Mais se esclarece que esta ação não terá execução financeira. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Competência prevista nos artigos primeiro, quarto, e trigésimo primeiro, número um, da Lei número noventa e um, de noventa e cinco, de dois de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei dez, de dois mil e oito, de vinte de Fevereiro, e pelas disposições do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro e pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, em especial dos seus artigos sétimo, número um, alínea a), vigésimo terceiro, número um, e quadragésimo terceiro e quadragésimo quarto. -----

----- Competência prevista na alínea o) do número um, do artigo décimo terceiro, e alíneas c) e d), artigo vigésimo nono, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número sete, de dois mil e três, de quinze de Janeiro, e pela Lei número sessenta e sete-A, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Assim, nos termos legais acima citados e de acordo com o estudo desenvolvido, propõe-se a aprovação do presente projeto de loteamento urbano de iniciativa municipal relativo ao artigo matricial quatrocentos e doze, do Bairro do Casal da Choca, em Porto Salvo.” -----

----- II - A Senhora Vereadora Anabela Pedroso pediu um esclarecimento sobre aquela proposta, uma vez que ela era completamente abrangente sobre a zona de loteamento. -----

----- O arquiteto Pedro Carrilho esclareceu que o Bairro do Casal da Choca era o que tinha maior área de génesis ilegal do Concelho e tinha-se constituído um Gabinete Técnico Local

(GTL) que ali fazia o atendimento, por uma questão de proximidade pois a população tinha maior facilidade sendo recebida no GTL. -----

-----Para aquele bairro todo, com mais de trezentas famílias, tinham feito um plano geral de urbanização e depois, definiram oito planos de pormenor que dividiam o bairro em oito zonas. Uma delas era o Bairro dos Navegadores e a maior zona era uma zona central, génese de todo o bairro. Para cada plano de pormenor, houve a necessidade de fazer projetos de loteamento e a intenção era que o plano de pormenor servisse de regulamento para que as pessoas dinamizassem o projeto de loteamento, mas, nem sempre a população tinha capacidade para se organizar no sentido de fazer o projeto de loteamento. -----

-----Obrigava a que se constituísse uma Comissão, com número de contribuinte e mais burocracias e exigia também que se entendessem para fazerem a divisão dos lotes. Aquela divisão, depois do projeto de loteamento dava origem ao alvará e à divisão de coisa comum. Normalmente, aqueles terrenos tinham sido adquiridos em avos indivisos e percebia que era complicado as pessoas organizarem-se, porque cada um queria ficar na área que ocupava previamente e teria dificuldade em perceber o que era estar em avos indivisos, pois consideravam que o lote era aquele mesmo. -----

-----A Câmara tinha muito mais poder sobre aquela situação pois podia definir, de acordo com outras orientações (geografia, altimetria, orientação de encostas, declives e outras questões técnicas) a quantidade de lotes e onde aqueles ficavam. -----

-----Normalmente, a Câmara punha como orientação a criação de lotes, tendo em conta aquelas características técnicas mas também o número de pessoas que precisavam de habitação, porque, se não houvesse aquele cuidado, daria azo a que houvesse especulação. Exemplificou com o Bairro do Marchante onde havia cerca de vinte moradores e tinha chegado a haver um projeto apresentado na Câmara para oitenta lotes. -----

-----A Câmara tinha feito o projeto de infraestruturas, lançaram a obra de infraestruturas e



Câmara Municipal de Oeiras

a população, numa assembleia, há cerca de vinte anos, não aceitou aquele projeto. Eles nunca mais conseguiram fazer pois era muito difícil entenderem-se. -----

----- Naquele caso, tratava-se de um pequeno projeto de loteamento e estavam a decorrer vários como aquele. Havia muitos loteamentos que vinham à Câmara, sucessivamente. -----

----- O **Senhor Presidente** explicou que os moradores tinham muita dificuldade em se entenderem, entre eles. O compromisso da Câmara, há uns anos atrás, era fazer os planos de pormenor e os moradores elaborariam os projetos de loteamento, mas havia muita dificuldade. ---

----- Naquele caso, em que os acertos que havia a fazer eram acertos de pormenor, designadamente ao nível dos arruamentos, a Câmara Municipal facilitava-lhes a vida. No caso referido pelo arquiteto Pedro Carrilho, acerca do Bairro do Marchante, era diferente, era um caso de pura especulação. Um conjunto de pessoas tinha comprado os lotes e agora as pessoas pretendiam transformar um lote em cinco ou seis, numa zona onde cada lote se vendia acima dos cem mil euros. Naturalmente, não fazia sentido que a Câmara fizesse obras que deveriam ser suportadas por quem depois os ia vender. -----

----- A Câmara Municipal até admitia que houvesse mais do que um lote para cada um, mas cinco ou seis lotes é que não podia ser, aliás, quem tinha deitado tudo abaixo tinha sido um deles, quando já estavam em vias de adjudicar a obra, completando o **arquiteto Pedro Carrilho** que a obra já tinha sido adjudicada e tiveram que indemnizar o empreiteiro. -----

----- O **Senhor Presidente** voltou a dizer que os moradores podiam fazê-lo só que não se entendiam e, a dada altura, uns ficavam com lotes mais pequenos, outros com lotes muito grandes, quando era necessário terreno para equipamento social e ninguém o queria ceder. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou se, por norma, era o Departamento de Projetos Especiais que estava vocacionado para aquele tipo de intervenções, confirmando o **Senhor Presidente**. -----

----- Acrescentou que o Departamento de Projetos Especiais estava vocacionado para

quase tudo, por isso é que tinha o nome de “Projetos Especiais”. Podia chamar-se outra coisa, mas, sendo assim, tudo o que era especial, ia para lá. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou se o Senhor Presidente estava a fazer um elogio ao DPE e o **Senhor Presidente** disse que não tivesse dúvidas, explicando que aquele gabinete tinha surgido num contexto interessante, por causa das coletividades.-----

-----Contou que há cerca de trinta anos, havia uma série de coletividades no Concelho, onde aparecia sempre um desenhador curioso, um arquiteto amigo, ou um engenheiro amigo que dizia à coletividade que lhes fazia algum projeto. Fazia um esboço que não dava para nada e a Câmara Municipal tinha que pagar ao dito fulano porque depois, ele passava a levar dinheiro, nunca mais havia projeto, ou era mal feito, de modo que se decidiu criar um gabinete que acompanhasse aquelas situações.-----

----- De seguida, surgiram os bairros de génesis ilegal. Começaram com a Pedreira Italiana, aliás, deviam fazer lá uma estátua ao arquiteto Pedro Carrilho porque se lembrava de um dia em que estava na Argentina, em Outubro de mil novecentos e oitenta e seis e quando chegou a Portugal, disseram-lhe que na Pedreira Italiana queriam bater ao arquiteto Pedro Carrilho. -----

-----Na altura, as relações ali eram muito tensas, mas, atualmente, achava que as coisas estavam diferentes. Na Pedreira Italiana os lotes de terreno eram comprados, interrompendo o **arquiteto Pedro Carrilho** para dizer que eram comprados a cerca de trezentos contos na altura e atualmente eram a vinte mil contos.-----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou se a intervenção em Leião também era daquela época e o **Senhor Presidente** respondeu que sim, mas que na intervenção de Leião ainda não tinha sido o arquiteto Pedro Carrilho a intervir. Voltando a intervir, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** insistiu que o arquiteto Pedro Carrilho já lá estava e o **Senhor Presidente** acabou por concluir e concordar que sim, que já existia o GPE na altura. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

30 - PROPOSTA Nº. 883/12 - DP - CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O PRÉDIO(S) MUNICIPAIS A FAVOR DA CERCIOEIRAS (ANTIGA COOPERATIVA DE S. PEDRO), DESTINADO A INSTALAR UM EQUIPAMENTO SOCIAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- A presente proposta surge na sequência da CERCIOeiras (antiga Cooperativa de São Pedro) ter demonstrado a necessidade de expandir as atuais instalações da Cooperativa de São Pedro em Barcarena, solicitando uma parcela de terreno com uma área aproximada de três mil metros quadrados, para instalar uma residência para vinte e quatro pessoas e um centro de atividades ocupacionais para trinta pessoas com deficiência. -----

----- A parcela de terreno municipal identificada para vir receber o Equipamento em referência localiza-se junto a Rua Dom João Segundo, em Queluz de Baixo, na Freguesia de Barcarena, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número três mil duzentos e vinte, e inscrito na matriz predial sob o artigo quatro mil duzentos e noventa e nove. -----

----- Análise:-----

----- A parcela de terreno identificada apresenta uma área de três mil trezentos e cinquenta e um vírgula oitenta metros quadrados, tendo sido cedida ao Município de Oeiras no âmbito do alvará de loteamento número quinze, de dois mil e um, para equipamento de utilização coletiva. -

----- Para o efeito, foi elaborada uma planta síntese onde se definiu algumas diretrizes urbanísticas a ter em consideração na elaboração do projeto, sendo estas meramente indicativas. -

----- Parâmetros Urbanísticos a ter em consideração na elaboração do projeto:-----

----- - Área total da parcela de terreno - três trezentos e cinquenta e um vírgula oitenta metros quadrados;-----

----- - Área bruta de construção (abc) - mil seiscentos e setenta e cinco vírgula noventa

metros quadrados; -----

----- Área de implantação - mil quinhentos e trinta vírgula zero dois metros quadrados;--

----- Índice de construção - zero vírgula cinquenta; -----

----- Índice de implantação máximo - zero vírgula quarenta e seis; -----

----- Volumetria - um piso mais recuado mais cave; -----

----- Número de lugares de estacionamento - De acordo com o artigo septuagésimo oitavo, do PDM de Oeiras o presente equipamento deverá ser precedido da apresentação de um estudo que permita, designadamente, avaliar a acessibilidade ao local, a capacidade das vias envolventes e do estacionamento, bem como o funcionamento de cargas e descargas que venham a ser necessárias.-----

----- Nota: No desenvolvimento de uma proposta para a presente parcela de terreno deverá ser solicitado um parecer complementar à EP - Estradas de Portugal devido à proximidade do IC Dezoito/CREL e do IC Dezanove. -----

----- Tendo em consideração a presente pretensão, e de acordo com situações similares, propõe-se como regime a adotar na cedência da parcela de terreno identificada, à CERCIOeiras (antiga Cooperativa de São Pedro), o direito de superfície por cinquenta anos, eventualmente renováveis por iguais sucessivos períodos. -----

----- Para efeitos de escritura de cedência e em conformidade com o que tem vindo a ser adotado pela CMA - Comissão Municipal de Avaliações, deverá ser considerado o valor de cento e dez euros por metro quadrado.-----

----- As cláusulas que enformarão o núcleo essencial do contrato a celebrar são as seguintes:-- -----

----- Um - Objeto - edificação de um Equipamento Social constituído por uma residência para vinte e quatro pessoas e um centro de atividades ocupacionais para trinta pessoas com deficiência, numa parcela de terreno a ser cedida pelo Município de Oeiras à CERCIOeiras

(antiga Cooperativa de São Pedro), localizada junto a Rua Dom João Segundo, em Queluz de Baixo, na Freguesia de Barcarena.-----

----- Dois - Deveres do Superficiário - Constituem obrigações e encargos da CERCIOeiras (antiga Cooperativa de São Pedro):-----

----- a) Promover e financiar a construção do edifício;-----

----- b) Manter o terreno de implantação e que dá utilidade ao edifício, em perfeito estado de conservação, segurança e salubridade e em conformidade com as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis, cabendo-lhe efetuar, por sua conta e risco, todas as reparações e demais obras que se tornem necessárias; -----

----- c) Efetuar as benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias no terreno cedido em direito de superfície; -----

----- Três - Prazo de execução da obra - a) um ano para iniciar a obra a contar da data de licenciamento do projeto, passível de prorrogação desde que devidamente justificado o interesse pretensivo; -----

----- b) quatro anos para conclusão da obra a contar da data de celebração de escritura, passível de prorrogação desde que devidamente justificado o interesse pretensivo. -----

----- Quatro - Duração do direito superficiário - O direito de superfície é constituído a título gratuito pelo prazo de cinquenta anos prorrogável por iguais e sucessíveis períodos temporais. -----

----- Cinco - Tipo contratual - Cedência gratuita do direito superficiário. -----

----- Seis - Reversão - Em caso de incumprimento das obrigações assumidas no contrato, imputável à CERCIOeiras (antiga Cooperativa de São Pedro), a propriedade superficiária reverterá a favor do Município, sem direito a qualquer indemnização e mediante a prolação de simples deliberação camarária a ser tomada nesse sentido, o que constituirá título bastante para o cancelamento registral (artigos segundo, número um, alínea a) e décimo terceiro do Código do

Registo Predial). -----

-----Sete - Intransmissibilidade do direito - O direito de superfície, objeto do presente contrato, é intransmissível seja a título gratuito ou oneroso, seja por atos entre vivos ou em resultado de fusão, cisão, transformação ou extinção dessa instituição, sem que obtenha prévia autorização do Município de Oeiras para o efeito.-----

-----Oito - Poderes da Administração concedente - O Município de Oeiras pode prevalecer-se dos poderes que lhe advém do artigo centésimo octogésimo, do CPA em caso de inadimplemento imputável à superficiária, designadamente a acionabilidade do direito de reversão.-----

-----Fundamentação legal e/ ou Regulamentar: -----

-----A presente pretensão foi analisada tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento sob as informações número vinte e cinco novecentos e setenta e seis, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de dezasseis de Agosto, e número dois mil quatrocentos e vinte, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de trinta e um de Janeiro, onde se conclui que a cedência da Parcela de Terreno Municipal identificada para instalar a referida residência para vinte e quatro pessoas e um centro de atividades ocupacionais para trinta pessoas com deficiência, deverá ser sujeita à aprovação da Câmara, nos termos dos artigos quinto e décimo nono a vigésimo primeiro, todos do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, de setenta e seis, que aprovou a Lei dos Solos, conjugados com os artigos milésimo quingentésimo vigésimo quarto a milésimo quingentésimo quadragésimo segundo, do Código Civil, aplicáveis por remissão do artigo milésimo quingentésimo vigésimo sétimo desse legal compêndio.-----

-----O valor a ter em consideração para efeitos de escritura de cedência (cento e dez euros



Câmara Municipal
de Oeiras

por metro quadrado), em conformidade com os valores que têm vindo a ser adotados pela CMA - Comissão Municipal de Avaliações, deverá, por ordem ao valor do contrato cento e dez euros por metro quadrado vezes trezentos e cinquenta e um vírgula oitenta igual a trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e oito euros) ser sujeito a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), do número dois do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- A aprovação da cedência da Parcela de Terreno Municipal identificada para instalar uma residência para vinte e quatro pessoas e um centro de atividades ocupacionais para trinta pessoas com deficiência, para a CERCIOeiras (antiga Cooperativa de São Pedro), sob o regime do direito de superfície por cinquenta anos, renováveis por iguais e sucessivos períodos, bem como a colaboração da Câmara, no apoio para o levantamento topográfico e elaboração do projeto de arquitetura. -----

----- A remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, nos termos do disposto nos artigos quadragésimo sexto, número um, alínea c) e quadragésimo oitavo, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de mil novecentos e noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, na redação da Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto, conjugado com o artigo centésimo octogésimo quarto, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e doze, aprovada pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse não duvidar do interesse que pudesse ter para a CERCIOeiras ampliar o seu espaço, mas tinha algumas questões a colocar pois

os Senhores Vereadores do Partido Socialista tinham feito algumas visitas a lares da terceira idade no Concelho e constataram que havia uma certa proximidade relativamente à CERCIOeiras de um lar da terceira idade que se chamava “Corpuscare”.-----

-----Havia vários lares da terceira idade muito próximos de outros, não sabia se havia ou não, uma rede social que tivesse um estudo aprofundado acerca das necessidades da população relativamente à existência de lares num ou outro contexto e perguntou se não se estaria a permitir que, em determinados espaços houvesse uma oferta excessiva face a outros, nos quais ela não existia.-----

-----Aquela questão que colocava era resultante da experiência que tinha, pelas visitas efetuadas.-----

-----**O Senhor Presidente** explicou à Senhora Vereadora que os lares não tinham nada a ver com aquela proposta que dizia respeito a uma oferta destinada a deficientes profundos. Sobre aquela matéria, informou que tinham dois equipamentos no Concelho, designadamente o Centro Nuno Belmar da Costa que estava saturado e a CERCIOeiras, em Barcarena.-----

-----Ainda tinha conhecido as antigas instalações da Cooperativa de São Pedro, onde os deficientes estavam enjaulados com gradeamentos e eram tratados como animais, no entanto, nos últimos vinte e cinco anos, tinha havido uma grande evolução no sentido da dignidade das pessoas naquela condição, tendo as mesmas passado a ter mais qualidade de vida e mais respeito. A CERCIOeiras tinha tido um papel extraordinário e acontecia que a lista de espera era brutal.---

-----Ficou muito sensibilizado numa ocasião em que se tinha falado da ampliação do Centro Nuno Belmar da Costa em cinco quartos para não residentes e, na altura, tinha havido uma grande polémica em Nova Oeiras porque os moradores não pretendiam aquela ampliação. A situação era comparável à das capelas mortuárias, antigamente fazia-se o velório em casa, mas hoje em dia, infelizmente, havia pessoas que olhavam para uma casa mortuária como se fosse um canil e, portanto, concordavam com a existência das casas mortuárias, mas de preferência elas

deviam existir na mata, longe das habitações, onde não houvesse choques visuais de caixões a entrar, ou a sair. -----

----- Fez aquela referência porque atualmente já ninguém reclamava, mas, há uns anos atrás, tinham existido grande discussões na Câmara, daquelas em que teve que tratar mal muita gente, por causa da capela mortuária da Figueirinha. -----

----- Voltando ao caso que o tinha sensibilizado, naquela altura, estava a tentar mostrar aos moradores que o impacto de mais cinco quartos não era chocante, mas, ainda assim, havia uma grande resistência. A dada altura, uma senhora que não deveria ter mais do que cinquenta anos disse- lhe que estava casada há vinte e cinco anos, que tinha um filho com vinte e quatro e naqueles vinte e cinco anos de casados, desde que o filho tinha nascido, nunca tinham tido umas férias, pois não tinham com quem o deixar. -----

----- Aqueles cinco quartos iriam ser feitos precisamente para as famílias que tinham filhos deficientes, que passavam o dia no Centro, mas que, à noite, voltavam para as suas casas. Aqueles quartos serviriam para dormidas, enquanto as famílias se ausentassem por oito ou quinze dias e, realmente, só quem não tinha os problemas é que, eventualmente, não sentia.-----

----- Relativamente à Cooperativa de São Pedro, era frequentemente abordado por pessoas que lhe pediam para conseguir arranjar um lugar de acolhimento naquela Cooperativa para um familiar. Tentava sempre, contactando a Cooperativa, mas a resposta era sempre que não tinham espaço. -----

----- Relativamente àquela ampliação, a Cooperativa de São Pedro tinha um terreno que tinha sido comprado pela Câmara e que lhes tinha sido cedido, mas a Direção dizia que não era funcional, nem defensável que fosse ampliada, pois a Cooperativa tinha o número ideal. Para facilitar a vida às famílias a Cooperativa pretendia uma outra instalação mas não sabia de cor qual era a capacidade que a mesma previa.-----

----- Concluiu que aquele assunto não tinha nada a ver com lares da terceira idade,

destinava-se exclusivamente a deficientes e, naquela matéria, havia de facto, uma grande carência. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que sabia, na medida em que conhecia a antiga Cooperativa de São Pedro, aliás, foi convidada para dirigir a antiga Cooperativa e face ao estado degradante em que se encontrava, declinou o convite, mas o exemplo que deu da proximidade da “Corpuscare”, é que também era um lar para deficientes e para pessoas que tinham deficiência resultantes de situações diferentes, atalhando o **Senhor Presidente** que eram situações diferentes, volvendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que sabia que eram situações diferentes até da perspetiva económica, acrescentando que esse foi o preambulo para solicitar informação para saber qual era a rede de instituições desse cariz, que poderiam ser para mais ou menos idosos, observando o **Senhor Presidente** que não era para idosos, opinando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que estes não eram para idosos, mas a “Corpuscare” tinha novos e idosos, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que em Oeiras existiam duas instituições para deficiência: CERCIOeiras e Centro Nuno Belmar da Costa, de resto, poderiam ir para lá idosos, deficientes, doentes, etc., mas não tinham os especialistas que tinham as outras instituições, nem os fisioterapeutas, os terapeutas da fala, etc., como tinham os outros, retorquindo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que tinham, replicando o **Senhor Presidente** que garantia que não tinham e até podia acompanhar a Senhora Vereadora numa visita, acrescentando que nem eram reconhecidos pela Segurança Social como tal, porque uma coisa era ser um depósito, outra coisa é ser um centro devidamente habilitado com as competências necessárias. -----

-----De novo no uso da palavra, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que independentemente da opinião do Senhor Presidente sobre se tinha ou não técnicos, salientando o **Senhor Presidente** que não era a sua opinião, era a opinião da Segurança Social, continuando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que pretendia que lhe fosse facultada a rede, observando o



Câmara Municipal
de Oeiras

Senhor Presidente que já lhe tinha dito qual era a rede. A rede era: CERCIOeiras e Centro Nuno Belmar da Costa e que para deficientes não existia mais nada no Concelho de Oeiras, o resto poderiam ser lares que até recolhiam deficientes, outra coisa eram centros especificamente dotados para a deficiência, acrescentando que CERCIOeiras e Centro Nuno Belmar da Costa não recebiam idosos, só recebiam deficientes, replicando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que o Centro Nuno Belmar da Costa tinha pessoas com alguma idade avançada porque também não saiam de lá, ressalvando o **Senhor Presidente** que eram deficientes que lá estavam há muitos anos.

Continuando, disse que o Centro Nuno Belmar da Costa foi ocupar o edifício da antiga estalagem. Quando foi eleito pela primeira vez em mil novecentos e oitenta e seis os “Rotary” e os “Lions” tinham uma atividade muito mais intensa do que tinham hoje e o Centro Nuno Belmar da Costa era uma das instituições apoiada pelos “Lions” e teve oportunidade de participar em vários almoços de apoio e recordava-se de vários deficientes que lá estavam agora, que nessa altura já lá estavam, já que para muitos deles era para toda a vida, porque não era só para a sua recuperação, mas para lhes dar qualidade de vida, uns através da evolução em termos motores, outros a nível da fala, acrescentando que conhecia alguns que foram para lá sem falar e agora conseguia-se perceber alguma coisa que diziam, quase que parecia um milagre.

Prosseguindo, lembrou que esteve em Moçambique e visitou um lar de deficientes profundos, em Inhambane e notou que tinham uma preocupação de lhes prestar cuidados e de lhes dar atenção, mas não tinham as mínimas condições, seja a nível de higiene, seja a nível de apoio nas diversas áreas de desenvolvimento, acrescentando que a Cooperativa de São Pedro era pior, se os Senhores Vereadores se recordarem desse tempo aquele também era um depósito, retorquindo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que se recordava, por isso declinou o convite que lhe fizeram.

O **Senhor Presidente** referiu que não tinha qualquer dúvida que aquele equipamento

era extremamente necessário, voltando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que o Partido Socialista também não tinha dúvidas, não sendo essa a questão, acreditando que a Ação Social quando apresentar os projetos que tinha pudesse explicar melhor a situação, mas essa apresentação era para ter sido feita há muito tempo, concluindo o **Senhor Presidente** que irá marcar essa apresentação.

O **Senhor Vereador Amílcar Campos** lembrou que a proposta tinha dois pontos, estava de acordo com ambos, mas carecia de um terceiro a encaminhar o assunto para a Assembleia Municipal, concluindo o **Senhor Presidente** que tinha razão, porque o assunto carecia de ir à Assembleia Municipal.

III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

31 - PROPOSTA Nº. 884/12 - DP - PROCº. 535/02 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, BARCARENA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ISIDRO AFONSO, LDª.: --

I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Introdução:

Através dos requerimentos acima identificados, apensos ao processo número quinhentos e trinta e cinco, de dois mil e dois, vem a Sociedade de Construções Isidro Afonso, Limitada, na qualidade de proprietária de um conjunto de terrenos situados na Freguesia de Barcarena, propor a aprovação de uma operação urbanística.

Análise:

Trata-se de uma operação urbanística desenvolvida para um conjunto de terrenos expectantes, para os quais é proposta uma solução maioritariamente habitacional, com lotes destinados a habitação coletiva que incluem os usos de comércio/serviços. Acresce ainda um lote a desenvolver pelo Município no âmbito do programa de habitação municipal, e dois lotes destinados a equipamentos sociais.

A solução apresentada assenta na criação de novas dinâmicas pela



Câmara Municipal
de Oeiras

complementaridade de usos e desenho urbano qualificado. -----

----- A operação vem ainda concretizar um troço da Via Municipal Principal (Nível Dois) “Variante a Barcarena”, via estratégica de ligação inter-aglomerados, com programação no Plano Diretor Municipal, importante à estruturação urbanística do território.-----

----- São propostos os seguintes parâmetros urbanísticos:-----

----- Área intervenção - área em espaço urbanizável - vinte e sete mil duzentos e sessenta e cinco metros quadrados; -----

----- Área em espaço semirrural - cinco mil e cinquenta e seis metros quadrados; -----

----- Total - trinta e dois mil trezentos e vinte e um metros quadrados. -----

----- Área de construção - área de construção habitação coletiva (a cargo do promotor) - treze mil setecentos e sessenta metros quadrados; -----

----- Área de construção comércio/serviços - oitocentos e quarenta e um vírgula trinta e dois metros quadrados; -----

----- Total parcial - catorze mil seiscentos e um vírgula trinta e dois metros quadrados; -----

----- Área de construção - Equipamentos - seis mil quatrocentos e sessenta e cinco vírgula cinquenta e um metros quadrados; -----

----- Total - vinte e um mil sessenta e seis vírgula oitenta e três metros quadrados. -----

----- Índice de construção - zero vírgula cinquenta e três: -----

----- Número de lotes habitação coletiva (oito promoção privada mais um CMO) - nove; -----

----- Equipamentos privados - dois; -----

----- Total - onze. -----

----- Número de fogos habitação coletiva (a cargo do promotor) - noventa e seis; -----

----- Estacionamento Privado - duzentos; -----

----- Público - cento e catorze; -----

----- Total - trezentos e catorze. -----

-----Densidade habitacional (noventa e seis fogos promoção privada / dois vírgula sete hectares propriedade urbana) - trinta e cinco vírgula cinco fogos por hectare; -----

-----Cedências ao Município: -----

-----Domínio público - arruamentos, passeios e estacionamentos - oito mil trezentos e quinze vírgula dezassete metros quadrados; -----

-----Troço para a Variante a Barcarena - dois mil cento e um vírgula trinta e dois metros quadrados; -----

-----Reperfilagem das Ruas Elias Garcia e Joaquim Sabino de Sousa - duzentos e quarenta e seis metros quadrados; -----

-----Espaços verdes - dois mil novecentos e cinquenta e seis vírgula vinte e nove metros quadrados; -----

-----Área ajardinada a ceder para passagem de infraestruturas - duzentos e onze metros quadrados; -----

-----Domínio Privado - lotes dez (para programa habitação municipal) - seiscentos e cinquenta e seis vírgula noventa metros quadrados; -----

-----Área ajardinada a acerto de desenho urbano e infraestruturas - mil e vinte e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados; -----

-----Área em Espaço semirural - cinco mil metros quadrados;-----

-----Troço da Variante a Barcarena confinante à área de intervenção e a executar pelo promotor - dois mil quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados.-----

-----Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

-----Tendo em conta as informações técnicas antecedentes, nomeadamente as informações técnicas número dez mil seiscentos e sessenta e três, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento e número nove mil quinhentos e quarenta, de dois mil e



Câmara Municipal
de Oeiras

doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, e findo o período para registo de opiniões referentes à discussão pública, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, considera-se que a presente operação urbanística reúne condições de merecer andamento favorável, e nesse contexto ser submetida à Câmara nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março.

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovação do pedido de licença de operação de loteamento, nos termos do número um, do artigo vigésimo terceiro, RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

----- - Comunicar ao requerente.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** salientou que quando esteve a consultar o processo, verificou que o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística tinha feito um parecer a dizer que concordava, no entanto, gostaria de chamar a atenção para a questão do estacionamento e para a necessidade de ser feito o estudo de tráfego adequado a esta natureza, não vendo nenhuma dessas situações espelhadas em lado nenhum, pelo que gostaria de ser esclarecida sobre essa matéria, observando o **Senhor Presidente** que se o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística deu um parecer favorável e disse que era necessário um estudo de tráfego, na fase do projeto de infraestruturas tinha que apresentar toda essa documentação, inquirindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** se poderia ficar com a certeza que o referido estudo viria a ser elaborado, confirmando de novo o **Senhor Presidente**. --

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA N°. 885/12 - GVP - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Bº. DOS NAVEGADORES PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE Nª. SR.^a DA PAZ: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A realização das festividades evocativas de Nossa Senhora da Paz, uma tradição enraizada no nosso Concelho, iniciaram-se ainda no Bairro da Pedreira dos Húngaros, sendo depois transferidas para o Bairro dos Navegadores, local de realojamento da maior parte dos moradores daquele bairro onde ainda hoje se realizam.-----

-----Este ano, estas festividades vão realizar-se nos próximos dias doze a catorze de Outubro próximo futuro, envolvendo várias atividades culturais, desportivas, recreativas, sociais e religiosas, sendo solicitado apoio logístico e financeiro à Autarquia para viabilização das mesmas. -----

-----Este pedido recebeu o meu despacho de concordância na cedência dos apoios logísticos disponíveis, bem como para elaboração de proposta de deliberação para atribuição de subsídio destinado a custear os bens alimentares necessários ao almoço de confraternização no montante de oitocentos euros.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais, a alínea b), do número três, do artigo sexagésimo quarto da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) dispõe que: -----

-----“Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse



Câmara Municipal
de Oeiras

municipal: -----

----- (...) b) apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural (...) recreativa (...)” -----

----- A Associação dos Amigos de Santa Cruz tem por objetivo promover a integração de imigrantes Cabo-Verdianos e de outros oriundos dos PALOP na sociedade portuguesa. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea b), do número três, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro). -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- - Aprovar, nos termos do disposto na alínea b), do número três do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) a atribuição de comparticipação financeira de oitocentos euros, a favor da Associação de Moradores do Bairro dos Navegadores.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta e reforçando aquilo que ia dizer com a proposta oitocentos e oitenta e nove, a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** frisou que as mesmas continham anexos com alguns comentários que seriam próprios entre técnicos da Câmara e que o Partido Socialista sugeriria que não fizessem parte das mesmas, porque de alguma forma poderiam deixar transparecer uma certa tensão entre técnicos, ou departamentos, ilustrando o que estava a dizer com uma frase que dizia: “...vê lá se resolves isto porque a Vereadora não vai tratar disto ...” e uma outra que dizia que: ...” esta situação deve ser resolvida rapidamente e considerando que a jurista...., não está com disponibilidade para a elaboração, etc....”, fazendo

querer que situações desta natureza eram de evitar, argumentando o **Senhor Presidente** que isso eram os “males” da Internet, ou seja, havia pessoas que parecia que tinham um tempo extraordinário para estarem às nove horas da manhã no “facebook”, às dez, às três da tarde etc., perguntando a dada altura como é que estas pessoas trabalhavam, sendo certo que de momento já só havia meia hora disponibilizada para esse efeito, porque isso era um vício. -----

-----No que tocava a linguagem, disse que já por diversas vezes tinha chamado a atenção, até a dirigentes, que por vezes com uma excessiva familiaridade escreviam e respondiam e depois não tinham o cuidado de apagar, juntando tudo e reportando para a documentação. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** em relação à questão dos “e-mails” disse não ter nada que opinar sobre o expediente e sobre a forma como as pessoas se tratavam por essa via, tinha que falar sim, somente, sobre as informações que vinham a instruir as propostas que não tinham que ter esse correio. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

33 - PROPOSTA Nº. 886/12 - DD - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 140 DE 08/02/12 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE PROVAS EM 2012 - 30º. TROFÉU CMO - CORRIDA DAS LOCALIDADES:

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na reunião de Câmara foi aprovada a proposta de deliberação número cento e quarenta, de dois mil e doze, onde se aprovou a atribuição do montante às coletividades organizadoras de provas desportivas inseridas no âmbito do Trigésimo Troféu - CMO Corrida das Localidades, no valor global de seis mil setecentos e cinquenta euros. -----

-----Por lapso, não foi incluído o valor a atribuir ao Clube de Praticantes NucleOeiras, no montante de seiscentos e setenta e cinco euros. -----

-----O valor acima mencionado já se encontrava contemplado e autorizado por despacho



Câmara Municipal
de Oeiras

constante na informação número quatro, de dois mil e doze, da Divisão de Desporto.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Considerando que: -----

----- a) Está previsto nas grandes opções do plano para dois mil e doze, na rubrica zero quatro ponto zero sete ponto zero um, verba para o efeito. -----

----- b) Existe uma preocupação crescente, por parte da Câmara, em levar a efeito iniciativas que incentivem a prática generalizada do desporto, sendo esta iniciativa uma mais valia para a prossecução deste mesmo objetivo.-----

----- c) Pelo projeto Trigésimo Troféu C.M.O. Corridas das Localidades, aprovado pela proposta de deliberação número cento e quarenta, de dois mil e doze, o Município de Oeiras comprometeu-se a garantir o apoio técnico, logístico e financeiro às coletividades desportivas organizadoras dos eventos que o constituem. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Em conformidade com o preceituado da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, com a redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro e do artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Propõe-se, pelo exposto que o Executivo Municipal aprove a retificação da proposta de deliberação número cento e quarenta, de dois mil e doze e, a consequente atribuição de uma participação ao NucleOeiras, no montante de seiscentos e setenta e cinco euros, para os fins acima descritos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 887/12 - DGF - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS REFERENTE À FATURAÇÃO DO ANO DE 2012 À TRATOLIXO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Incumbe à Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial/Divisão de Gestão Financeira proceder ao pagamento da faturação nela existente e de acordo com o orçamento aprovado e em vigor.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Considerando que o Município de Oeiras à semelhança dos Municípios de Cascais, Sintra e Mafra, fazem parte da AMTRES. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Estes pagamentos encontram-se contemplados nas Grandes Opções do Plano de dois mil e doze deste Município, de acordo com o número sete, do artigo sexagésimo quarto, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com os Estatutos da AMTRES e o artigo da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando que à Câmara Municipal de Oeiras cabe o montante de oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos, para regularização da dívida à Tratolixo referente ao terceiro trimestre de dois mil e doze, propõe-se a aprovação da dívida pelo Executivo Municipal.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

35 - PROPOSTA N°. 888/12 - DH - Pº. 46-DH/12 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE NÃO PAGAMENTO DE RENDA DO ESPAÇO COMERCIAL ARRENDADO SITO NA RUA JOÃO MARIA PORTO, Bº. SOCIAL DA ENCOSTA DA PORTELA, FREGUESIA DE CARNAXIDE:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da carta registada nesta Câmara Municipal sob o número três mil cento e quarenta, de dois mil e doze, solicitou a arrendatária de um espaço comercial, propriedade do Município de Oeiras, Maria Lopes Martins Andrade, a prorrogação do prazo de não pagamento de rendas.-----

----- As chaves do espaço comercial acima mencionado foram entregues à antedita arrendatária no dia da assinatura do respetivo contrato de arrendamento, isto é, em onze de Junho de dois mil e doze. -----

----- O período de carência de renda foi aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária, realizada em de vinte dois de Fevereiro de dois mil e doze, proposta de deliberação cento e noventa, de dois mil e doze. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Atendendo a que, posteriormente, à entrega do espaço comercial em causa, houve necessidade de substituir as fechaduras das grades, as quais só o foram em Agosto do corrente ano, conforme se verifica pela leitura do e-mail da Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional, de quatro de Setembro último, pelo facto de não existir contrato com empreiteiro para esse fim, justificar-se-á a prorrogação do prazo por mais dois meses, uma vez que a arrendatária não pode introduzir no espaço algum do equipamento necessário para o desempenho da sua atividade. O incumprimento temporário da obrigação está prevista no artigo septuagésimo nonagésimo segundo, do Código Civil, relevando ainda para a prorrogação do prazo a aplicação

do artigo septuagésimo nonagésimo quinto, número dois, do citado Código. -----
-----Todavia, tendo em consideração que a arrendatária já efetuou o pagamento da renda relativa ao mês de Setembro último e que a renda relativa ao mês de Outubro se vencerá no próximo dia oito, haverá que fazer refletir o não pagamento nos dois meses seguintes ao da aprovação da presente proposta de deliberação.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----
-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico nas seguintes disposições legais: -----
-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, “a contrario sensu” da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro e artigo centésimo vigésimo sexto, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de Agosto, o qual remete para os artigos milésimo centésimo oitavo, e seguintes do Código Civil que rege o arrendamento para fins não habitacionais e ainda os artigos septuagésimo nonagésimo segundo e septuagésimo nonagésimo quinto, número dois, do Código Civil.-----

-----Quarto - Proposta: -----
-----Assim sendo, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----
-----Aprovar o não pagamento de renda devida pela ocupação do espaço comercial sito na Rua João Maria Porto, número dois, Bairro Encosta da Portela, Freguesia de Carnaxide, propriedade do Município de Oeiras, por mais dois meses.-----
-----Comunicar oficiosamente à citada arrendatária a deliberação tomada, efetuando-se as necessárias alterações na aplicação TAX. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Levar a conhecimento da Divisão de Gestão Financeira, a deliberação tomada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

36 - PROPOSTA Nº. 889/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, Nº. 10, 1º. B, Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO ISOLADO TIAGO ALEXANDRE PEREIRA VELEZ RIBEIRO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- Introdução:-----

----- Tiago Alexandre Pereira Velez Ribeiro, cujo agregado familiar atual é constituído pelo próprio, solicitou a atribuição de um fogo para si após o falecimento da sua mãe - Maria Isabel da Silva Pereira Velez, titular do contrato de arrendamento do fogo T Dois sito no Largo Doutor Carlos França, número sete, primeiro B, Bairro Alto dos Barronhos.-----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através da informação número dois mil trezentos e cinquenta e nove, de dois mil e doze, do Departamento de Habitação, o qual propõe a atribuição do fogo T Um supracitado ao isolado Senhor Tiago Velez Ribeiro.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f) do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Um, sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número

dez, primeiro B, Bairro Páteo dos Cavaleiros, ao isolado - Tiago Alexandre Pereira Velez Ribeiro; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de oitenta e seis euros e dezasseis centimos, com entrada em vigor a um de Novembro de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 890/12 - GP - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE MORADORES DO Bº. CLEMENTE VICENTE, PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO COLETOR DOMÉSTICO NO SAGUÃO 1 - DAFUNDO:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - O Bairro Clemente Vicente apresenta recorrentemente, problemas de entupimentos de esgotos derivado da antiguidade do conjunto, situação já vistoriada pelos SMAS e que tem resultado em notificações aos residentes. -----

-----Dois - Na sequência da audiência concedida à Comissão de Moradores foi exarado despacho pelo Senhor Presidente em nove de Dezembro de dois mil e onze, determinando que “o município poderá comparticipar até três mil quatrocentos e cinquenta euros” com o acompanhamento do DPE e intervenção dos SMAS. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Três - Através do ofício registado com o número cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito, de quinze de Dezembro de dois mil e onze, a Presidente da Comissão de Moradores formaliza o pedido de participação financeira para a obra na conduta de esgotos do saguão um, do Bairro Clemente Vicente, conforme acordo de participação no valor de três mil quatrocentos e cinquenta euros estabelecido na referida audiência. -----

----- Quatro - O orçamento deu entrada através do registo número E barra cinco mil trezentos e trinta e sete barra EG, oito de Fevereiro de dois mil e doze, referente a “substituição do coletor doméstico - Dafundo”, no valor de global de nove mil e duzentos euros. -----

----- Cinco - Na sequência da informação número cento e noventa e cinco, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais/Núcleo de Recuperação Urbana, de dez de Fevereiro de dois mil e doze, o pedido de comparticipação acompanhado do respetivo orçamento, seguiu para análise dos SMAS de Oeiras e Amadora, que têm estado a acompanhar a situação. -----

----- Seis - Através do ofício registado com o número E barra doze mil trezentos e oitenta e sete barra EG de trinta de Março de dois mil e doze, a Presidente da Comissão de Moradores remeteu à CMO a fatura referente à obra já realizada no valor global, incluindo IVA, de onze mil trezentos e dezasseis euros, solicitando o pagamento de trinta por cento deste montante. -----

----- Sete - Em resposta os SMAS de Oeiras e Amadora, referência dois mil e um, de dois mil e doze e registo número E barra doze mil oitocentos e sessenta barra EG, de três de Abril de dois mil e doze, consideram que analisado o referido orçamento, se verificou que os valores apresentados estavam dentro dos considerados normais no mercado, para o tipo de trabalho a desenvolver. A obra foi acompanhada pelos SMAS de Oeiras e Amadora, considerando-se ter sido feita em boas condições. -----

----- Oito - Através da informação quatrocentos e quarenta e um, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais, é feito o historial do processo tendo em atenção a análise e acompanhamento por parte dos SMAS de Oeiras e Amadora, comunicado pelo ofício referência dois mil e um, de dois mil e doze, considerando o interesse da obra para as condições de salubridade do bairro e o cumprimento do despacho do Senhor Presidente de nove de Dezembro de dois mil e onze para comparticipação na obra. Esta informação mereceu a concordância do Senhor Vice Presidente de despacho de dezasseis de Maio de dois mil e doze. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Nove - Atribuições e competência previstas na alínea l), do número um, do artigo décimo terceiro, e na alínea b), do número um, do artigo vigésimo sexto, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro;-----

-----Dez - A proposta de atribuição tem a sua base jurídica conformadora no disposto nas alíneas a) e b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro). -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira de três mil quatrocentos e cinquenta euros, a favor da “Comissão de Moradores do Bairro Clemente Vicente”, relativa à realização de obras de substituição do coletor doméstico no saguão um, do referido Bairro.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 891/12 - DASSJ - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A FUNDAÇÃO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA, NO ÂMBITO DO PROJETO “OEIRAS SEM BARREIRAS”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A deliberação aprovada pelo Executivo Municipal em onze de Outubro de dois mil e seis (proposta de deliberação número mil cento e oitenta, de dois mil e seis) estabelece a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município de Oeiras e a empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, no âmbito do Projeto “Oeiras sem Barreiras”, (Protocolo número duzentos e noventa, de dois mil e seis) que tem como principal objetivo a

eliminação de barreiras arquitetónicas em habitações particulares de famílias de baixos recursos económicos, cujos agregados integrem pessoas com mobilidade condicionada. -----

----- Esta decisão teve por base o reconhecimento da importância de assegurar o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos com necessidades especiais, e em particular, das pessoas com mobilidade condicionada, promovendo a sua participação e integração social e o pleno exercício dos seus direitos de cidadania. -----

----- A empresa Mota-Engil sofreu um processo de reestruturação e toda a área de Responsabilidade Social foi acometida à Fundação Manuel António da Mota. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Assim, e no seguimento da referida reestruturação a empresa Mota-Engil, procedeu à denúncia do protocolo número duzentos e noventa, de dois mil e seis, mantendo, no entanto, o interesse em colaborar com a Autarquia no mesmo âmbito.-----

----- Neste sentido foi proposta a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Oeiras e a Fundação Manuel António da Mota no âmbito do Projeto “Oeiras sem Barreiras”. -----

----- Ressalva-se que, este protocolo irá permitir a continuidade da intervenção ao nível das obras de adaptação das habitações particulares e introdução de ajudas técnicas de apoio à mobilidade e atividades da vida diária de munícipes com mobilidade condicionada. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- O Município de Oeiras, assume especiais responsabilidades no cumprimento do Decreto-Lei número cento e sessenta e três, de dois mil e seis, de oito de Agosto, cujo escopo visa tornar obrigatória a adoção de um conjunto de normas básicas de eliminação de barreiras arquitetónicas em espaços públicos, equipamentos coletivos, e edifícios públicos e habitacionais, construídos ou a construir, para melhoria da acessibilidade, tornando possível a sua plena utilização pelos cidadãos com necessidades especiais e, em especial, pelas pessoas com

mobilidade condicionada. -----

-----A celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Oeiras e a Fundação Manuel António da Mota no âmbito do Projeto “Oeiras sem Barreiras” a propor, enquadra-se na Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, vulgo Lei das Autarquias Locais, que prevê competências camarárias no que se refere ao apoio e participação pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal nomeadamente de natureza social e urbanística, nos termos dos artigos sexagésimo quarto, número quatro, alínea b) e sexagésimo sétimo, ambos do diploma supra-identificado. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Oeiras e a Fundação Manuel António da Mota que a seguir se transcreve, no âmbito do Projeto “Oeiras sem Barreiras”.-----

----- “Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Oeiras -----

----- e a -----

-----Fundação Manuel António da Mota no âmbito do Projeto “Oeiras sem Barreiras”. ---

----- “Protocolo número ..., de dois mil e doze -----

----- Protocolo de Colaboração entre o Município de Oeiras e a-----

----- Fundação Manuel António da Mota -----

----- “Oeiras sem Barreiras”-----

----- Preâmbulo -----

A Fundação Manuel António da Mota tem entre os seus fins a promoção, desenvolvimento e apoio a iniciativas de natureza social nos domínios da beneficência e da solidariedade social, procurando contribuir para o desenvolvimento integrado das comunidades onde exerce a sua atividade. -----



Câmara Municipal de Oeiras

A Fundação Manuel António da Mota constitui o veículo privilegiado de execução da estratégia e política de responsabilidade social do Grupo Mota-Engil, procurando traduzir a expressão organizada e sistematizada de uma gestão ética e socialmente comprometida, num contexto de cidadania empresarial ativa e participativa.

A Câmara Municipal de Oeiras, de entre as suas múltiplas atribuições como instituição de poder local, assume especiais responsabilidades e um papel de destaque no cumprimento do Decreto-Lei número cento e sessenta e três, de dois mil e seis, de oito de Agosto, cujo escopo visa tornar obrigatória a adoção de um conjunto de normas básicas de eliminação de barreiras arquitetónicas em espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais, construídos ou a construir, para melhoria da acessibilidade, tornando possível a sua plena utilização pelos cidadãos com necessidades especiais e, em especial, pelas pessoas com mobilidade condicionada. As normas constantes do Decreto-Lei supra mencionado constituem um dispositivo legal de particular relevância para a Câmara Municipal de Oeiras, quer como responsável pelo espaço público sob a sua jurisdição, quer como proprietária de edifícios públicos, quer ainda como entidade competente pelo licenciamento e fiscalização de projetos e obras particulares.

No que respeita aos conjuntos habitacionais privados e atenta a aplicabilidade da nova lei, de forma gradual, às áreas privativas dos fogos destinados a habitação de cada edifício, constata-se, que tal imperativo legal, poderá revelar-se de difícil execução por parte dos proprietários/arrendatários de menores recursos económicos.

Reconhecendo a importância de assegurar o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos com necessidades especiais e, em especial, das pessoas com mobilidade condicionada, garantindo a sua participação e integração social e o pleno exercício dos seus direitos de cidadania, consagrados na Lei Fundamental e no disposto na Lei número trinta e oito, de dois mil e quatro, de dezoito de Agosto (Lei de Bases da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação das Pessoas com Deficiência), comprometem-se os presentes outorgantes a atuarem em prol da

eliminação das barreiras arquitetónicas, nos edifícios de habitação do Concelho de Oeiras.-----

A intervenção de ambos os outorgantes terá lugar no âmbito do Programa Rede Social, cujo Conselho Local de Ação Social é presidido pelo Município de Oeiras, enquadrando-se a colaboração da Fundação Manuel António da Mota no disposto da alínea a) do número dois, do artigo vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número cento e quinze, de dois mil e seis, de catorze de Julho, que permite a participação, no âmbito daquele programa, de entidades sem fins lucrativos. Neste âmbito, a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, vulgo Lei das Autarquias Locais, prevê competências camarárias no que se refere ao apoio e comparticipação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal nomeadamente de natureza social e urbanística.-----

Nestes termos, as partes acordam entre si estabelecer um Protocolo de Colaboração, nos termos previstos no artigo sexagésimo sétimo, da citada Lei das Autarquias Locais. -----

Assim, entre:-----

O Município de Oeiras, pessoa coletiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, com domicílio necessário neste edifício, doravante designado abreviadamente por Município ou Primeiro Contraente; -----

E -----

A Fundação Manuel António da Mota, pessoa coletiva número quinhentos e nove milhões seiscentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito, com sede na Rua Calouste Gulbenkian, número duzentos e trinta e nove, quatro mil e cinquenta - cento e quarenta e cinco Porto, neste ato representada pelo Vogal do Conselho de Administração e Administrador Executivo Rui Jorge Teixeira de Carvalho Pedroto, casado, com domicílio na Rua Sousa Pinto,

número duzentos e trinta e cinco, Porto, portador do cartão de cidadão número zero três milhões oitocentos e dois mil trezentos e oitenta com poderes suficientes para a outorga do presente protocolo, doravante designada abreviadamente por Fundação ou Segunda Contraente; -----
É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Denominação -----

O projeto que serve de base ao presente protocolo de colaboração denomina-se “Oeiras Sem Barreiras”. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Objeto -----

Constitui objeto do presente protocolo o estabelecimento de formas de colaboração entre o Município e a Fundação Manuel António da Mota que permitam viabilizar, no Concelho de Oeiras, a realização de obras de adaptação de habitações particulares de famílias de baixos rendimentos e cujos agregados familiares integrem pessoas com mobilidade condicionada.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- Definições Gerais -----

Um - Entende-se por obras de adaptação, quer as que comportem alterações estruturais às habitações, quer as que envolvam a introdução de ajudas técnicas de apoio, à movimentação e vida diária, das pessoas com mobilidade condicionada:-----

- a) As obras de adaptação a realizar poderão configurar alterações estruturais às habitações, designadamente, a construção de rampas, a adequação da disposição do equipamento sanitário, a construção de zonas de duche adequadas, a alteração de cozinhas, o alargamento de vãos de porta, a colocação de pavimentos em matérias antiderrapantes, entre outras.-----
- b) As obras de adaptação poderão igualmente configurar a introdução de ajudas técnicas de apoio à movimentação e vida diária das pessoas com mobilidade condicionada, mormente a colocação

de plataformas e cadeiras elevatórias em escadas, aplicação de tomadas, disjuntores e torneiras adaptadas, colocação de materiais protetores em portas e ombreiras, entre outras. -----

Dois - As obras de adaptação nas habitações de edifícios em propriedade horizontal podem excepcionalmente envolver a realização de obras nas áreas comuns, desde que tal se mostre indispensável a assegurar a mobilidade das pessoas que pertençam ao agregado familiar das habitações intervencionadas. -----

Três - Entende-se por pessoas com mobilidade condicionada as que possuam qualquer tipo de incapacidade física, sensorial, intelectual, emocional ou comunicacional que as impeçam de realizarem livremente na sua habitação ou no acesso à mesma, as atividades da vida diária. -----

-----Cláusula Quarta-----

-----Plano de Intervenções-----

Um - O Município de Oeiras, através da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, definirá anualmente, para efeitos de execução do presente protocolo, um plano de intervenções, visando a eliminação de barreiras arquitetónicas. Esta definição será previamente articulada no âmbito do Conselho Local de Ação Social da Rede Social e, em particular, do seu Núcleo Executivo. -----

Dois - O plano de intervenções destina-se a apoiar a realização de obras de adaptação em habitações particulares de agregados familiares de baixos recursos económicos, cujos familiares integrem pessoas com mobilidade condicionada. -----

-----Cláusula Quinta-----

-----Seleção dos Agregados Familiares-----

Um - A seleção dos agregados familiares que venham a integrar o plano de intervenções depende do pressuposto prévio de apresentação de elementos que comprovem a incapacidade física, bem como a insuficiência económica dos candidatos ao apoio, para a realização das obras de adaptação. - -----

Dois - Na seleção dos agregados familiares a apoiar terão prioridade os que se encontrem social e

economicamente mais desfavorecidos com base nas situações sinalizadas pelas várias entidades que integrem a Rede Social do Concelho de Oeiras.

----- Cláusula Sexta -----

----- “Plafond” Financeiro -----

Um - Será definido, anualmente, pela Fundação Manuel António da Mota um “plafond” financeiro a afetar a execução do presente protocolo.

Dois - O “plafond” financeiro a afetar dependerá do número e características das obras a realizar com base no plano de intervenções e nas disponibilidades financeiras da Fundação.

----- Cláusula Sétima -----

----- Projeto e Licenciamento -----

Um - Nas intervenções que envolvam alterações estruturais sujeitas a licenciamento obrigatório, o projeto de obra ficará a cargo da Fundação, competindo ao Município, o respetivo licenciamento.

Dois - Quer nas situações referidas no número anterior, quer naquelas que não envolvam licenciamento obrigatório, deverá ser exigido ao dono de obra e requerente do apoio à realização da intervenção, a exibição dos seguintes documentos:

- a) Declaração médica comprovativa da incapacidade funcional de qualquer dos membros que integrem o agregado familiar do requerente;
- b) Declaração médica que fundamente a necessidade e adequação da intervenção a efetuar, de acordo com as especificidades da situação de incapacidade verificada;
- c) Declaração de autorização da Assembleia de Condóminos, tratando-se de intervenção nas partes comuns do edifício, ou do senhorio, no caso de intervenção em habitação arrendada.

----- Cláusula Oitava -----

----- Execução -----

Um - A coordenação, direção e execução da obra ficarão a cargo da Fundação ou a quem esta

delegar poderes para o efeito, competindo-lhe o pleno exercício dos direitos e deveres inerentes a tal condição. -----

Dois - Na execução da obra poderão tomar parte: -----

- a) Trabalhadores do Grupo Mota-Engil, mobilizados pela Fundação, para execução dos trabalhos; -----
- b) Trabalhadores voluntários do Grupo Mota-Engil, mobilizados pela Fundação, que ofereçam graciosamente a sua força de trabalho; -----
- c) Trabalhadores de outras empresas subcontratadas para o efeito. -----

Três - Os materiais e equipamentos a afetar à construção serão fornecidos pela Fundação podendo para o efeito recorrer a donativos atribuídos por qualquer entidade singular ou coletiva que queira associar-se à execução do presente protocolo, designadamente, seus fornecedores ou quaisquer outras entidades com quem mantenha relações comerciais. -----

----- Cláusula Nona -----

----- Composição -----

A execução, acompanhamento e avaliação do presente protocolo ficarão a cargo de uma estrutura bipartida que integrará, em representação do Município, Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude e da Divisão de Infraestruturas Municipais e um ou mais elementos a designar pela Fundação Manuel António da Mota. -----

----- Cláusula Décima -----

----- Competências -----

Um - Compete à estrutura de acompanhamento, devidamente enunciada no artigo anterior: -----

- a) Programar e delinear as obras de adaptação constantes do plano de intervenções apresentado pelo Município, de acordo com as disponibilidades financeiras e organizativas da Fundação; -----
- b) Coordenar e acompanhar as obras de adaptação, desde a fase de projeto até à entrega definitiva da obra; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

- c) Estabelecer os necessários contactos e resolver as questões relacionadas com as demais estruturas e órgãos internos de cada uma das entidades Outorgantes; -----
- d) Avaliar periodicamente os resultados das intervenções efetuadas; -----
- e) Dirigir aos órgãos responsáveis de qualquer das entidades Outorgantes propostas de alteração ou aperfeiçoamento das regras ou condições de execução do presente protocolo. -----

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- Início e Duração -----

Um - O presente protocolo entrará em vigor na data da respetiva publicação, efetuada mediante afixação de edital nos lugares de estilo e publicação no Boletim Municipal. -----

Dois - O presente protocolo terá a duração de um ano, tacitamente renovável por períodos de igual duração, se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, o que deverá ser comunicado por carta registada com aviso de receção para a morada da sede do outro outorgante. -----

----- Cláusula Décima Terceira -----

----- Denúncia -----

O presente protocolo poderá ser objeto de denúncia, por qualquer dos contraentes, mediante carta registada com aviso de receção com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, para a morada da sede do outro outorgante, sem prejuízo do cumprimento das obrigações entretanto assumidas pelas partes. -----

----- Cláusula Décima Quarta -----

----- Alterações ou aditamentos -----

Um - O presente protocolo reflete integralmente a totalidade do acordo entre as partes outorgantes e dos direitos e obrigações entre ambas estabelecidas. -----

Dois - Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente protocolo devem ser efetuadas por

escrito e assinadas por ambas as partes. -----

----- Cláusula Décima Quinta-----

----- Comunicações-----

Todas as comunicações relativas ao presente protocolo deverão ser dirigidas para as moradas referidas na identificação das partes outorgantes.-----

----- Cláusula Décima Sexta-----

----- Foro-----

Os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente protocolo serão definitivamente resolvidos pelos tribunais do foro da comarca de Oeiras, podendo as partes outorgantes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei em vigor. -- -----

O presente protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e doze -----

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente do Município, Isaltino Morais -----

Pelo Segundo Outorgante, o Administrador Executivo da Fundação, (Rui Pedroto)." -----

-----II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que lhe parecia interessante, embora o protocolo fosse muito antigo, de dois mil e seis, mas nunca tinha ouvido falar acerca daquele assunto. -----

-----O **Senhor Presidente** explicou o funcionamento do projeto, designadamente, que as pessoas faziam o pedido à Câmara, aquela sinalizava a situação e eram depois feitas as adaptações dentro das casas das pessoas com dificuldades de mobilidade, acrescentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que também eram pessoas sem posses. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que a Senhora Vereadora não tinha

ouvido falar porque não estava muito divulgado e o **Senhor Presidente**, parafraseando a doutora Alexandra Vasconcelos, disse que quando se ajudavam as pessoas e as famílias, devia fazer-se de forma discreta, corrigindo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que não era isso que estava a querer dizer, mas que as pessoas tinham pouco conhecimento acerca daquele projeto. O **Senhor Presidente** disse que a Câmara já tinha divulgado aquela situação no Boletim, por várias vezes. -

----- A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** disse que o Senhor Presidente nunca tinha apresentado aquele projeto na reunião de Câmara e o **Senhor Presidente** referiu que já ali tinha vindo, mas que era de dois mil e seis, mas o mais importante era que os projetos andassem, com o qual a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** concordou, concluindo o **Senhor Presidente** que poderia ser pedido um relatório sobre o que já tinha sido feito, tendo a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** dito que seria interessante.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 892/12 - DASSJ - CONFERÊNCIA MASCULINA N^a. SR^a. DAS GRAÇAS - REVISÃO DA PROPOSTA DE DOTAÇÃO PLURIANUAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A respeito do processo da Conferência Masculina Nossa Senhora das Graças, foi aprovada a participação financeira do Município (na reunião de Câmara de vinte e dois de Fevereiro e na Assembleia Municipal de dez de Abril) para apoio à construção do Lar São Vicente de Paulo, na Freguesia de Carnaxide, com a seguinte calendarização:-----

----- Dois mil e doze - cento e setenta e cinco mil euros; -----

----- Dois mil e treze - cento e cinquenta mil euros; -----

----- Dois mil e catorze - setenta e nove mil oitocentos e setenta e três euros e quinze centimos; - -----

-----Total - quatrocentos e quatro mil oitocentos e setenta e três euros e quinze cêntimos.

-----Segundo - Análise: -----

-----Para a efetivação do Contrato de Comparticipação Financeira (CCF), falta a sua assinatura e o seu envio para o Tribunal de Contas (TC), uma vez que o montante da comparticipação é superior a trezentos e cinquenta mil euros. Contudo, face à atual conjuntura socioeconómica, e à semelhança das organizações sociais, o próprio Município tem tido a necessidade em redefinir prioridades e proceder ao reajuste de compromissos financeiros, decorrentes da Lei número oito, de dois mil e doze - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo centésimo quadragésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo.

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

-----Um - A revisão da proposta de dotação plurianual: -----

-----Dois mil e doze - cinquenta mil euros; -----

-----Dois mil e treze - cento e cinquenta mil euros; -----

-----Dois mil e catorze - cento e cinquenta mil euros; -----

-----Dois mil e quinze - cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e três euros e quinze cêntimos; -----

-----Total - quatrocentos e quatro mil oitocentos e setenta e três euros e quinze cêntimos.

-----Dois - A sua ulterior submissão à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos sexto, número um, alínea c) e décimo terceiro, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de

Maio e artigo décimo segundo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 893/12 - DCT - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “LUSOPHONIES/LUSOFONIAS; HOMENAGEM A CRUZEIRO SEIXAS”: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Vai inaugurar-se dia doze de Outubro no Centro Cultural Palácio do Egípto, a exposição “Lusophonies/Lusofonias; Homenagem a Cruzeiro Seixas - Um passo à frente em África”, resultante duma parceria estabelecida com o Centro Cultural Palácio do Egípto (CCPE) e a Perve Galeria, e integrada na Trianal Movimento Desenha dois mil e doze. -----

----- A exposição que estará patente até ao dia trinta de Dezembro, reunirá cinquenta trabalhos em escultura, pintura, gravura e desenho de vinte e dois artistas oriundos de Portugal, Brasil, Angola, Moçambique e Cabo Verde, bem como obras do período africano de Cruzeiro Seixas, autor a completar noventa e dois anos de idade e que, desta forma, se pretende homenagear.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- A exposição “Lusophonies/Lusofonias; Homenagem a Cruzeiro Seixas” terá um catálogo com uma estrutura em tudo semelhante à dos catálogos já editados em anteriores exposições realizadas no Centro Cultural Palácio do Egípto. -----

----- Serão impressos quinhentos exemplares, perfazendo um custo total de mil novecentos e oitenta e cinco euros, já com vinte e três por cento de IVA incluído, sendo o custo de cada unidade três euros e noventa e sete cêntimos, pelo que se afigura adequada a venda ao

público pelo valor de quatro euros.-----

-----Mais se esclarece, que ao abrigo do artigo nono, número treze, do CIVA (Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado), o preço do catálogo está isento de IVA, revertendo integralmente toda a receita para o Município de Oeiras.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea j) do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação introduzida pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais (compete à câmara municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e na da gestão corrente fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços públicos pelos serviços municipais ou municipalizados) conjugada com o artigo décimo, alínea c), da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a aprovação da venda ao público do catálogo, pelo preço unitário de quatro euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 894/12 - SIADAP 1 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DE 2011: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

42 - PROPOSTA Nº. 895/12 - GAJF - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DO SR. JESUS DOS NAVEGANTES: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Cumprindo a tradição entre o sagrado e o profano, as festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes, em Paço de Arcos, são um acontecimento anual que tem tanto de tradicional como de histórico. Tradicional e histórico, pois falar destas festas é falar sobre Paço de Arcos, das suas gentes, das suas raízes, das suas crenças, dos seus costumes, da sua história. No fundo, a realização destas festas é uma partilha da comunidade de Paço de Arcos para com o resto da população, é dar a conhecer algum do seu património cultural. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Estas festas têm o condão de dar notoriedade e visibilidade não só à Freguesia de Paço de Arcos, como a todo o Concelho de Oeiras, terminando por norma com “chave de ouro” num já tradicional espetáculo pirotécnico junto à Marginal e bastante apreciado por todos os participantes.-----

----- Sendo já habitual o apoio concedido por parte do Município de Oeiras no que concerne à realização destas festas, visto tratar-se de uma festividade tradicional e histórica e que também fomenta a interação e o bom convívio não só da população residente na Freguesia de Paço de Arcos, como de todo o Concelho de Oeiras, e até de outros visitantes, religiosos e/ou não religiosos, uma vez que o interesse do local e da própria festa continuam a ultrapassar qualquer ligação à religião, sendo vista como uma festa tradicional e popular destinada a todos os curiosos que nela queiram participar. -----

----- Tratando-se de um evento com a duração de dez dias que implica uma série de custos para a freguesia, nomeadamente de cariz logístico e também financeiro, solicitou a Junta de Freguesia de Paço de Arcos a atribuição de um subsídio que pudesse colmatar a totalidade das despesas inerentes à realização das festas.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo em conta a relevância cultural, considerada de grande interesse municipal e em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da

Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio, e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição de um subsídio no valor de oito mil euros.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Nesta votação não participou a **Senhora Vereadora Madalena Castro** devido a ausência momentânea. -----

43 - PROPOSTA Nº. 896/12 - DRH - PROPOSTA DE PREENCHIMENTO DE 5 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- A presente proposta visa, nos termos do número dois do artigo quadragésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro e ao abrigo do disposto nos números seis e sete, do artigo sexto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro (Lei de Vinculação, de Carreiras e Remunerações), na sua atual redação, solicitar autorização para o recurso à reserva de recrutamento do Município de Oeiras de Assistentes Operacionais na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco postos de trabalho, com candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

----- O recurso à reserva de recrutamento justifica-se pela necessidade de ocorrerem substituições de trabalhadores, que entretanto cessaram a relação jurídica de emprego com o Município, originando carências a nível de recursos humanos e inerentes constrangimentos operacionais nos serviços de recolha de resíduos e limpeza urbana. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A relação jurídica de emprego a constituir será por meio da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, atento ao disposto no artigo nonagésimo terceiro, do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, considerando que se trata de necessidades permanentes.-----

----- O Município de Oeiras, nos termos da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, na redação dada pela Portaria número cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de Abril, encontra-se presentemente a desenvolver procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para Assistente Operacional na área da Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, procedimento este que cessará até ao final do ano de dois mil e doze. -----

-----A Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, no seu artigo quadragésimo sexto, veio introduzir restrições ao recrutamento de trabalhadores das autarquias locais, podendo, no entanto, existir exceções que dependem da verificação de requisitos cumulativos expressos no número dois do referido artigo, a saber:-----

-----O recrutamento ser imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos da Autarquia; -----

-----Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público, por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;-----

-----Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos em orçamento; -----

-----Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação à DGAL no que diz respeito ao acompanhamento da evolução das despesas com pessoal;-----

-----Demonstração do cumprimento da medida de redução a que o Município se encontra obrigado. -----

-----Verificando-se presentemente um decréscimo de trabalhadores no Município (cinquenta e nove trabalhadores), com especial enfoque nas áreas operacionais, por via de saídas ocorridas já no ano de dois mil e doze, situação que se encontra a provocar constrangimentos à atividade desenvolvida nestas áreas e ao serviço público em geral, verifica-se a necessidade de preenchimento de postos de trabalho com recurso às reservas de recrutamento, no sentido de fazer face a necessidades resultantes destas saídas.-----

-----Foi consultada a bolsa de pessoal colocado em mobilidade especial (SigaME), não existindo em mobilidade especial pessoal com as características necessárias para as áreas indicadas. Foi publicitado procedimento de recrutamento em regime de mobilidade interna, não

tendo existido qualquer candidatura. -----

----- Está assegurado no orçamento de pessoal do Município, na rubrica “Novos Recrutamentos” a verba necessária para fazer face ao preenchimento destes postos de trabalho. --

----- Foi cumprido o disposto no artigo quinquagésimo, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, tendo sido comunicada à DGAL a evolução dos recursos humanos do Município nos termos impostos pela Lei. -----

----- Atualmente, encontra-se já cumprida a medida de redução de dois por cento dos trabalhadores a que o Município de Oeiras se encontra obrigado (trinta e seis trabalhadores). -----

----- No preenchimento dos postos de trabalho serão observadas as preferências legais previstas nos números um a cinco do artigo sexto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, ou seja, admitidos preferencialmente os trabalhadores que se encontrem em situação de mobilidade especial (reitera-se que, depois de consultada a bolsa de pessoal colocado em mobilidade especial, constatou-se não existirem), depois os trabalhadores que já detêm uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por último, os candidatos que se encontrem contratados por tempo determinado ou determinável, ou ainda que tenham cessado os contratos há menos de noventa dias. -----

----- Terceiro - Enquadramento legal: -----

----- No que respeita ao enquadramento legal, o recurso às reservas de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: -----

----- -Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e

Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro;-----
-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro;-----
-----Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetivo Regulamento; -----
-----Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de Abril;-----
-----Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dez; -----
-----Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para dois mil e dez;---
-----Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento;-----
-----Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e onze. -----
-----Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e doze. -----
-----Quarto - Proposta: -----
-----Face ao exposto, e de acordo com o número dois do artigo quadragésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, conjugado com os

números seis e sete, do artigo sexto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro conjugado, na sua atual redação, propõe-se que o Executivo aprove:

-O recurso à reserva de recrutamento de Assistente Operacional na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais do Município de Oeiras, para preenchimento de cinco postos de trabalho de Assistente Operacional, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.

-A aprovação do nível remuneratório para Assistente Operacional correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente, no caso de candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e a primeira posição remuneratória - primeiro nível remuneratório equivalente a quatrocentos e oitenta e cinco euros, nos restantes casos.

-A posterior submissão da presente proposta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, para autorização do recurso à reserva de recrutamento para preenchimento dos cinco postos de trabalho nos termos acima mencionados.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

44 - PROPOSTA Nº. 897/12 - DRH - PROPOSTA DE PREENCHIMENTO DE 17 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO:

I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Primeiro - Introdução:

A presente proposta visa, nos termos do número dois do artigo quadragésimo sexto da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro e ao abrigo do disposto nos números seis e sete, do artigo sexto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de

vinte e sete de Fevereiro (Lei de Vinculação, de Carreiras e Remunerações), na sua atual redação, solicitar autorização para o recurso à reserva de recrutamento do Município de Oeiras de Assistentes Operacionais na área de Serviços Gerais, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, para preenchimento de dezassete postos de trabalho, com candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----O recurso à reserva de recrutamento justifica-se pela necessidade de ocorrerem substituições de trabalhadores, que entretanto cessaram a relação jurídica de emprego com o Município, originando carências a nível de recursos humanos e inerentes constrangimentos operacionais no Departamento de Gestão Organizacional (DGO), na Divisão de Espaços Verdes (DEV), na Divisão de Higiene Pública e Abastecimento (DHPA). -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A relação jurídica de emprego a constituir será por meio da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, atento ao disposto no artigo nonagésimo terceiro, do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, considerando que se trata de necessidades permanentes. -----

-----O Município de Oeiras, nos termos da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e oito, de vinte e dois de Janeiro, na redação dada pela Portaria número cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de Abril, desenvolveu em dois mil e doze, procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para Assistente Operacional na área da Serviços Gerais composta por cento e treze candidatos, dos quais cinco são detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----A Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, no seu artigo quadragésimo sexto, veio introduzir restrições ao recrutamento de trabalhadores das autarquias locais, podendo, no entanto, existir exceções que dependem da verificação de



Câmara Municipal
de Oeiras

requisitos cumulativos expressos no número dois do referido artigo, a saber: -----

----- -O recrutamento ser imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos da Autarquia; -----

----- -Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público, por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade; -----

----- -Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos em orçamento; -----

----- -Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação à DGAL no que diz respeito ao acompanhamento da evolução das despesas com pessoal; -----

----- -Demonstração do cumprimento da medida de redução a que o Município se encontra obrigado.-----

----- Verificando-se presentemente um decréscimo de trabalhadores no Município (cinquenta e nove trabalhadores), com especial enfoque nas áreas operacionais, por via de saídas ocorridas já no ano de dois mil e doze, situação que se encontra a provocar constrangimentos à atividade desenvolvida nestas áreas e ao serviço público em geral, verifica-se a necessidade de preenchimento de postos de trabalho com recurso às reservas de recrutamento, no sentido de fazer face a necessidades resultantes destas saídas.-----

----- Foi consultada a bolsa de pessoal colocado em mobilidade especial (SigaME), não existindo em mobilidade especial pessoal com as características necessárias para as áreas indicadas. Foi publicitado procedimento de recrutamento em regime de mobilidade interna, não tendo existido qualquer candidatura.-----

----- Está assegurado no orçamento de pessoal do Município, na rubrica “Novos Recrutamentos” a verba necessária para fazer face ao preenchimento destes postos de trabalho. --

-----Foi cumprido o disposto no artigo quinquagésimo, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, tendo sido comunicada à DGAL a evolução dos recursos humanos do Município nos termos impostos pela Lei. -----

-----Atualmente, encontra-se já cumprida a medida de redução de dois por cento dos trabalhadores a que o Município de Oeiras se encontra obrigado (trinta e seis trabalhadores). -----

-----No preenchimento dos postos de trabalho serão observadas as preferências legais previstas nos números um a cinco do artigo sexto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, ou seja, admitidos preferencialmente os trabalhadores que se encontrem em situação de mobilidade especial (reitera-se que, depois de consultada a bolsa de pessoal colocado em mobilidade especial, constatou-se não existirem), depois os trabalhadores que já detêm uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por último, os candidatos que se encontrem contratados por tempo determinado ou determinável, ou ainda que tenham cessado os contratos há menos de noventa dias.-----

-----Terceiro - Enquadramento legal: -----

-----No que respeita ao enquadramento legal, o recurso às reservas de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: -----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro;-----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e



Câmara Municipal
de Oeiras

oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetivo Regulamento; -----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de Abril; -----

----- Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dez; -----

----- Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para dois mil e dez; ---

----- Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento; -----

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e onze. -----

----- Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e doze. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, e de acordo com o número dois do artigo quadragésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, conjugado com os números seis e sete, do artigo sexto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro conjugado, na sua atual redação, propõe-se que o Executivo aprove: -----

----- O recurso à reserva de recrutamento de Assistente Operacional na área de Serviços

Gerais do Município de Oeiras, para preenchimento de dezassete postos de trabalho de Assistente Operacional, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado. -

-----A aprovação do nível remuneratório para Assistente Operacional correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente, no caso de candidato detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e a primeira posição remuneratória - primeiro nível remuneratório equivalente a quatrocentos e oitenta cinco euros, nos restantes casos. -----

-----A posterior submissão da presente proposta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, para autorização do recurso à reserva de recrutamento para preenchimento dos dezassete postos de trabalho nos termos acima mencionados.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que não estava em causa o voto favorável, interrompendo o **Senhor Presidente** para explicar que se tratava de um excedente, uma vez que tinham saído mais pessoas do que aquilo a que a Câmara estava obrigada, tendo ultrapassado os dois por cento e não fazia sentido não preencherem os lugares, tanto mais que os operários faziam falta. De qualquer modo, o mais certo era a Lei do Orçamento do Estado vir dizer que, uma vez que já tinham reduzido três por cento, no próximo ano, teriam que reduzir quatro. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** questionou se a proposta tinha a ver com a questão da reposição da bolsa de reserva de recrutamento, tendo em conta, não só, os recursos que existiam na mobilidade, mas também os concursos externos. -----

-----A **doutora Rosa Lopes** explicou que não estavam a reconstituir a reserva de recrutamento que já estava constituída com candidatos sem relação jurídica de emprego. -----

-----Talvez a menção expressa nas propostas de deliberação pudesse ter criado alguma confusão e explicou que o que tinha sido feito era cumprir os desígnios legais verificando, em primeiro lugar, se havia candidatos na mobilidade especial com o perfil para ocupar aqueles



Câmara Municipal
de Oeiras

postos de trabalho, publicando também na mobilidade geral para todos os trabalhadores da Administração Pública, no sentido de saber se haveria alguém com relação jurídica de emprego interessado em preencher aqueles postos de trabalho. -----

----- Pelos anexos à proposta de deliberação, comprovava-se que não aparecia ninguém nas duas modalidades, portanto, recorrer-se-ia à reserva de recrutamento do Município já constituída e a outra em vias de ser constituída, para encontrar pessoas sem relação jurídica de emprego, por isso é que aquela proposta tinha que ser levada à Assembleia Municipal. Sempre que se preenchiam postos de trabalho com candidatos sem relação jurídica de emprego, era necessária a aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou se o que se pretendia era mesmo preencher já aqueles lugares, colocar já os trabalhadores no campo, acrescentando que não era isso que tinha percebido, tendo a **doutora Rosa Lopes** confirmado a situação. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que, de qualquer maneira, o número de trabalhadores sofria a redução de dois por cento e a **doutora Rosa Lopes** esclareceu que tinham obrigatoriamente que reduzir até ao final do terceiro trimestre de dois mil e doze, trinta e sete trabalhadores, ou seja, dois por cento face ao número de efetivos a trinta e um de Dezembro de dois mil e onze. A redução tinha sido de cinquenta e nove trabalhadores no total e, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** continuando o raciocínio referiu que, se era obrigatório reduzir trinta e sete e se tinha reduzido cinquenta e nove, o que se estava a fazer era colmatar a diferença, com que a **doutora Rosa Lopes** confirmou plenamente. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que, portanto, estava correto e o **Senhor Vereador Amílcar Campos** acrescentou ainda que era bom que o Estado achasse que estava correto, mas, da parte da Câmara achava que sim. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 898/12 - DCT - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE

CATÁLOGO REFERENTE À EXPOSIÇÃO “INTERIORES: COLEÇÃO NEVES E SOUSA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Introdução/Objetivo:-----

-----No dia vinte e sete de Outubro inaugurar-se-á a exposição “Interiores: Coleção Neves e Sousa”, na Livraria-Galeria Municipal Verney/Coleção Neves e Sousa.-----

-----Antecedentes: -----

-----Na sequência do contrato número duzentos e sessenta e três, de dois mil e sete, (de doação e de transmissão de direitos de autor) assinado entre o Município de Oeiras e a Senhora Dona Luísa Neves e Sousa, foi doado à Autarquia o espólio artístico e documental do pintor Neves e Sousa. O Município comprometeu-se, nomeadamente, em expor, em rotação temática, as obras integrantes da Coleção Neves e Sousa, no mínimo, cento e oitenta dias por ano. -----

-----Por conseguinte, e após abertura da Coleção Neves e Sousa em Novembro de dois mil e oito, estará patente ao público a nona exposição de vinte e sete de Outubro a trinta de Novembro de dois mil e doze. -----

-----No âmbito da iniciativa acima referida e na sequência da informação cento e oitenta e cinco, de dois mil e doze, da Divisão de Cultura e Turismo-Livraria Galeria Verney, são realizados quinhentos catálogos, com quarenta e oito páginas e capas, pelo custo total de mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA igual a mil setecentos e oitenta e nove euros e sessenta e cinco céntimos (esclarece-se que ao abrigo do disposto no artigo nono, número treze, do Código do IVA, o preço do catálogo está isento de IVA, revertendo integralmente toda a receita para o Município de Oeiras). -----

-----Fundamentação Legal: -----

-----Artigo décimo sexto, números um e dois, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, sexagésimo quarto, número um, alínea j), da Lei das Autarquias Locais. -----

----- Proposta: -----

----- Assim, e considerando que o valor unitário do catálogo é de três euros e cinquenta e sete cêntimos, (com IVA incluído), propõe-se que o Executivo Municipal aprove o preço de venda ao público no montante de quatro euros e cinquenta cêntimos (com IVA incluído) e, simultaneamente, o preço de venda aos funcionários da CMO e dos SMAS, portadores do cartão jovem ou de estudante e terceira idade, beneficie de um desconto de quinze por cento, resultando no montante de três euros e oitenta e três cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 899/12 - RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

47 - PROPOSTA Nº. 900/12 - RESTITUIÇÃO DE VALOR DE CAUÇÃO REFERENTE AO FOGO SITO NA TRAVESSA SANTO ANTÓNIO, Nº. 9, R/C, EM OEIRAS, A JOSÉ CARLOS SIMÕES DE ALMEIDA BEIRÃO GAMEIRO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- "Primeiro - Introdução: -----

----- José Carlos Simões de Almeida Beirão Gameiro, efetuou o pagamento da caução no valor de trezentos e dez euros, através da guia de recebimento zero sete-catorze mil quatrocentos e setenta e três, de vinte e um de Abril de dois mil e onze, de acordo com o número um, da cláusula sétima, do Contrato de Arrendamento celebrado em um de Maio de dois mil e onze, referente ao fogo sito na Travessa Santo António, número nove, rés-do-chão, em Oeiras. Na sequência da assinatura, em trinta de Julho de dois mil e doze, de declaração de devolução de chaves e acordo de revogação, do fogo sito na morada supramencionada, e de acordo com o número um, da cláusula sétima, do respetivo contrato, deverá ser restituída ao arrendatário a caução prestada. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Por lapso através da guia de recebimento zero sete-catorze mil quatrocentos e setenta e três, de vinte e um de Abril de dois mil e onze, foi arrecadada a importância de trezentos e dez euros indevidamente em Receita Corrente em vez de Operações de Tesouraria. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tendo sido arrecadada no ano transato receita orçamentada indevidamente, é de direito que a mesma seja restituída em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, Grupo zero dois “ Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução das importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de Receita Corrente. --

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos cujas cópias se juntam ao processo e aqui se dão por reproduzidos para os devidos efeitos, e, porque nos termos da lei se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos Cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância de trezentos e dez euros, arrecadada indevidamente em Receita Corrente em vez de Operações de Tesouraria.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 901/12 - DGF - DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO INDEVIDAMENTE POR FILIPE LOURENÇO MARREIROS DOS SANTOS, REFERENTE À RENDA DO IMÓVEL MUNICIPAL, SITO NA RUA JOSÉ DIOGO DA SILVA, Nº. 2, EM OEIRAS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Foi emitida pelo Balcão de Atendimento em trinta e um de Maio a guia de recebimento número cinco mil trezentos e setenta, em nome de Filipe Lourenço Marreiros dos Santos, no valor de cento e oitenta e um euros e dois cêntimos, eferente ao pagamento da renda



Câmara Municipal
de Oeiras

do mês de Maio de dois mil e doze, da Rua José Diogo da Silva, número dois, em Oeiras.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- O valor da guia de recebimento anteriormente identificada refere-se ao valor da renda (cento e vinte euros e sessenta e oito cêntimos) mais o valor de cinquenta por cento de indemnização de sessenta euros e trinta e quatro cêntimos, por ter sido liquidada fora de prazo, porque o prazo para pagamento era até ao dia oito de Abril, em virtude de ter caução. -----

----- Verificou-se à posteriori que se encontrava efetuada uma transferência para a conta do Município no dia um de Abril, no valor de cento e vinte euros e sessenta e oito cêntimos, em nome de Oficina Dois Mil e Doze, para o qual não tinha funcionado guia, por não se encontrar nos registos deste serviço qualquer referência àquela entidade, mas que depois de vários contatos verificou-se pertencer ao pagamento da renda de Maio da Rua José Diogo da Silva, número dois, em Oeiras, conforme documentos juntos ao processo, enviados pelo arrendatário.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, Grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, e de acordo com os documentos, cujas cópias se juntam, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de renda e indemnização no total de cento e oitenta e um euros e dois cêntimos, por não haver lugar a pagamento de renda com indemnização, por ter sido transferido o valor na data correta para o pagamento.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

49 - PROPOSTA Nº. 902/12 - GP - FIXAÇÃO DE CONDIÇÕES ADICIONAIS DE VENDA DE

GARRAFAS DO VINHO DE CARCAVELOS “CONDE DE OEIRAS”: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - Em dois mil e doze procedeu-se ao engarrafamento de duas mil e oitocentas garrafas com a capacidade unitária de trinta e sete vírgula cinco centilitros; -----

-----Dois - Não se encontra, todavia, ainda definido o valor de venda de tais garrafas, tanto no âmbito de venda ao público, venda para revenda ou à Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos; -----

-----Três - Igualmente visando o incremento da promoção, divulgação e venda do Vinho de Carcavelos, em garrafeiras, hotéis, restaurantes e exportadores e, ainda, tendo em vista o início da sua exportação, importa definir condições especiais de venda e, ainda, possibilidades de venda à consignação. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Quatro - No que concerne a venda das garrafas de “Conde de Oeiras” de trinta e sete vírgula cinco centilitros, deverão ser praticados os seguintes preços:-----

-----Preço de venda ao público: doze euros (com IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

-----Preço de venda para revenda: oito euros (com IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

-----Preço de venda à Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos: seis euros (com IVA incluído à taxa legal em vigor). -----

-----Cinco - Por sua vez, tem vindo a Câmara Municipal de Oeiras a ser insistentemente contactada no sentido de permitir que a venda do “Conde de Oeiras” em algumas garrafeiras, hotéis e restaurantes seja feita “à consignação”, mediante faturação somente das vendas concretizadas no fim de cada mês; -----

-----Seis - Esta possibilidade, correspondente a uma prática comum nas transações comerciais, contribuirá certamente para que mais garrafeiras, hotéis e restaurantes adiram à

venda do “Conde de Oeiras”, visto implicar uma ausência de investimento na aquisição de garrafas, sendo apenas faturadas e liquidadas as unidades efetivamente vendidas, no final de cada mês; -----

----- Sete - Por sua vez e visando o incremento da aquisição de unidades do “Conde de Oeiras” por unidades comerciais de alguma dimensão e, ainda, como apoio ao início da exportação do referido Vinho para o exterior, propõe-se a criação de medidas de promoção, divulgação e de incentivo aos compradores, traduzidas na possibilidade de, na compra e pagamento de caixas, de 6 garrafas cada, do “ Conde de Oeiras”, serem oferecidas garrafas “Conde de Oeiras” seguindo o escalonamento apresentado no quadro um: -----

----- Número de caixas de seis unidades, a adquirir - Número de garrafas oferecidas para promoção e divulgação: -----

----- Entre duas a quatro - duas; -----

----- Entre cinco a sete - quatro; -----

----- Entre oito a dez - seis. -----

----- Quadro Um - Escalonamento da oferta de garrafas “Conde de Oeiras” em função do número de caixas adquiridas.-----

----- Oito - No que concerne a venda da garrafa de setenta e cinco centilitros do Conde de Oeiras, deverão ser praticados os seguintes preços:-----

----- -Venda ao público: vinte e cinco euros (com IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

----- -Venda para revenda: dezassete euros e cinquenta cêntimos (com IVA incluído à taxa legal em vigor);-----

----- -Venda à Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos: doze euros e cinquenta cêntimos (com IVA incluído à taxa legal em vigor).-----

----- Terceiro - Fundamentação legal: -----

----- Nove - A presente proposta de deliberação encontra a sua base conformadora do

ponto de vista legal no disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro (LAL). -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Aprovar, nos termos do previsto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) a fixação dos seguintes valores e condições de venda do Vinho de Carcavelos “Conde de Oeiras”:-----

----- Garrafas de “Conde de Oeiras” de trinta e sete vírgula cinco centilitros: -----

-----Preço de venda ao público: doze euros (com IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

-----Preço de venda para revenda: oito euros (com IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

-----Preço de venda à Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos: seis euros (com IVA incluído à taxa legal em vigor), assim como aos Membros do Executivo Camarário, Membros da Assembleia Municipal e colaboradores da Câmara. -----

----- Garrafas de “Conde de Oeiras” de setenta e cinco centilitros: -----

-----Venda ao público: vinte e cinco euros (com IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

-----Venda para revenda: dezassete euros e cinquenta cêntimos (com IVA incluído à taxa legal em vigor); -----

-----Venda à Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos: doze euros e cinquenta cêntimos (com IVA incluído à taxa legal em vigor) assim como aos Membros do Executivo Camarário, Membros da Assembleia Municipal e colaboradores da Câmara. -----

----- Condições especiais para venda de “Conde de Oeiras” a garrafeiras, hotéis, restaurantes e exportadores (aplicáveis somente às garrafas de setenta e cinco centilitros).-----

----- -Possibilidade de vendas “à consignação”, com faturação das unidades efetivamente vendidas, no fim de cada mês; -----

----- -Medidas de incentivo à promoção, divulgação e compra, traduzidas nas ofertas segundo o escalonamento apresentado no quadro um, supra.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Nesta votação não participaram o **Senhor Presidente** e a **Senhora Vereadora Madalena Castro** devido a ausência momentânea. -----

50 - PROPOSTA Nº. 903/12 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Com a entrada em vigor da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Janeiro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze (doravante identificada por “LOE dois mil e doze”), à semelhança da LOE dois mil e onze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. -----

----- Mais prevê o número oito do artigo vigésimo sexto, da LOE dois mil e doze que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

----- a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a

qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

-----c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e doze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e onze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

-----Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força do disposto no artigo vigésimo sexto, números seis e sete, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante. -

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de Setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de

remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro; -----

----- - Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de Agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de Novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----

----- - Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”; -----

----- - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de Março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de Dezembro e na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo um, junto ao processo, e atento o facto de se encontrarem preenchidos os

requisitos previstos no número cinco, do artigo vigésimo sexto, da LOE dois mil e doze, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 904/12 – DASE - TRANSPORTES ESCOLARES - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS RECEBIDAS ENTRE 16 DE SETEMBRO E 22 DE OUTUBRO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A seleção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. -----

-----Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Municipal através da proposta de deliberação número quinhentos e vinte e nove, de dois mil e doze, de treze de Junho, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar.-----

-----Para obterem o subsídio de transporte os alunos devem preencher o modelo de candidatura e entregá-lo na escola dentro do prazo estipulado para o efeito (no presente ano letivo o prazo de entrega dos processos de candidatura dos alunos do ensino básico e secundário foi fixado até quinze de Setembro). -----

-----Posteriormente, cabe à Autarquia a análise dos pedidos apresentados e a resposta às escolas que os alunos frequentam.-----

-----O Departamento de Educação procedeu à análise de todos os pedidos entregues entre o dia dezasseis de Setembro e o dia vinte e dois de Outubro, de forma a permitir que os

alunos abrangidos pelo subsídio pudessem beneficiar do mesmo a partir de um de Novembro.-----

----- Importa referir que na análise destes pedidos formulados fora de prazo foi tido em consideração o teor do número cinco, da alínea n), da proposta de deliberação número quinhentos e vinte e nove, de dois mil e doze, que refere o seguinte: -----

----- “Os processos de candidatura que sejam rececionados após a data referida no ponto primeiro, serão excepcionalmente aceites até trinta de Novembro, desde que se refiram a matrículas tardias ou mudança de residência”. -----

----- Neste sentido, procedeu-se à análise das cento e oito candidaturas que deram entrada no Departamento de Educação entre o dia dezasseis de Setembro e o dia vinte e dois de Outubro. Para além destas candidaturas foram tidos em consideração os duzentos e cinquenta e oito alunos que frequentam os colégios Pina Manique, Dona Maria Pia e Nuno Álvares Pereira (pertencentes à Casa Pia de Lisboa), cuja atribuição do subsídio de transporte escolar foi excluída da proposta de deliberação número oitocentos e quarenta e cinco, aprovada em vinte e seis de Setembro, por insuficiência de saldo da rubrica destinada ao pagamento das vinhetas relativas aos transportes escolares. - -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Da análise efetuada, informa-se o seguinte: -----

----- Número total de candidaturas - Número total de pedidos indeferidos - Número total de alunos subsidiados: -----

----- Escolas fora do Concelho - duzentos e setenta e oito - dois - duzentos e setenta e seis;

----- Escolas dentro do Concelho - oitenta e seis - quarenta e cinco - quarenta e um; -----

----- Total - trezentos e sessenta e quatro - quarenta e sete - trezentos e dezassete.-----

----- Os pedidos deferidos traduzir-se-ão na atribuição dos montantes abaixo discriminados: -----

-----Atribuição Títulos Transporte de Novembro a Dezembro de dois mil e doze -
Atribuição Títulos Transporte de Janeiro a Junho de dois mil e treze - Atribuição Reembolsos -
Total.-----

-----Escolas fora Concelho: -----
----- - vinte e quatro mil cento e trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos - oitenta e
um mil cento e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos - dezassete mil setecentos e trinta e
sete euros e oito cêntimos - cento e vinte e três mil cinquenta e dois euros e oitenta e oito
cêntimos; -----

-----Escolas dentro Concelho: -----
----- - três mil oitocentos e vinte e oito euros e sessenta cêntimos - treze mil novecentos e
noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos - novecentos e cinquenta e quatro euros e
quarenta e oito cêntimos - dezoito mil setecentos e oitenta e dois euros e sessenta e três cêntimos.

-----Total - vinte e sete mil novecentos e sessenta e seis euros e cinco cêntimos - noventa
e cinco mil cento e setenta e sete euros e noventa cêntimos - dezoito mil seiscientos e noventa e
um euros e cinquenta e seis cêntimos - cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco euros
e cinquenta cêntimos. -----

-----Terceiro: -----
----- - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----
-----Artigos primeiro e segundo, do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de
oitenta e quatro, de cinco de Setembro, conjugados com os artigos décimo terceiro, número um,
alínea d) e décimo nono, número três, alínea a), todos da Lei número cento e cinquenta e nove,
de noventa e nove, de catorze de Setembro e artigo sexagésimo quarto, número um, alínea m) da
Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da
Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----
-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso



(doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, e conforme valores apresentados no quadro número um, junto o processo, propõe-se: -----

----- Primeiro - Elaboração de proposta de deliberação para cabimento do valor trinta e três mil novecentos e quatro euros e setenta e cinco céntimos, destinado ao pagamento das faturas relativas a títulos de transporte (decorrente da atribuição do subsídio nos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e doze); -----

----- Segundo - Aprovação da análise das candidaturas ao subsídio de transporte escolar dos alunos que constam nas listagens anexas à presente informação, nos seguintes termos: -----

----- Alunos beneficiados a cem por cento - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Novembro, de dois mil e doze e Junho de dois mil e treze, sendo o reembolso, referente ao mês de Setembro (correspondente a cinquenta por cento do valor do passe a que tem direito) e Outubro; -----

----- Alunos beneficiados a cinquenta por cento - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Janeiro, de dois mil e doze e Maio, de dois mil e doze, sem direito a reembolso.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 905/12 - DASE - ATRIBUIÇÃO EXCECIONAL DE SUBSÍDIO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR PARA A ALUNA BIANCA VEIGA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- Primeiro - Introdução:-----

----- No âmbito do processo de atribuição dos subsídios de Ação Social Escolar, a Câmara

Municipal de Oeiras atribui anualmente no início de cada ano letivo, um subsídio para aquisição de livros e material para os alunos carenciados do Primeiro Ciclo do Ensino Básico.-----

----- O Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro, regula a transferência para os Municípios das novas competências em matéria de Ação Social Escolar, no domínio dos auxílios económicos destinados às crianças do Primeiro Ciclo do Ensino Básico. -----

----- Por auxílios económicos entendem-se os subsídios destinados a comparticipar nas despesas escolares do aluno, inerentes à frequência das aulas, nomeadamente o subsídio para livros e material escolar, nos termos dos artigos quarto, número um, alínea e) e décimo quarto, número um, alínea c), do supra identificado diploma legal. -----

----- Por material escolar entende-se não só o de uso corrente, como outro material necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, de acordo com o previsto no artigo décimo sétimo, do Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Para beneficiarem da atribuição deste subsídio de livros e material escolar, os pais e/ou encarregados de educação dos alunos devem fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família junto do Agrupamento, mediante a entrega de documento emitido pelo serviço competente da Segurança Social. O escalão (A ou B) que cada aluno irá integrar é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. -----

----- Posteriormente cabe a cada Serviço de Ação Social Escolar das sedes de Agrupamento efetuar a análise dos pedidos apresentados e o seu envio por correio eletrónico à CMO. -----

----- Decorrente do Despacho número doze mil duzentos e oitenta e quatro, de dois mil e onze, publicado em dezanove de Setembro no âmbito da atribuição do subsídio de livros e material escolar, foram definidos os valores mínimos de comparticipação para os alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, sendo estes os seguintes: -----

----- Escalão Aluno - Livros: primeiro e segundo anos de escolaridade / terceiro e quarto anos de escolaridade - Material Escolar:-----

----- Escalão A:-----

----- - vinte e seis euros e sessenta cêntimos / trinta e dois euros e oitenta cêntimos - treze euros;-----

----- Escalão B:-----

----- - treze euros e trinta cêntimos / dezasseis euros e quarenta cêntimos - seis euros e cinquenta cêntimos.-----

----- Sendo assim, estes valores perfazem os seguintes montantes a atribuir a cada aluno: -

----- Escalão Aluno - Livros e material escolar / primeiro e segundo anos de escolaridade / terceiro e quarto anos de escolaridade:-----

----- Escalão A:-----

----- - trinta e nove euros e sessenta cêntimos / quarenta e cinco euros e oitenta cêntimos;

----- Escalão B:-----

----- - dezanove euros e oitenta cêntimos / vinte e dois euros e noventa cêntimos.-----

----- Na sequência da proposta de deliberação número quinhentos e vinte e nove, de dois mil e doze, aprovada em treze de Junho, foi estabelecido o dia trinta e um de Julho, como data limite para os Agrupamentos procederem ao envio das listagens para pedido de atribuição de livros e material escolar dos alunos carenciados relativos ao ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze.-----

----- No entanto, durante o mês de Setembro, foi sinalizado pelo Agrupamento de

Paço de Arcos, uma grave situação de carência socioeconómica, verificada com uma aluna que frequenta o segundo ano de escolaridade da EB Um/Jardim de Infância Maria Luciana Seruca.-----

----- Segundo a Direção do Agrupamento, os pais da aluna Bianca Fernandes Veiga encontram-se impedidos de desempenhar o seu papel de encarregados de educação, tarefa que é atualmente desempenhada pela avó materna da aluna, com quem reside e que não possui condições económicas para assegurar as necessidades básicas desta criança. -----

----- Sendo assim, e face aos enormes constrangimentos que esta família atravessa, o Agrupamento de Paço de Arcos, excepcionalmente solicitou ao Município de Oeiras, apoio nas refeições, através da atribuição gratuita de senhas (escalão A), bem como atribuição do subsídio para livros e material escolar, no valor de trinta e nove euros e sessenta cêntimos. --

----- No que respeita às refeições, a Junta de Freguesia de Paço de Arcos já é detentora da informação, pelo que a partir de Outubro esta criança já se encontra a almoçar gratuitamente na escola. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, artigos décimo terceiro, número um, alínea d) e décimo nono, número três, alínea d); -----

-----Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, artigo sexagésimo quarto, número um, alínea l) e número quatro, alínea d); --

----- Despacho número dezembro mil novecentos e oitenta e sete, de dois mil e nove, de dezasseste de Agosto; -----

----- Despacho número catorze mil trezentos e sessenta e oito-A, de dois mil e dez, de catorze de Setembro; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Despacho número doze mil duzentos e oitenta e quatro, de dois mil e onze, de dezanove de Setembro; -----

----- Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro; -----

----- Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio, artigos quinto e nono, e regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho, artigo sétimo. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Sendo assim, propõe-se que o Executivo Municipal delibere o seguinte: -----

----- Aceitação do pedido excepcional para atribuição do subsídio para livros e material escolar efetuado pelo Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos para a aluna Bianca Fernandes Veiga, no valor de trinta e nove euros e sessenta cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 906/12 – DD - PROMAAD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR E PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO CLUBE DESPORTIVO DE PAÇO DE ARCOS E SIMULTÂNEA APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Pretende-se a aprovação de atribuição de comparticipação financeira para apoio à atividade desportiva regular do Clube Desportivo de Paço de Arcos e apoio específico ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Hóquei em Patins, Andebol e Desportos

Náuticos, no âmbito do PROMAAD do Concelho de Oeiras, alusivo ao ano de dois mil e doze, e aprovação da respetiva minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, enquanto ferramenta de concretização do referido apoio. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Considerando que:-----

-----Em conformidade com o preceituado na minuta de contrato-programa em anexo, “reconhece o Município de Oeiras que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos”; -----

-----Atendendo ao “princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são as pessoas coletivas melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, o Município de Oeiras tem vindo a desenvolver, ao longo dos anos, alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo”; -----

-----Desta forma, julga o Município de Oeiras que “um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas’, entendidas como as ‘células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional”; -----

-----“No caso presente, e tratando-se de uma coletividade que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente quer no País, considera o Município de Oeiras que o Clube Desportivo de Paço de Arcos merece uma atenção especial no contexto do processo de



Câmara Municipal
de Oeiras

desenvolvimento do desporto do Concelho”;

----- No âmbito do PROMAAD e para efeitos de celebração do presente contrato-programa, o Clube Desportivo de Paço de Arcos, entregou o relatório anual de execução do projeto alusivo ao ano de dois mil e onze, previsto na cláusula terceira, do documento aludido, cumprindo, desta forma, os requisitos para a celebração do apoio em questão;

----- A minuta de contrato-programa foi objeto de análise e parecer, pelo Apoio Jurídico da Direção Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural conforme informação junta ao processo, pelo que se considera em condições de ser aprovada pelo Executivo Municipal;

----- Por último, em conformidade com as reduções orçamentais vigentes no Município e com indicações superiores vigentes, o montante proposto na presente informação conta com um decréscimo de quarenta mil euros, relativamente ao ano transato. Esta representa uma redução de, aproximadamente, trinta e um por cento, no montante global de apoio e deriva de uma substancial redução de atividade desportiva, por parte da Coletividade, aliada a constrangimentos internos na organização e a alterações da estrutura diretiva, com os consequentes impactos na atividade desportiva.

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:

----- -Artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais;

----- -A alínea b) do número quatro, do artigo sexagésimo quarto e artigo sexagésimo sétimo, ambos da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

-----A alínea c) do número dois, do artigo septuagésimo sétimo, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez;-----

----- Artigo segundo e alínea d), do número um, do artigo terceiro do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, que define o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo conjugados com os artigos quadragésimo sexto e quadragésimo sétimo da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de Janeiro;-----

-----A disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e doze, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Atividades”, código dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para o apoio a conceder, neste âmbito;-----

-----Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras preconiza a concretização deste tipo de apoio às Coletividades Desportivas do Concelho, através do subprograma “Manutenção e Promoção de Atividades Desportivas”. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se ao Executivo Municipal, em conformidade com o anteriormente exposto: -

-----A atribuição, ao Clube Desportivo de Paço de Arcos, de um apoio financeiro no montante de noventa mil euros, destinado a ‘viabilizar e consolidar o projeto global de desenvolvimento desportivo [da Coletividade], por um lado, e, por outro, criar uma base sólida de apoio ao projeto de desenvolvimento do Hóquei em Patins, Andebol e Desportos Náuticos, alusivo ao ano de dois mil e doze. -----

-----Aprovação da minuta de contrato-programa, que a seguir se transcreve, com vista à concretização do apoio em questão.” -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “Contrato Programa número ..., de dois mil e doze -----

----- Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo -----

----- com o Clube Desportivo de Paço de Arcos -----

----- Preâmbulo -----

Reconhece o Município de Oeiras que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais, Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos. -----

De facto, considerando o princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, o Município de Oeiras tem vindo a desenvolver ao longo dos anos alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo. -----

Considera o Município de Oeiras que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional. -----

Em conformidade, e com o objetivo de tornar a atribuição de subsídios a entidades desportivas o mais transparente e eficiente possível, o Município de Oeiras regulamentou um instrumento que enquadra a política de apoio ao associativismo desportivo, concretamente, o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

No caso presente, e tratando-se de uma associação que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente, quer no País, sendo ainda de sublinhar os diversos títulos desportivos nacionais e estrangeiros, considera o Município de Oeiras que o Clube Desportivo de Paço de Arcos merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho, sendo pois propósito do presente contrato estabelecer as bases formais para a cooperação entre o Município de Oeiras e o Clube Desportivo de Paço de Arcos.-----

Por outro lado, é bem patente que o Clube Desportivo de Paço de Arcos tem vindo a desenvolver um trabalho de grande valor desportivo no que respeita ao conjunto de modalidades desportivas praticadas tradicionalmente no clube, justificando-se assim a continuidade do apoio municipal a este propósito.-----

Nestes termos, e de acordo com o projeto apresentado, pretende o segundo outorgante desenvolver um projeto de desenvolvimento desportivo visando o desenvolvimento e consolidação das modalidades desportivas de Hóquei em Patins, Andebol e Desportos Náuticos, assente na otimização do processo de formação de jovens atletas, procurando-se deste modo a sustentação de um percurso de excelência da prática destas modalidades desportivas. -----

Ainda, considerando a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica-se o apoio do Município de Oeiras aos projetos que ora se formalizam através do presente contrato complementando, deste modo, o esforço e a dedicação dos dirigentes e atletas do Clube Desportivo de Paço de Arcos. -----

Assim, nos termos da alínea f), do número um, do artigo décimo terceiro e da alínea b), do número dois, do artigo vigésimo primeiro, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, do número dois, do artigo quinto e artigo quadragésimo sexto, ambos da Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de Janeiro, da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove,



Câmara Municipal
de Oeiras

de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, do artigo segundo e da alínea d), do número um, do artigo terceiro, ambos do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, e ainda de acordo com os princípios expressos no “Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo”, bem como da deliberação número ..., de dois mil e doze, aprovada pela Câmara Municipal, em ..., de dois mil e doze. -----

Entre: -----

O Município de Oeiras, doravante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, casado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências nos termos do Despacho número cinquenta, de dois mil e dez, de vinte e cinco de Maio, adiante designado Primeiro Outorgante, -----

E -----

O Clube Desportivo de Paço de Arcos, com sede na Avenida Marquês de Pombal, em Paço de Arcos, declarada como instituição de utilidade pública no Diário da República, segunda série, número duzentos e setenta e sete, de mil novecentos e oitenta e um, de dois de Dezembro, pessoa coletiva número quinhentos e um milhões noventa e três mil novecentos e quinze, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Senhor Rui Miguel Pereira Marques, (estado civil), natural de ..., portador do Cartão de Cidadão número ... emitido em ... de ..., válido até ..., com poderes para outorgar o presente contrato, conforme o número cinco, do artigo vigésimo oitavo, dos estatutos, adiante designado por CDPA, ou segundo outorgante, -----

É acordado e livremente aceite o presente Contrato de Desenvolvimento Desportivo, de acordo

com a deliberação número ..., de dois mil e doze, de ..., aprovada em reunião de câmara de ..., que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objeto do contrato -----

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o segundo outorgante apresentou ao Município de Oeiras e se propõe levar a efecto no decurso do corrente ano, tendo por fim, designadamente, a criação de uma base sólida de apoio ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Hóquei em Patins, Andebol e Desportos Náuticos, o qual consta do anexo um a este contrato-programa e que dele faz parte integrante, publicado e publicitado nos termos do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, conjugado com o número um, do artigo primeiro e número um, do artigo segundo, da Lei número vinte e seis, de noventa e quatro, de dezanove de Agosto. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Comparticipação financeira -----

Um - Para a viabilização do programa de atividades e projeto desportivo apresentado pelo segundo outorgante, e que consta do anexo um, é concedido pelo primeiro outorgante a comparticipação financeira máxima possível até ao termo do presente contrato no montante de noventa mil euros. -----

Dois - O montante da comparticipação definido no ponto anterior obedecerá à seguinte distribuição:-----

- a) A quantia de cinquenta mil euros, destinada à rubrica Manutenção de Atividades; -----
- b) A quantia de quarenta mil euros, destinada ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Hóquei em Patins, Andebol e Desportos Náuticos.-----

Três - O montante a atribuir noventa mil euros, será processado através de uma ou mais transferências, a realizar de acordo com a disponibilidade de tesouraria do Município, até ao limite de trinta e um de Dezembro do corrente ano. -----

Quatro - A primeira transferência pode ser efetuada até ao final do mês da data de entrada em vigor do presente contrato. -----

Cinco - O presente regime de comparticipação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato. -----

Seis - A alteração dos fins a que se destina a verba prevista no número anterior só pode ser feita mediante autorização expressa do primeiro outorgante, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo segundo outorgante. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Obrigações do segundo outorgante -----

Um - São obrigações do segundo outorgante: -----

a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente protocolo, de forma a atingir os objetivos correspondentes; -----

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do contrato, sempre que solicitadas pelos serviços municipais competentes em razão da matéria, considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa; -----

c) Entregar, até dia trinta e um de Março de dois mil e treze, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do programa; -----

d) Entregar, até dia trinta e um de Março de dois mil e treze, a seguinte documentação: -----

i. Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação

pela Assembleia Geral do segundo outorgante; -----

ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos legais, acompanhado da Certificação Legal de Contas; -----

iii. Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos anexos, nos termos legais;-----

iv. Balancete analítico do centro de resultados, conforme resulta do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro; -----

e) Apresentar até trinta e um de Outubro de dois mil e doze, o plano de atividades e orçamento para o ano de dois mil e treze, caso o segundo outorgante pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.-----

Dois - Constitui ainda obrigação do segundo outorgante, por força do presente contrato e como contrapartida do interesse público municipal, a cedência das respetivas instalações desportivas para o desenvolvimento de programas, projetos, ações ou eventos promovidos pelo primeiro outorgante, em moldes a definir oportunamente e a acordar pelas partes.-----

----- -----Cláusula Quarta-----

----- -----Incumprimento das obrigações do segundo outorgante-----

Um - O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dá lugar à suspensão das participações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o segundo outorgante não cumpra:-----

- a) As obrigações referidas na cláusula terceira. -----
- b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor, nomeadamente as de natureza fiscal. -----

Dois - Pelo incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e), do número um, e número dois, da cláusula terceira, pode o primeiro outorgante resolver o presente contrato e ser resarcido de todas as quantias pagas. -----

Três - O segundo outorgante obriga-se ainda a restituir ao primeiro outorgante os montantes



Câmara Municipal de Oeiras

recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa de atividades objeto do presente contrato.

----- Cláusula Quinta -----

----- Tutela inspetiva do primeiro outorgante -----

Um - Nos termos do número um do artigo décimo nono, do Decreto-lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, compete ao primeiro outorgante, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.

Dois - Qualquer das diligências de natureza tutelar referidas no ponto anterior deverá ser notificada, por escrito, ao segundo outorgante, com uma antecedência mínima de dez dias úteis. -

Três - Ainda no âmbito da tutela inspetiva, o primeiro outorgante exerce o controlo anual sobre a evolução da execução do contrato, nomeadamente mediante a análise do relatório anual a disponibilizar pelo segundo outorgante, pesando nesta avaliação os diferentes indicadores da prática desportiva.

----- Cláusula Sexta -----

----- Revisão do contrato -----

Um - O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo vigésimo primeiro do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro.

Dois - Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do primeiro outorgante.

----- Cláusula Sétima -----

----- Resolução do contrato -----

Um - Para além das causas de resolução previstas nos números dois e três, da cláusula quarta,

pode o primeiro outorgante, nos termos do artigo vigésimo nono, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objeto definido na cláusula primeira, obrigando-se o segundo outorgante a restituir as quantias até ao momento pagas.-----

Dois - A resolução do contrato deverá ser notificada, por escrito, ao segundo outorgante, com uma antecedência mínima de dez dias úteis.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- Caducidade do contrato -----

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos. ---

----- Cláusula Nona -----

----- Vigência do contrato -----

Um - O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo é referente ao ano de dois mil e doze, tendo início na data da sua outorga e termo a trinta e um de Dezembro de dois mil e doze, sendo improrrogável.-----

Dois - O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro. -----

----- Cláusula Décima -----

----- Produção de efeitos -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos da lei, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Disposições finais -----



Um - Nos termos do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, conjugado com o número um do artigo primeiro e número um do artigo segundo, da Lei número vinte e seis, de noventa e nove, de dezanove de Agosto, este contrato é publicado em jornal local e no boletim municipal “Oeiras Atual”.-----

Dois - Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo centésimo octogésimo, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.--

Três - Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, da alínea c), da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas - Vice-Presidente do Município de Oeiras. -----

Pelo Segundo Outorgante, Rui Miguel Pereira Marques - Presidente do Clube Desportivo de Paço de Arcos-----

A Oficial Pública, Olga Pinto Ferrão. -----
Oeiras, de ... de dois mil e doze.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

54 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: -----

----- Sob proposta verbal do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, marcar uma reunião extraordinária para o próximo dia quinze de Novembro, pelas nove horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- -Discussão das GOP e Orçamento para dois mil e treze. -----

-----Mais foi deliberado considerar desde já convocados os Senhores Vereadores, bem como, proceder à elaboração do respetivo Edital.-----

55 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às vinte e duas horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

O Presidente,

A Diretora Municipal,